Terça-feira, 30 de Março de 2004

Número 76

III

SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania 6931
Autarquias 6954
Entidades particulares 6970
Rectificações 6978

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania 6980
Tribunais 6981
Autarquias 6984
Rectificações 7015

3. Diversos

Convocatórias 7017

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Lisboa 7023
Porto 7024
Santarém 7024
Setúbal 7027
Viana do Castelo 7030
Vila Real 7032
Viseu 7032

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional**	À atenção de **Coordenação do Fundo de Coesão**
Endereço **Rua de São Julião, 63**	Código postal **1149-030**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218814000**	Fax **218881111**
Correio electrónico **cnfc@dgdr.pt**	Endereço internet (URL) **www.dgdr.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
Categoria de serviços 1 3
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Adjudicação de serviços de apoio técnico ao desenvolvimento de acções de informação e publicidade sobre as actividades do Fundo de Coesão.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
O objecto do presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de apio técnico ao desenvolvimento de acções de informação e publicidade sobre as actividades do Fundo de Coesão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Os serviços a prestar serão desenvolvidos nas instalações da responsabilidade do adjudicatário ou outras a indicar pela entidade adjudicante.

Código NUTS PT1

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto principal	74.41.00.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Divisão 74 — outros serviços prestados principalmente às empresas, grupo 74.4 — serviços de publicidade, classe 74.40.1 — serviços de publicidade, categoria 74.40.13 — outros serviços de publicidade.

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*
Ou: Início 0 1 / 0 7 / 2 0 0 4 e/ou termo ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
Ao concorrente a quem for adjudicada a prestação do serviço será exigida a prestação, a favor da entidade pública contratante, de uma caução correspondente a 5% do valor anual do primeiro contrato, com exclusão do IVA, nos termos previstos no caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
O pagamento dos trabalhos a realizar pelo adjudicatário será efectuado com a aprovação do plano de comunicação e após essa fase com a aprovação do relatório trimestral, correspondendo cada pagamento a três vezes o valor mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
Podem ser apresentadas propostas por agrupamentos de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as entidades que compõem o agrupamento possuam condições legais adequadas à realização do trabalho. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de concorrentes deverão estes demonstrar, aquando da prestação da caução, a sua associação sob a forma de consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Feita nos termos do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Podem apresentar propostas os concorrentes que não se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e disponham da capacidade técnica e financeira para a execução de todas as componentes do trabalho previstas nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
A proposta deve ser acompanhada dos documentos constantes nas alíneas *a*), *b*) e *d*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e outros documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
A proposta deve ser acompanhada dos documentos constantes nas alíneas *a*) e *c*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e outros documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒
1 Adequação das características do plano de comunicação aos objectivos expressos no caderno de encargos;
2 Adequação dos meios técnicos e da equipa proposta com vista à execução de todas as componentes do trabalho;
3 Adequação da metodologia de gestão e acompanhamento do projecto às necessidades da DGDR;
4 Preço.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐4☐2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 25 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
Dinheiro ou cheque emitido a favor da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐5☐2 dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou ☐9☐0 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: Rua São Julião, 63, Lisboa, 52 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Assistência técnica do Fundo de Coesão — código da decisão da CE:C(2000)3949 de 5 de Outubro de 2000.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

a) Prevê-se que o contrato começará a produzir os seus efeitos em Julho e 2004;
b) O contrato tem a duração de um ano renovável por iguais períodos de tempo, a contar da data de celebração do contrato, até ao limite de três anos;
c) Ao presente concurso público e ao contrato que vier a ser celebrado na sequência do mesmo, é aplicável o disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
d) O prazo para a recepção das propostas é de 52 dias a contar do dia seguinte ao do envio para publicação deste anúncio no *JOUE*, inclusive;
e) O acto público de abertura das propostas terá lugar no organismo designado no n.º I.1, pelas 10 horas do primeiro dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas;
f) Não foi publicado anúncio indicativo relativo a esta aquisição de serviços.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

1☐8 / 0☐3 / 2☐0☐4 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Março de 2004. — O Director-Geral, *Amável Santos*.
3000135066

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional**	À atenção de **Coordenação do Fundo de Coesão**
Endereço **Rua de São Julião, 63**	Código postal **1149-030**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218814000**	Fax **218881111**
Correio electrónico **cnfc@dgdr.pt**	Endereço internet (URL) **www.dgdr.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços 0 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de manutenção e apoio técnico ao sistema aplicacional de suporte à gestão e acompanhamento do Fundo de Coesão 2000-2006.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

O objecto do presente concurso consiste na aquisição de serviços de manutenção e apoio técnico ao sistema aplicacional de suporte à gestão e acompanhamento do Fundo de Coesão 2000-2006.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os serviços a prestar serão desenvolvidos nas instalações da responsabilidade do adjudicatário excepto no que se refere ao apoio local.

Código NUTS PT1

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Divisão 72 — serviços informáticos e conexos, grupo 72.2 — serviços de consultoria e programação informática, classe 72.20 — serviços de consultoria e programação iformática, categoria 72.20.3 — outros serviços de consultoria informática.

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início 0 1 / 0 7 / 2 0 0 4 e/ou termo ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

Ao concorrente a quem for adjudicada a prestação do serviço será exigida a prestação, a favor da entidade pública contratante, de uma caução correspondente a 5% do valor anual da adjudicação, com exclusão do IVA, nos termos previstos no caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

O pagamento dos trabalhos a realizar pelo adjudicatário será efectuado com a aprovação do relatório trimestral, correspondendo cada pagamento a três vezes o valor mensal que resulta do valor do contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

Podem ser apresentadas propostas por agrupamentos de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as entidades que compõem o agrupamento possuam condições legais adequadas à realização do trabalho. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de concorrentes deverão estes demonstrar, aquando da prestação da caução, a sua associação sob a forma de consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Feita nos termos do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar certificado de qualidade, em conformidade com a norma NP EN ISO 9001, emitido pelo respectivo organismo nacional de certificação e não podem encontrar-se em qualquer das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A proposta deve ser acompanhada dos documentos constantes nas alíneas *a*), *b*) e *d*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e outros documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A proposta deve ser acompanhada dos documentos constantes nas alíneas *a*), *c*), *e*) e *g*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e outros documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒

1 Adequação das condições propostas às necessidades da DGDR, de acordo com o objecto do presente concurso;
2 Adequação técnica da proposta à aplicação instalada e ao seu ambiente de exploração;
3 Metodologia de gestão e acompanhamento do projecto;
4 Preço.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 100 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
Dinheiro ou cheque emitido a favor da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou 1 5 dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 9 0 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: Rua São Julião, 63, Lisboa, 16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Assistência técnica do Fundo de Coesão.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

a) Prevê-se que o contrato começará a produzir os seus efeitos em Julho e 2004;
b) O contrato tem a duração de um ano renovável por iguais períodos, a contar da data de celebração do contrato, até ao limite de três anos;
c) Ao presente concurso público e ao contrato que vier a ser celebrado na sequência do mesmo, é aplicável o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
d) Decorrerá nas instalações da DGDR uma demonstração do sistema aplicacional, pelas 15 horas do 5.º dia útil, contado do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*, inclusive, a ele podendo assistir todas as entidades que até esta data tenham adquirido o respectivo programa de concurso e caderno de encargos;
e) O prazo para a recepção das propostas é de 15 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*, inclusive;
f) O acto público de abertura das propostas terá lugar no organismo designado em I.1, pelas 10 horas do primeiro dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas;
g) Não foi publicado anúncio indicativo relativo a esta aquisição de serviços.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

18 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Março de 2004. — O Director-Geral, *Amável Santos*.
3000135068

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Marinha, Direcção de Infra-Estruturas**	À atenção de **Conselho de Administrativo**
Endereço **Praça do Comércio**	Código postal **1100-148 Lisboa**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213475435**	Fax **213477423**
Correio electrónico **infraestrutura@mail.marinha.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Reabilitação do edifício de comando do grupo n.º 2 de escolas da armada.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
A empreitada consiste na execução de diversos trabalhos de construção civil para reabilitação do edifício de comando do grupo n.º 2 de escolas da armada.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Grupo n.º 2 de escolas da armada — Alfeite — 2810-001 Almada.

Código NUTS PT130
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto principal	45.26.27.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*
NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*
A proposta será elaborada para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*
(Não aplicável.)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 *a partir da decisão de adjudicação*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do montante global da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
A empreitada será financiada através da Lei de Programação Militar.
Modalidade de pagamento nos termos do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
Ao concurso poderão concorrer agrupamentos de empreiteiros nos termos legais em vigor.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção emitidos pelo IMOPPI, que contenham as

seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portarias n.º 17, 18 e 19 de 2004, de 10 de Janeiro:

a.1) A classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
a.2) As 3.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à empreitada posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa do concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica que permitam aquela inscrição e justifiquem a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da empreitada posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os previstos no n.º 15 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os previstos no n.º 15 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os previstos no n.º 15 do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

Não aplicável.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO
Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒
1 Preço, 50%;
2 Garantia boa execução obra, 40%;
3 Prazo execução, 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
PAD 0560400097.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 28 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 500 euros. Moeda: Euros.

Condições e forma de pagamento
Numerário ou cheque emitido à ordem do conselho de administrativo da direcção de infra-estruturas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
07 / 05 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*
Data prevista ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 66 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas a intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 10 / 05 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas e 30 minutos.
Local: indicado em I.1, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS
(Não aplicável.)

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Preço base do concurso 590 000 euros, com exclusão do IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Março de 2004. — O Vogal do Conselho de Administrativo, *Fernando Prieto Alves* (Capitão-de-fragata de Administração Naval).
3000135106

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações**	À atenção de **Direcção de Serviços de Planeamento e de Instalações**
Endereço **Rua Martens Ferrão, 11**	Código postal **1050-159 Lisboa**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213184600**	Fax **213533409**
Correio electrónico **gepi@gepi.mai.gov.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de conclusão da construção civil, instalações eléctricas e mecânicas do quartel da GNR de Castelo Branco.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Conclusão do betão armado, alvenarias, instalações eléctricas, telefónicas, rede abastecimento, drenagens residuais domésticas e pluviais, rede de gás, revestimentos, carpintarias, serralharias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Urbanização da Quinta da Granja — Castelo Branco.

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*
2 400 000 euros (com exclusão de IVA).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
Será exigida uma caução de 5% (s/Iva) sobre o valor do contrato; na eventualidade do adjudicatário solicitar adiantamento será exigida mais uma caução no valor deste.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
Empreitada por preço global. Os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor. O financiamento será assegurado através do PIDDAC/04.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
Em caso de adjudicação de empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Serão admitidos os concorrentes detentores de alvará com habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional com a classe correspondente ao valor global da proposta e ainda as seguintes habilitações:

1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª subcategorias da 1.ª categoria;
1.ª, 10.ª subcategorias da 4.ª categoria;
9.ª, 10.ª, 11.ª subcategorias da 5.ª categoria.

Nas classes correspondente á parte dos trabalhos a que lhes correspondem, de acordo com o previsto na Portaria n.º 19/2004, de 10 Janeiro e no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 Janeiro.
E todas as condições indicadas nos pontos do capítulo 15 do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos pontos, do capítulo 15 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos pontos, dos capítulo 15 e capítulo 19 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos pontos, dos capítulo 15 e capítulo 19 do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☐

1 _____ 4 _____ 7 _____
2 _____ 5 _____ 8 _____
3 _____ 6 _____ 9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
02/Públ./2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 26/04/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 290,91 euros + IVA. Moeda: Euros.

Condições e forma de pagamento
Cheque visado ou em dinheiro no endereço indicaod em anexo A deste anúncio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

19/05/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐3 meses e/ou ☐☐☐ dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Qualquer interessado mas só intervêm os concorrentes ou representantes credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 20/05/2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora 10 horas.
Local: indicado no I.1, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

a) Os concorrentes poderão obter cópias de peças escritas e desenhadas do projecto posto a concurso, desde que solicitados até 10 dias anteriores à data limite fixada para entrega das propostas, no endereço indicado no anexo A deste anúncio.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

18 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Firma I Virtual, L.da**	À atenção de **Paulo Gomes**
Endereço **Rua Fernando Lopes Graça, 7**	Código postal **1600-067 Lisboa**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217521650**	Fax **217521659**
Correio electrónico **i.virtual@netcabo.pt**	Endereço internet (URL)

18 de Março de 2004. — A Directora, *Nelza Vargas Florêncio*.
3000135146

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes (DRATM)**	À atenção de
Endereço **Rua da República, 133**	Código postal **5370-347 Mirandela**
Localidade/Cidade **Mirandela**	País **Portugal**
Telefone **278260900**	Fax **278260976**
Correio electrónico **dsdr@dratm.min-agricultura.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços 12

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fiscalização da empreitada de construção da barragem de Ribeiro Grande e Arco.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Fiscalização das obras de construação de uma barragem, respectivos órgãos de segurança, de exploração e caminhos de acesso, visando o controlo da qualidade e segurança, das quantidades de trabalho, da qualidade das obras, dos prazos e custos contratuais e o controlo arqueológico dos trabalhos de escavação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia do Nabo, concelho de Vila Flor e freguesia de Horta da Vilariça, concelho de Torre de Moncorvo, distrito de Bragança.

Código NUTS 117

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto principal	74.23.11.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	74.23.17.21-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	74.23.22.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*
Fiscalização de uma empreitada, com a dureação de 25 meses.

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*
(Não aplicável.)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 750 *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
O concorrente sobre o qual recaia a adjudicação prestará uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação, valor do IVA não incluido.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
O preço deverá ser um preço global, para um prazo de prestação de serviços de 27 meses. O pagamento será mensal e igual a 1/27 do preço total.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
É permitida a apresentação de proposta por um agrupamento de concorrentes, o qual deverá assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em agrupamento complementar de empresas, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As indicadas no n.º 3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração emitida conforme o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Declaração emitida conformeo o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/998, de 8 de Junho.
Outros, conforme o caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os solicitados na alínea *b*) do n.º 3.7 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os solicitados na alínea *a*), do n.º 3.7 do programa de concurso.
É obrigatória a apresentação de documento comprovativo da qualificação dos concorrentes como gestores de qualidade, emitido pelo LNEC, na categoria e classe respectiva, ou documento comprovativo da detenção de certificação de acordo com a norma ISO 9001.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)*

NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*
(Não aplicável.)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒
1 Preço;
2 Memória descritiva e justificativa do modo de execução das tarefas e respectiva metodologia de acção;
3 Constituição nominativa da equipa técnica a afectar à prestação de serviços e respectivos curricula;
4 Qualidade e quantidade dos meios materiais a afectar à prestação de serviços.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/04/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 1785 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
O processo de concurso será fornecido de imediato, mediante o pagamento em dinheiro, ou cheque emitido à ordem da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, da quantia correspondente ao custo, a qual inclui o valor do IVA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐52 dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 66 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Poderão assistir ao acto todos os interessados e só intervir os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13/05/2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: indicado em I.1, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa Operacional Regional Norte — Agricultura e Desenvolvimento Rural (AGRIS).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
A duração do contrato da prestação de serviços é de 27 meses, com início na data de assinatura do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

08/03/2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Março de 2004. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins*.
3000135270

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção Regoinal de Agricultura de Trás-os-Montes (DRATM)**	À atenção de
Endereço **Rua da República, 133**	Código postal **5370-347 Mirandela**
Localidade/Cidade **Mirandela**	País **Portugal**
Telefone **278260900**	Fax **278260976**
Correio electrónico **dsdr@dratm.min-agricultura.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção da barragem de Ribeiro Grande e Arco.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

A obra consiste na realização dos trabalhos referentes à construação de uma barragem de aterro, órgãos anexos, instalações eléctricas, plano de observação e caminho de acesso. A altura máxima da barragem é de 36,9 m; o desenvolvimento do coroamento é de 614,5; o descarregador de superfície tem 138 m de comprimento; o volume total da barragem é de cerca de 565 dam³.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Horta da Vilariça e do Nabo, a primeira no concelho de Torre de Moncorvo e a segunda no concelho de Vila Flor; distrito de Bragança.

Código NUTS 117

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto principal	45.24.00.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.24.72.40-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

(Não aplicável.)

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

A proposta corresponde à totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*

(Não aplicável.)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 750 *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

Não é exigida caução provisória; a caução definitiva será de 5% sobre o valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

O modo de retribuição desta empreitada é por «série de preços». O financiamento terá como fonte as verbas do Programa Operacional Regional Norte — Agricultura e Desenvolvimento Rural (AGRIS).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem, juridicamente, numa única entidade, ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

a) Concorrentes detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:

4.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
1.ª subcategoria da 1.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;
2.ª e 13.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.

b) Concorrentes nacionais de outros estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações descritas no n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

e) Os concorrentes devem satisfazer, com base no quadro de referência constante na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, os seguintes valores:

Liquidez geral ≥ 104,26%;
Autonomia financeira ≥ 9,72%;
Grau de cobertura do imobilizado ≥ 120,45%.

f) Os concorrentes que apresentem no seu curriculum:

Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 3 000 000 euros;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme as situações, os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso, para os efeitos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *c*), *d*), *j*), *l*), *m*) e *n*) do n.º 15.1 e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒
1) Valia técnica da proposta — 70%;
1*a*) Memória descritiva e justificativa — 35%;
1*b*) Programa de trabalhos — 30%;
1*c*) Plano de pagamentos — 5%.
2) Preço — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 02/DSDR-NRC/04.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 1785 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
O processo de concurso será fornecido de imediato, mediante o pagamento em dinheiro, ou cheque emitido à ordem da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, da quantia correspondente ao custo, a qual inclui o valor do IVA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐52 dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*

Data prevista ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 66 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13 / 05 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: indicado em I.1, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa Operacional Regional Norte — Agricultura e Desenvolvimento Rural (AGRIS).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Preço base do concurso — 9 000 000 euros.
Prazo de execução da obra — 750 dias, contados a partir da data da consignação.
Apresentação das propostas — até às 17 horas do quinquagésimo quinto dia, a contar do dia imediato ao da data de publicação no *Diário da República*.
A abertura de propostas ocorrerá, na morada indicada em I.1), às 10 horas do dia útil imediato ao da entrega das propostas.
O proponente deve manter a sua proposta pelo prazo de 66 dias, a contar da data do acto público, manutenção prorrogável por mais 44 dias.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

08 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Março de 2004. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins*. 3000135274

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso

Concurso público n.º 03/2004

Avisam-se todos os interessados que em virtude de ter sido publicado o anúncio do concurso em título nos jornais de âmbito nacional e regional apenas nos dias 12 e 13 de Março, e por forma a permitir que os concorrentes possam obter os documentos do processo de concurso, o prazo de apresentação de propostas é prorrogado até às 16 horas do dia 14 de Abril, realizando-se o acto público no mesmo local no dia 15 de Abril pelas 16 horas.

Mais se informa que foram prestados esclarecimentos no âmbito do referido concurso, tendo sido os mesmos juntos às peças do processo de concurso.

O Vogal do Conselho de Administração, *Luís Filipe Afonso Marques*. 3000134985

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Cascais**	À atenção de
Endereço **Rua Padre José Maria Loureiro**	Código postal **2751-953 Cascais**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **(351)214827700**	Fax **(351)214846852**
Correio electrónico **admin@chcascais.min-saude.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de um écografo de gama alta com Doppler a cores.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Aquisição de um écografo de gama alta com Doppler a cores com retoma de um écografo tosbee da toshiba para o serviço de radiologia do C. H. C.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital Condes de Castro Guimarães — C. H. C.

Código NUTS PT 150

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto principal	33.11.23.20-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 60 *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

Ver caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

Ver caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

Consórcio externo de responsabilidade solidária, mas não obrigatório.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Ver caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☐

1 ———	4 ———	7 ———
2 ———	5 ———	8 ———
3 ———	6 ———	9 ———

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/70001/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/04/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo *(se aplicável)*: 50 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

23/04/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora *(se aplicável)*: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	———

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 90 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

Qualquer interessado.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 26/04/2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas e 30 minutos.

Local: Serviços de aprovisionamento — HOJA — Carcavelos, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

18/04/2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **CHC — Serv. Aprovisionamento**	À atenção de
Endereço **HOJA — Rua de Luanda**	Código postal **2779-502 Parede**
Localidade/Cidade **Carcavelos**	País **Portugal**
Telefone **(351)214568600**	Fax **(351)214568607**
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **CHC — Tesouraria**	À atenção de
Endereço **Rua Padre José Maria Loureiro**	Código postal **2751-953 Cascais**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **(351)214827700**	Fax **(351)214846852**
Correio electrónico **admin@chcascais.min-saude.pt**	Endereço internet (URL)

18 de Abril de 2004. — A Administradora do Serviço de Aprovisionamento, *Ana Paula Oliveira*. 3000135154

Hospital de São Marcos

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de São Marcos**	À atenção de **Serviços de Aprovisionamento**
Endereço **Largo Eng.º Carlos Amarante**	Código postal **4701-965 Braga**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253209000/253209045**	Fax **253209092**
Correio electrónico **apconcur@hsmbraga.min-saude.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐
II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Fornecimento de material de penso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Conforme o exigido no caderno de encargos.

Código NUTS PT112
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto principal	33.10.00.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*
As quantidades dos bens a fornecer são as expressas na parte IV do caderno de encargos.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2004 *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação orçamental consignada ao Hospital de São Marcos, segundo as condições gerais de pagamento em vigor no hospital (prazo de 90 dias após a recepção das facturas).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio, ou outras, desde que aceites pelo Hospital de São Marcos, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Conforme o exigido no caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme o exigido no caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme o exigido no caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme o exigido no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO
Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☐

1 _____ 4 _____ 7 _____
2 _____ 5 _____ 8 _____
3 _____ 6 _____ 9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
400052.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 16 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 30 euros. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento
Os documentos podem ser adquiridos no serviço de aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na tesouraria deste hospital.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
26 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 90 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Podem assistir todos os interessados, apenas podendo nela intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados para tal.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 27 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas e 30 minutos.
Local: Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Marcos, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Após a vigência do contrato a celebrar no âmbito do presente concurso, o Hospital de São Marcos pode, no biénio seguinte, recorrer ao procedimento por ajuste directo com o adjudicatário, nos termos previstos da alínea g), do n.º 1, do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo Afonso*. 3000134932

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de São Marcos**	À atenção de **Serviços de Aprovisionamento**
Endereço **Largo Eng.º Carlos Amarante**	Código postal **4701-965 Braga**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253209000/253209045**	Fax **253209092**
Correio electrónico **apconcur@hsmbraga.min-saude.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐
II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Fornecimento de próteses do joelho.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Conforme o exigido no caderno de encargos.

Código NUTS PT112
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto principal	33.10.00.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	33.18.32.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*
As quantidades dos bens a fornecer são as expressas na parte IV do caderno de encargos.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo 31 / 12 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação orçamental consignada ao Hospital de São Marcos, segundo as condições gerais de pagamento em vigor no hospital (prazo de 90 dias após a recepção das facturas).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio, ou outras, desde que aceites pelo Hospital de São Marcos, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme o exigido no caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme o exigido no caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme o exigido no caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme o exigido no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☐

1 ———	4 ———	7 ———
2 ———	5 ———	8 ———
3 ———	6 ———	9 ———

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

400053.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo *(se aplicável)*: 30 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Os documentos podem ser adquiridos no serviço de aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na tesouraria deste hospital.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

26 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora *(se aplicável)*: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 90 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

Podem assistir todos os interessados, apenas podendo nela intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados para tal.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 27 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas e 30 minutos.

Local: Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Marcos, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

Após a vigência do contrato a celebrar no âmbito do presente concurso, o Hospital de São Marcos pode, no biénio seguinte, recorrer ao procedimento por ajuste directo com o adjudicatário, nos termos previstos da alínea g), do n.º 1, do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

17 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo Afonso*. 3000134935

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de São Marcos**	À atenção de **Serviços de Aprovisionamento**
Endereço **Largo Eng.º Carlos Amarante**	Código postal **4701-965 Braga**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253209000/253209045**	Fax **253209092**
Correio electrónico **apconcur@hsmbraga.min-saude.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐
II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Fornecimento de próteses da anca.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Conforme o exigido no caderno de encargos.

Código NUTS PT112
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto principal	33.10.00.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	33.18.32.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*
As quantidades dos bens a fornecer são as expressas na parte IV do caderno de encargos.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2004 *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação orçamental consignada ao Hospital de São Marcos, segundo as condições gerais de pagamento em vigor no hospital (prazo de 90 dias após a recepção das facturas).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio, ou outras, desde que aceites pelo Hospital de São Marcos, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Conforme o exigido no caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme o exigido no caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme o exigido no caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme o exigido no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☐

1 ———	4 ———	7 ———
2 ———	5 ———	8 ———
3 ———	6 ———	9 ———

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
400054.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 30/04/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 30 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
Os documentos podem ser adquiridos no serviço de aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na tesouraria deste hospital.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
10/05/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 90 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Podem assistir todos os interessados, apenas podendo nela intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados para tal.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 11/05/2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas e 30 minutos.
Local: Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Marcos, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Após a vigência do contrato a celebrar no âmbito do presente concurso, o Hospital de São Marcos pode, no biénio seguinte, recorrer ao procedimento por ajuste directo com o adjudicatário, nos termos previstos da alínea g), do n.º 1, do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

17 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo Afonso*. 3000134937

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de São Marcos**	À atenção de **Serviços de Aprovisionamento**
Endereço **Largo Eng.º Carlos Amarante**	Código postal **4701-965 Braga**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253209000/253209045**	Fax **253209092**
Correio electrónico **apconcur@hsmbraga.min-saude.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐
II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Prestação de serviços para realização de exames de diagnóstico e terapêutico de hemodinâmica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Conforme o exigido no caderno de encargos.

Código NUTS PT112
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*	
Objecto principal	85.14.50.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	24.11.11.40-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	24.11.13.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*
As quantidades dos bens a fornecer são as expressas na parte IV do caderno de encargos.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo 31 / 12 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida a prestação de uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação orçamental consignada ao Hospital de São Marcos, segundo as condições gerais de pagamento em vigor no hospital (prazo de 90 dias após a recepção das facturas).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio, ou outras, desde que aceites pelo Hospital de São Marcos, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Conforme o exigido no caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme o exigido no caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme o exigido no caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme o exigido no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☐

1 ———	4 ———	7 ———
2 ———	5 ———	8 ———
3 ———	6 ———	9 ———

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
400055.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 16 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 30 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
Os documentos podem ser adquiridos no serviço de aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na tesouraria deste hospital.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
26 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 90 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Podem assistir todos os interessados, apenas podendo nela intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados para tal.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 28 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas e 30 minutos.
Local: Serviço de Aprovisionamento do Hospital de São Marcos, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Após a vigência do contrato a celebrar no âmbito do presente concurso, o Hospital de São Marcos pode, no biénio seguinte, recorrer ao procedimento por ajuste directo com o adjudicatário, nos termos previstos da alínea g), do n.º 1, do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo Afonso*. 3000134939

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Instituto do Emprego e Formação Profissional

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto do Emprego e Formação Profissional**	À atenção de
Endereço **Avenida José Malhoa, 11**	Código postal **1099-018**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218614100**	Fax **217227006**
Correio electrónico	Endereço internet (URL) **www.iefp.pt**

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Processo n.º AQS.20032100869 — aquisição de serviços de refeições e serviço de bar para o Centro de Formação Profissional de Viana do Castelo e Centro de Formação Profissonal de Rio Meão.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Relativamente ao anúncio acima referido informa-se que foram prestados esclarecimentos os quais se encontram juntos as peças concursais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

18 de Março de 2004. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sara Ribeiro*. 3000135153

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto do Emprego e Formação Profissional**	À atenção de
Endereço **Avenida José Malhoa, 11**	Código postal **1099-018**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218614100**	Fax **217227006**
Correio electrónico	Endereço internet (URL) **www.iefp.pt**

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Processo n.º AQS.20032100028 — aquisição de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar para o Centro de Formação Profissional de Águeda e Centro de Formação Profissional de Coimbra — Pedrulha e Quinta do Carmo.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Relativamente ao anúncio acima referido informa-se que foram prestados esclarecimentos os quais se encontram juntos as peças concursais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
18 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

18 de Março de 2004. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sara Ribeiro*. 3000135156

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto do Emprego e Formação Profissional**	À atenção de
Endereço **Avenida José Malhoa, 11**	Código postal **1099-018**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218614100**	Fax **217227006**
Correio electrónico	Endereço internet (URL) **www.iefp.pt**

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Processo n.º AQS.20032101297 — aquisição de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar para o Centro de Formação Profissional de Chaves, Centro de Formação Profissional Bragança e Centro de Formação Profissional de Vila Real.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Relativamente ao anúncio acima referido informa-se que foram prestados esclarecimentos os quais se encontram juntos as peças concursais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

18 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

18 de Março de 2004. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sara Ribeiro*. 3000135158

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto do Emprego e Formação Profissional**	À atenção de
Endereço **Avenida José Malhoa, 11**	Código postal **1099-018**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218614100**	Fax **217227006**
Correio electrónico	Endereço internet (URL) **www.iefp.pt**

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Processo n.º AQS.20032100029 — aquisição de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar para o Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Relativamente ao anúncio acima referido informa-se que foram prestados esclarecimentos os quais se encontram juntos as peças concursais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

18 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

18 de Março de 2004. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sara Ribeiro*. 3000135163

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto do Emprego e Formação Profissional**	À atenção de
Endereço **Avenida José Malhoa, 11**	Código postal **1099-018**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218614100**	Fax **217227006**
Correio electrónico	Endereço internet (URL) **www.iefp.pt**

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Processo n.º AQS.20032100027 — aquisição de serviços de fornecimento de refeições e serviço bar para o Centro de Formação Profissional de Tomar.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Relativamente ao anúncio acima referido informa-se que foram prestados esclarecimentos os quais se encontram juntos as peças concursais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

18 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

18 de Março de 2004. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sara Ribeiro*. 3000135165

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto do Emprego e Formação Profissional**	À atenção de
Endereço **Avenida José Malhoa, 11**	Código postal **1099-018**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218614100**	Fax **217227006**
Correio electrónico	Endereço internet (URL) **www.iefp.pt**

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Processo n.º AQS.20032101512 — aquisição de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar para o Centro de Formação Profissinal de Aljustrel, Centro de Formação Profissional de Beja; Centro de Formação Profissional de Évora e Centro de Formação Profissional de Portalegre.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Relativamente ao anúncio acima referido informa-se que foram prestados esclarecimentos os quais se encontram juntos as peças concursais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

18 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

18 de Março de 2004. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sara Ribeiro*. 3000135161

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto do Emprego e Formação Profissional**	À atenção de
Endereço **Avenida José Malhoa, 11**	Código postal **1099-018**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218614100**	Fax **217227006**
Correio electrónico	Endereço internet (URL) **www.iefp.pt**

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Processo n.º AQS.20032100026 — aquisição de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar para a Delegação Regional do Norte e Centro de Formação Profissional de Braga.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Relativamente ao anúncio acima referido informa-se que foram prestados esclarecimentos os quais se encontram juntos as peças concursais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

18 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

18 de Março de 2004. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sara Ribeiro*. 3000135166

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto do Emprego e Formação Profissional**	À atenção de
Endereço **Avenida José Malhoa, 11**	Código postal **1099-018**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218614100**	Fax **217227006**
Correio electrónico	Endereço internet (URL) **www.iefp.pt**

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Processo n.º AQS.20032101299 — aquisição de serviços de fornecimento de refeições e serviço de bar para o Centro de Formação Profissional de Sintra e Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Relativamente ao anúncio acima referido informa-se que foram prestados esclarecimentos os quais se encontram juntos as peças concursais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

18 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

18 de Março de 2004. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sara Ribeiro*. 3000135167

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto do Emprego e Formação Profissional**	À atenção de
Endereço **Avenida José Malhoa, 11**	Código postal **1099-018**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218614100**	Fax **217227006**
Correio electrónico	Endereço internet (URL) **www.iefp.pt**

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Processo n.º AQS.20032101981 — aquisição de serviços de emissão, envio e registo de inquéritos no âmbito do sistema global de avaliação das medidas de emprego e formação profissional.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Relativamente ao anúncio acima referido informa-se que foram prestados esclarecimentos os quais se encontram juntos as peças concursais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

19 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

18 de Março de 2004. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sara Ribeiro*. 3000135273

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos

Delegação do Douro

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, Delegação do Douro**	À atenção de
Endereço **Avenida Sacadura Cabral, Quinta do Paço, Godim**	Código postal **5050-071 Peso da Régua**
Localidade/Cidade **Peso da Régua**	País **Portugal**
Telefone **254320020**	Fax **254324043**
Correio electrónico **geral.douro@imapor.pt**	Endereço internet (URL) **www.iptm.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contenção marginal, requalificação das margens e instalação de estruturas flutuantes junto á foz do Arda em Pedorido — Castelo de Paiva.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

A empreitada consiste na estabilização das margens dos rios Douro e Arda, regularizando e revestindo com enrocamento os taludes marginais, construção de um trajecto pedonal, ajardinamento dos taludes adjacentes ao trajecto pedonal e instalação de dois postos de acostagem flutuantes.
Preço base do concurso — 400 000 euros, com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Foz do rio Arda, freguesia de Pedorico — Castelo de Paiva, localizado a montante da barragem do Crestuma, entre os kms 38 e 39 da via navegável.

Código NUTS PT 1.1.05 — Aveiro.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*		
Objecto principal	45.24.11.11-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas. O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor total de adjudicação, com exclusão do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

A empreitada é por série de preços nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento terá como fontes o Orçamento do Estado e fundos comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Serão admitidos a concurso os titulares do alvará de construção emitido pelo IMOPPI contendo as seguintes autorizações — da 1.ª ou 2.ª subcategoria da 3.ª categoria (obras hidráulicas) e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
b) Os não titulares do alvará de construção emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares do alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no Espaço Económico Europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal — qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no Espaço Económico Europeu (de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 do programa de concurso).

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de «recibo» e, se, for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
c) Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar declaração indicando — indicadores de liquidez geral, autonomia financeira e grau de cobertura do imobilizado, de acordo com o n.º 4 do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março e a Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, relativos aos últimos três anos (de acordo com as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 do programa de concurso).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra.

b) Listas das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial (draga) a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *e*) (de acordo com as alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)*

NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒
1 — Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta (0,40);
Este factor será avaliado pela análise dos seguintes subfactores:

Processos construtivos, (0,25);
Plano de trabalhos e meios humanos e materiais a afectar à obra, (0, 10);
Organização do estaleiro, (0,05).

2 — Preço e condições financeiras.
Este factor será avaliado pela análise do seguinte subfactor — preço total, (0,40).
3 — Prazo de conclusão da obra.
Este factor será avaliado pela análise do seguinte subfactor — prazo total, (0,20).
A proposta de prazo mais baixo será classificada com 100% e as restantes serão penalizadas de 5% por cada 30 dias a mais.
(Critérios de acordo com o ponto 21 do programa de concurso)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso n.º 12/2004/DOP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 08/04/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 375 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (valor de acordo com o ponto 26 do programa de concurso). Moeda: Euros.
Condições e forma de pagamento
Pagamento em dinheiro ou cheque à ordem da entidade adjudicante no acto de aquisição, debitando-se os custos no caso de envio por correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
28/04/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 66 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 29/04/2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: Delegação do Douro do IPTM (indicado em I.1), ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
O projecto vai ser candidatado ao POAT — eixo III, medida 3.15.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/03/2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Março de 2004. — O Administrador Delegado, *Francisco Lopes*.
1000252665

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, Delegação do Douro**	À atenção de
Endereço **Avenida Sacadura Cabral, Quinta do Paço, Godim**	Código postal **5050-071 Peso da Régua**
Localidade/Cidade **Peso da Régua**	País **Portugal**
Telefone **254320020**	Fax **254324043**
Correio electrónico **geral.douro@imapor.pt**	Endereço internet (URL) **www.iptm.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fiscalização, gestão da qualidade e higiene e segurança da empreitada de concepção/projecto e construção das obras necessárias à melhoria das acessibilidades e das condições de segurança na Barra do Douro.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
A prestação de serviços consiste na fiscalização, controlo de qualidade e higiene e segurança da empreitada de concepção/projecto e construção das obras necessárias à melhoria das acessibilidades e das condições de segurança na barra do Douro, com os meios humanos e equipamento técnico adequados à obra em causa.
Preço base do concnurso — 750 000 euros, com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
No estuário do Rio Douro, abrangendo áreas dos concelhos do Porto e de Vila Nova de Gaia. Estaleiros previstos no porto de Leixões, Freixieiro e Santa Maria da Feira.

Código NUTS PT 1.9.99.99 — Porto e Aveiro.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*	
Objecto principal	74.20.00.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 3 0 e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas. O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços prestará uma caução no valor de 5% do valor total de adjudicação, com exclusão do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
A prestação de serviços será por preço global e os pagamentos serão feitos mensalmente, de acordo com a afectação de meios humanos e materiais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária, se constituirem em consórcio externo ou ACE — agrupamento complementar de empresas, neste último caso a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do n.º 33 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; que possuam qualificação relativamente à aplicação às fases de construção das normas da série NP EN ISO 9000 sobre sistemas de garantia de qualidade; que tenham fiscalizado nos últimos cinco anos, pelo menos uma obra marítima de idêntica natureza à do presente concurso, nomeadamente protecção costeira ou molhes ou quebra-mar ou caixotões de betão armado.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Documento discriminado no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
(Documento de acordo com o anexo II do programa de concurso).

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documentos discriminados nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 10.2 do programa de concurso).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Documentos discriminados nas alíneas *a*), *b*), *d*) e *g*) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 10.3 do programa de concurso).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)*

NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

No *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐ / ☐☐☐☐ de ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐ / S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒

1 Factor «condições financeiras», (0,40);
Este factor será avaliado pela análise do seguinte subfactor — preço global (0,40);
2 Factor «equipa técnica», (0,35);
Este factor será avaliado pela análise do seguinte subfactor — constituição da lista nominativa do pessoal a afectar à prestação de serviços, respectiva experiência em fiscalização de obras similares (0,30) e vínculo à empresa (0,05);
3 Factor «mérito técnico da proposta», (0,25);
Este factor será avaliado pela análise dos seguintes subfactores:

Modo de organização da prestação dos serviços e metodologias de acção geral e especifica, (0,15);
Afectação de meios materiais, (0,10).

(Critérios de acordo com o ponto 4.1 do programa de concurso).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso n.º 6/2004/DOP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 500 euros, IVA excluído. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
Pagamento em dinheiro ou cheque à ordem da entidade adjudicante no acto de aquisição, debitando-se os custos no caso de envio por correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

19 / 05 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*

Data prevista ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 66 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

O acto do concurso é público, podendo assistir ao acto todas as pessoas interessadas, só podendo intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 13.1 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 20 / 05 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: Delegação do Douro do IPTM (indicado em I.1), ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
FEDER, ON — Operação Norte, eixo III, medida 3.15.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

16 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Março de 2004. — O Administrador Delegado, *Francisco Lopes*. 1000252666

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes

Direcção Regional de Obras Públicas

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Região Autónoma da Madeira Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Obras Públicas)**	À atenção de **Direcção de Serviços de Concursos e Contratos**
Endereço **Rua Dr. Pestana Júnior, 6**	Código postal **9064-506 Funchal**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291207200**	Fax **291207385**
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Fornecimento a assentamento de equipamento gimnodesportivo para o Pavilhão Gimnodesportivo do Caniço».

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Fornecimento e assentamento de diverso equipamento gimnodesportivo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Região Autónoma da Madeira — concelho de Santa Cruz.

Código NUTS PT3
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto principal	36.40.00.00-5	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□□.□□□.□□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□□.□□□.□□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□□.□□□.□□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□□.□□□.□□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□□.□□□.□□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)
NÃO ☐ SIM ☒

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias □45 *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa de concuros.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒
1 Qualidade técnica;
2 Preço.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 10/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 26/04/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 100 euros (papel opaco) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento
O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
03/05/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou □□□ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até □□/□□/□□□□ *(dd/mm/aaaa)* ou □□ meses e/ou □60 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 04/05/2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: endereço em I.1, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
O prazo de entrega dos bens referido em II.3 é até 45 dias e conta-se da data da assinatura do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
12/03/2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Março de 2004. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis*. 1000252651

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Azambuja**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça do Município, 19**	Código postal **2050-315 Azambuja**
Localidade/Cidade **Azambuja**	País **Portugal**
Telefone **263400400**	Fax **263401271**
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐
Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

F-108/03 — «fornecimento de massas asfálticas 2004».

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Fornecimento de massas asfálticas, nomeadamente Binder (7000 ton.) e betão betuminoso (900 ton.) massas asfálticas com transporte do adjudicatário (1500 ton.)

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Azambuja.

Código NUTS 11-03-03

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto principal	28.81.37.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

Ver II.1.6, conforme lista de quantidades, parte integrante do processo de concurso.

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

Caução de 5% do preço total de contrato, a prestar nos termos dos artigos 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

Pagamentos de acordo com o previsto no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes devem cumprir os requisitos necessários à sua admissibilidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
De seguida se indicam os documentos a apresentar, sem prejuízo do disposto no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no Espaço Económico Europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de risco profissionais;
b) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
c) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;
d) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
b) Descrição do equipamento, por simples declaração do concorrente;
c) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo da qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens ou serviços;
d) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;
e) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza;
f) Certificado emitido por instituto ou serviço oficial incumbido do controlo da qualidade, com competência reconhecida e que ateste a conformidade dos bens devidamente identificados, mediante referência a certas especificações ou normas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)*

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*

(Não aplicável.)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

No *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☐
1 Preço 50%;
2 Distância do local de entrega (Aveiras de cima), 30%;
3 Prazo de entrega após requisição, 20%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

F108/03.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 25,40 euros. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento
Dinheiro ou cheque visado.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐5☐2 dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

A abertura das propostas é pública, no entanto só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1☐0/0☐5/2☐0☐4 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: Salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, em Azambuja, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

(Não aplicável.)

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

1☐6/0☐3/2☐0☐4 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Ramos*. 1000252672

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães**	À atenção de **Secção de Património e Aprovisionamento**
Endereço **Rua Jerónimo Barbosa**	Código postal **5140-077 Carrazeda de Ansiães**
Localidade/Cidade **Carrazeda de Ansiães**	País **Portugal**
Telefone **278610200**	Fax **278616404**
Correio electrónico **www.cmcrz@mail.telepac.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☐ SIM ☒
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
«Contrato para fornecimento e montagem de mobiliário diverso na Biblioteca Muniicpal de Carrazeda de Ansiães».

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
O concurso tem por objecto o fornecimento de mobiliário divero a integrar na Biblioteca Municipal de Carrazeda de Ansiães, de acordo com as cláusulas técnicas definidas no caderno de encargos e demais especificações nele contidas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Vila de Carrazeda de Ansiães — biblioteca municipal.

Código NUTS 01.07.03.Douro
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*
Ver caderno de encargos.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐6☐0 *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
O valor da caução é de 5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
Nas condições de pagamento a apresentar pelo(s) concorrente(s) não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a entregar. O pagamento processar-se-á de acordo com o programa definido, respeitando as normas legais aplicáveis, nomeadamente as previstas no Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro e Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e após concluído todo o fornecimento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas os fornecedores demonstrem capacidade e manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem apresentar proposta, as entidades que não Se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os exigidos no n.º 1, alíneas *a*) e *b*) do artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os exigidos no n.º 1, alíneas *c*.1 e *c*.2 do artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
O exigido n.º 1, alínea *c*.3 do artigo 11.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒
1 Preço — 40%;
2 Características técnicas — 40%;
3 Características estéticas — 15%;
4 Prazo de entrega — 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 09/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 1 5 / 0 4 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 30 euros + portes de envio. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
A documentação patenteada a concurso pode ser levantada no serviço indicado em I.1, ou solicitada, por fax, mediante pagamento prévio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
2 0 / 0 4 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo, apenas, nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 2 2 / 0 4 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: Salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

09 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*. 3000134884

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

Serviços ☒
Serviços Especiais ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Coimbra**	À atenção de **Divisão Administrativa e de Atendimento**
Endereço **Praça Oito de Maio**	Código postal **3000-300**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239857500**	Fax **239820114**
Correio electrónico **geral@cm-coimbra.pt**	Endereço internet (URL) **www.cm-coimbra.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DO PROJECTO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Elaboração do projecto do Conservatório de Música de Coimbra.

II.1.2) Descrição
Fornecimento do projecto do Conservatório de Música de Coimbra a nível de estudo prévio e adjudicação subsequente do respectivo contrato de prestação de serivços para a elaboração do projecto.

II.1.3) Local de execução

Código NUTS NUTE III — Baixo Mondego.

II.1.4) Nomenclatura
II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto principal	74.14.21.20-3	E154-7 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	74.22.21.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) **
74.20.22 e 74.20.3.

Categoria de serviço 12

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES *(se aplicável)*

a) Experiência anterior reconhecida do coordenador da equipa e do responsável pelo projecto geral.
Será tida em conta a avaliação de obras projectadas de natureza e dimensão semelhantes às do projecto a concurso;
b) Análise curricular de cada membro da equipa projectista.
Será tida em conta a avaliação de projectos executados, da respectiva especialidade de natureza e dimensão semelhantes às do projecto a concurso.

III.2) A PARTICIPAÇÃO ESTÁ RESERVADA A UMA DETERMINADA PROFISSÃO *(se aplicável)*

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar qual
Arquitecto.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☐ Concurso limitado ☒

IV.1.1) Número (ou intervalo de variação) de participantes que se prevê convidar *(se aplicável)*

Número ☐☐ ou Mínimo: 05 / máximo: 15

IV.1.1.1) Nomes dos participantes já seleccionados *(se aplicável)*

1. Arq. João Mendes Ribeiro.
2. Arq. Gonçalo Byrne.
3. Arq. Vasco Cunha.
4. PLARQ — Estudos de Arquitecturas e Urbanismo, L.da
5. Arq. Luís Neto.

IV.2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

a) Cumprimento do programa preliminar;
b) Qualidade da solução arquitectónica e construtiva, entendida nas seguintes componentes:

Articulações entre os diversos aspectos formais e funcionais;
Integração e articulação da proposta com os espaços edificados envolventes;
Coerência da solução programática e funcional;
Integração urbanística e paisagística do conjunto edificado proposto.

c) Exequibilidade da solução numa perspectiva equilibrada entre custo e qualidade.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao projecto pela entidade adjudicante
Concurso limitado por prévia qualificação n.º 1/2003.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 26 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

Custo *(se aplicável)*: 23,85 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento Pagamento prévio mediante cheque ou vale postal, acrescido do IVA à taxa legal em vigor e dos custos de portes, à ordem da Câmara Municipal de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐39 dias a contar do envio do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.4) PRÉMIOS E JÚRI
IV.4.1) Número e valor dos prémios a atribuir *(se aplicável)*
1.º classificado — 10 000 euros;
2.º classificado — 7500 euros;
3.º classificado — 5000 euros;
4.º classificado — 3000 euros;
5.º ao 15.º classificado — 2500 euros.

IV.4.3) O contrato de prestação de serviços celebrado na sequência de um concurso de concepção deve ser atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores deste concurso?

NÃO ☐ SIM ☒

IV.4.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) O PRESENTE CONCURSO DE CONCEPÇÃO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS ESTRUTURAIS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, assim como qualquer referência útil

---

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 17 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340, de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Coimbra**	À atenção de **Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais Divisão de Estudos e Projectos**
Endereço **Pátio da Inquisição**	Código postal **3000-300**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239828078**	Fax **239820114**
Correio electrónico **geral@cm-coimbra.pt**	Endereço internet (URL) **www.cm-coimbra.pt**

17 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Carlos Encarnação*. 3000134963

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Moimenta da Beira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Largo do Tabolado**	Código postal **3620-322**
Localidade/Cidade **Moimenta da Beira**	País **Portugal**
Telefone **254520070**	Fax **254520071**
Correio electrónico **cmmbeira@cm-moimenta.pt**	Endereço internet (URL) **www.cm-moimenta.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para execução de várias ETAR's compactas para o concelho de Moimenta da Beira.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Instalação de várias ETAR's compactas no concelho de Moimenta da Beira, execução de colectos de ligação final e/ou ligação à rede existente.
Preço base do concurso — 137 850,25 euros + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Município de Moimenta da Beira, nomeadamente nas localidades de Cabaços, Sever, Arcas, Vila Chã de Caria e no Bariro da Formida em Moimenta da Beira.

Código NUTS 10107/1807 Moimenta da Beira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto principal	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.21-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 8 e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
O valor da caução exigida para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
Empreitada por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
Ao concurso, poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, conforme o mencionado no ponto 7, do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos a concurso os titulares de alvará que contenha a(s) seguintes autorização(s) — da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒
1 Preço, 70%;
2 Valia técnica da proposta, 30%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 100 euros + IVA. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento
Fornecimento de exemplares do processo — o processo pode ser adquirido, por cheque, à cobrança ou em numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐3☐0 dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, Largo do Tabolado, 3620-322 Moimenta da Beira, 31 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
1☐1/0☐3/2☐0☐0☐4 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Moimenta da Beira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Largo do Tabolado — Moimenta da Beira**	Código postal **3620-322**
Localidade/Cidade **Moimenta da Beira**	País **Portugal**
Telefone **254520070**	Fax **254520071**
Correio electrónico **cmmbeira@cm-moimenta.pt**	Endereço internet (URL) **www.cm-moimenta.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Moimenta da Beira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Largo do Tabolado — Moimenta da Beira**	Código postal **3620-322**
Localidade/Cidade **Moimenta da Beira**	País **Portugal**
Telefone **254520070**	Fax **254520071**
Correio electrónico **cmmbeira@cm-moimenta.pt**	Endereço internet (URL) **www.cm-moimenta.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Moimenta da Beira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Largo do Tabolado — Moimenta da Beira**	Código postal **3620-322**
Localidade/Cidade **Moimenta da Beira**	País **Portugal**
Telefone **254520070**	Fax **254520071**
Correio electrónico **cmmbeira@cm-moimenta.pt**	Endereço internet (URL) **www.cm-moimenta.pt**

11 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*. 1000251898

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Moimenta da Beira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Largo do Tabolado**	Código postal **3620-322**
Localidade/Cidade **Moimenta da Beira**	País **Portugal**
Telefone **254520070**	Fax **254520071**
Correio electrónico **cmmbeira@cm-moimenta.pt**	Endereço internet (URL) **www.cm-moimenta.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para execução da obra de «reforço da distribuição de água às freguesias de Peravelha, Aldeia de Nacomba, Leomil e Zona Norte de Moimenta da Beira».

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Instalação de conduta de água em vala para reforço da distribuição de água às freguesias de Peravelha, Aldeia de Nacomba, Leomil e Zona Norte de Moimenta da Beira, incluindo instalação de ventosas, descarregadores de fundo, válvulas, maciços de amarração e reservatórios.
Preço base do concurso — 879 137,02 euros + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Município de Moimenta da Beira, nomeadamente nas freguesias de Peravelha, Leomil, Aldeia de Nacomba e Moimenta da Beira.

Código NUTS 10107/1807 Moimenta da Beira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto principal	45.23.11.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
O valor da caução exigida para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
Empreitada por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
Ao concurso, poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, conforme o mencionado no ponto 7, do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos a concurso os titulares de alvará que contenha a seguinte autorização — da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒
1 Preço, 60%;
2 Valia técnica da proposta, 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 250 euros + IVA. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
Fornecimento de exemplares do processo — o processo pode ser adquirido, por cheque, à cobrança ou em numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou 30 dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 66 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, Largo do Tabolado, 3620-322 Moimenta da Beira, 31 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

11 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Moimenta da Beira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Largo do Tabolado — Moimenta da Beira**	Código postal **3620-322**
Localidade/Cidade **Moimenta da Beira**	País **Portugal**
Telefone **254520070**	Fax **254520071**
Correio electrónico **cmmbeira@cm-moimenta.pt**	Endereço internet (URL) **www.cm-moimenta.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Moimenta da Beira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Largo do Tabolado — Moimenta da Beira**	Código postal **3620-322**

Localidade/Cidade **Moimenta da Beira**	País **Portugal**
Telefone **254520070**	Fax **254520071**
Correio electrónico **cmmbeira@cm-moimenta.pt**	Endereço internet (URL) **www.cm-moimenta.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Moimenta da Beira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Largo do Tabolado — Moimenta da Beira**	Código postal **3620-322**
Localidade/Cidade **Moimenta da Beira**	País **Portugal**
Telefone **254520070**	Fax **254520071**
Correio electrónico **cmmbeira@cm-moimenta.pt**	Endereço internet (URL) **www.cm-moimenta.pt**

11 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*. 1000251899

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de
Endereço **Paços do Concelho, Quinta da Memória Rua Guilherme Gomes Fernandes**	Código postal **2675-367 Odivelas**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219320000**	Fax **219344393**
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços 0 5

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Prestação de serviço de acesso à rede internet para o município de Odivelas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Em instalações da CMO.

Código NUTS PT 132

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto principal	72.53.20.00-3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 1 2 e/ou em dias □□□ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

A caução a prestar é de 5% do valor total do contrato (excluindo o IVA).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

Podem concorrer as empresas ou grupo de empresas que declarem a intenção de se constituírem em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, deste que satisfaçam o estabelecido no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme exigido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme exigido no programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme exigido no programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme exigido no programa de concurso e caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)*

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☐

1 _____ 4 _____ 7 _____
2 _____ 5 _____ 8 _____
3 _____ 6 _____ 9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 0514/03 DFA/DA.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐2☐3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 44,28 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
Serão fornecidas cópias do programa de concurso e caderno de encargos no prazo de quatro dias úteis após a recepção do pedido acompanhado do respectivo pagamento antecipado através de numerário ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Odivelas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

Qualquer interessado apenas podendo intervir concorrentes credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: Rua Tomás da Anunciação, 8, Odivelas, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

As propostas terão de ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do 30.º dia a contar do dia seguinte aquele da data da publicação no *Diário da República*. A abertura da proposta (acto público) terá lugar no endereço indicado em IV.3.7.2 às 10 horas do 1.º dia útil imediato ao termo do prazo de entrega da proposta.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

1☐8 / 0☐3 / 2☐0☐0☐4 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Júri do Concurso**
Endereço **Avenida D. Dinis, 96-C**	Código postal **2675-330**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346000**	Fax **219346027**
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Divisão de aprovisionamento**
Endereço **Avenida D. Dinis, 96-C**	Código postal **2675-330**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346000**	Fax **219346027**
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de **Divisão de aprovisionamento**
Endereço **Avenida D. Dinis, 96-C**	Código postal **2675-330**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346000**	Fax **219346027**
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

18 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Manuel Varges*.
3000135123

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras, Departamento de Ambiente e Equipamento, Sector de Aprovisionamento e Economato**	À atenção de **Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Largo Marquês de Pombal**	Código postal **2784-501**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214408493**	Fax **214408492**
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para aquisição de produtos químicos, na modalidade de fornecimento contínuo.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Fornecimento contínuo de produtos químicos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Armazém do Departamento de Ambiente e Equipamento.

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
26.66.41.

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*
NÃO ☐ SIM ☒
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☒ vários lotes ☒ todos os lotes ☒

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*
Dois lotes.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
5% do valor total da adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
De acordo com o programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☐

1 ———	4 ———	7 ———
2 ———	5 ———	8 ———
3 ———	6 ———	9 ———

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 39/04/SAE.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08/04/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 12,72 euros. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
Secção de Taxas e licenças, em numerário ou cheque à ordem de tesoureiro da C. M. O.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

19 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou 30 dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 60 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Podem assistir todas as pessoas interessadas, mas para intervir só os representantes das empresas devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 20 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: Salão nobre dos Paços do Concelho, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

18 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B – INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 01

2) Descrição sucinta
De acordo com o artigo 13.º do caderno de encargos.

Lote n.º 02

2) Descrição sucinta
De acordo com o artigo 13.º do caderno de encargos.

18 de Março de 2004. — Pela Presidente, *(Assinatura ilegível.)* — O Vice-Presidente, *José Arménio Lopes Neno*. 3000135140

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Rio Maior, Câmara Municipal**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **2040-320 Rio Maior**
Localidade/Cidade **Rio Maior**	País **Portugal**
Telefone **243999300**	Fax **243992236**
Correio electrónico **cmriomaior@mail.telepac.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de uma máquina motoniveladora, com retoma de duas motoniveladoras usadas.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Fornecimento de uma máquina motoniveladora, com as características designadas na memória descritiva que se encontra anexa ao programa de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
O fornecimento será entregue no parque de máquinas da Câmara Municipal de Rio Maior.

Código NUTS III Lezíria do Tejo
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
O presente fornecimento, insere-se na categoria 29.52.2, subcategoria 29.52.22 do Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, publicado no n.º L177, do *Jornal Oficial da União Europeia*, de 22 de Junho de 1998.

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*
Uma máquina motoniveladora, com retoma de duas motoniveladoras usadas.

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*
(Não aplicável.)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 30 *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação, (sem IVA).

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*
O pagamento será efectuado por sistema *leasing*, após concurso a realizar para o efeito.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe, deve apresentar os documentos exigidos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem ser admitidos ao presente concurso, os concorrentes devidamente habilitados para este tipo de fornecimento, que possuam capacidade técnica e financeira para cumprir as condições estabelecidas para o efeito, não se encontrem abrangidos pelos condicionalismos descritos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e satisfaçam o disposto no processo de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Deverão apresentar todos os documentos referidos no n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Deverão apresentar todos os documentos referidos no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Deverão apresentar todos os documentos referidos no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)*

NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*
(Não aplicável.)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒
1 Preço do equipamento novo, 50%;
2 Valor atribuído às retomas, 20%;
3 Prazo de garantia, 20%;
4 Características do equipamento proposto, 10%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
18/2004/SAGEF.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 25 euros, IVA excluído à taxa em vigor. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento
Só serão fornecidas colecções completas do processo de concurso, desde que solicitadas, por escrito, mediante o seu pagamento prévio em numerário ou cheque, acrescido de portes de correio, em caso de envio por esta via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
22/04/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 60 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Só poderão intervir no acto público do concurso, as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: O acto público do concurso, terá lugar no salão nobre do Edifício da Câmara Municipal de Rio Maior, no 12.º dia a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, 21 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS
(Não aplicável.)

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
O valor base para efeitos do concurso é de 110 000 euros, com exclusão do IVA à taxa legal em vigor.
Em tudo o omisso, observar-se-á o disposto na legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
No ponto II.3) prazo de execução, este será de 30 dias a partir da data de adjudicação referente à celebração do contrato de locação financeira.
No ponto IV.3.3) prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação, será de considerar 20 dias a contar da data da publicação do anúncio.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

12/03/2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Silvino Manuel Gomes Sequeira*. 1000252577

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal São Brás de Alportel**	À atenção de
Endereço **Apartado 52, Rua Gago Coutinho, 1**	Código postal **8150-151 São Brás de Alportel**
Localidade/Cidade **São Brás de Alportel**	País **Portugal**
Telefone **289840000**	Fax **289842455**
Correio electrónico **domsu@cm-sbras.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato relativo à construção do Centro de Interpretação e Educação Ambiental do Peral.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Construção do Centro de Interpretação e Educação Ambiental do Peral, composto por trabalhos de movientação de terras, betões, alvenarias, cantarias, revestimentos de pavimentos, paredes e tectos, coberturas, carpintarias, serralharias, pinturas, equpamentos, instalações eléctricas, redes de águas e esgotos e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Brás de Alportel, concelho de São Brás de Alportel, Portugal.

Código NUTS II — Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*	
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Descrição dos trabalhos a que se refere a presente empreitada com referência à classificação estatística de produtos por actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998.
Categoria 45.21.1 — subcategoria 45.21.15 (trabalhos de construção geral de outros edifícios).

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

Construção do centro de interpretação e educação ambiental do Peral com um custo estimado de 213 000 euros.

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*

(Não aplicável.)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 6 2 *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

O valor da caução é de 5% do valor global do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

O financiamento será assegurado pelo FEDER e fundos próprio da autarquia.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

Consórcio externo ou agrupamento de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para além dos documentos exigidos no programa de concurso, os concorrentes com sede em Portugal deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário com as seguintes categorias e subcategorias:

a) A classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional na classe correspondente ao valor da sua proposta;
b) As 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem de acordo com estipulado nas Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)*

NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*
(Não aplicável.)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒
1 Preço, 70%;
2 Valia técnica da proposta, 20%;
3 Prazo, 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
(Não aplicável.)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08/04/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 400 euros com IVA incluído. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento
O processo de concurso poderá ser adquirido no Gabinete de Apoio Técnico de Faro, devendo o pagamento ser efectuado em dinheiro ou cheque passado à ordem do GAT de Faro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

03/05/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 04/08/2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
A acto de abertura das propostas é público podendo assistir qualquer interessado, mas apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/05/2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: Salão nobre da câmara municipal, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS
(Não aplicável.)

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Projecto/programa — PROA Algarve.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
O prazo máximo de execução da empreitada é de oito meses.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

05/03/2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gabinete de Apoio Técnico de Faro**	À atenção de
Endereço **Rua Praça de José Afonso, 1, rés-do-chão**	Código postal **8000-173 Faro**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289805703**	Fax **289801463**
Correio electrónico **gatfaro@ccr-alg.pt**	Endereço internet (URL)

5 de Março de 2003. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*. 1000252111

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada**	À atenção de **Eng.º Jorge Ferreira da Silva Nemésio Director-Delegado**
Endereço **Rua Tavares de Resende, 165**	Código postal **9504-507 Ponta Delgada**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**

Telefone **296205660**	Fax **296282385**
Correio electrónico **smaspdl@mail.telepac.pt**	Endereço internet (URL) **smaspdl@mail.telepac.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Obra n.º 44/02 — infra-estruturas de saneamento básico nas Ruas Direita de Santa Catarina, Vila Nova e João Francisco Cabral.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

A empreitada de «Obra n.º 44/02 — infra-estruturas de saneamento básico nas Ruas Direita de Santa Catarina, Vila Nova e João Francisco Cabral», inclui:

Construção de infra-estruturas de saneamento básico constituídas por; rede de distribuição de água em diâmetro de 90 mm (352.00 m) e 160 mm (392.00 m) em PVC PN 10; colectores de águas residuais domésticas em diâmetro de 200 mm em PVC PN 6 numa extensão de 735.11 metros; colectores de águas residuais pluviais em diâmetro de 400 mm (212.28 m) e 500 mm (115,67 m) em betão armado.

Restantes trabalhos acessórios nomeadamente movimentação de terras, caixas de visita, sarjetas, ramais, acessórios, reposição de pavimentos, etc.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, Açores.

Código NUTS PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Classificação estatística de produtos por actividade (CPA), a que se refere o Regulamento n.º 369/93, publicado no *JOUE* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 1232/98, da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOUE n.º L177, de 22 de Junho — classe 45.21, categoria 45.21.4, subcategoria 45.21.41, grupo 42.2, divisão 45, secção F.

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções *(se aplicável).* **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*

O valor base 302 768,46 euros, com exclusão do IVA.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 0 6 e/ou em dias 1 8 0 *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

A empreitada é por regime de série de preços. sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas. sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato. na modalidade de juridica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio. revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes: serem titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes autorizações — 9.º e 10.º subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)*

NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐ / ☐☐☐☐ de ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐ / S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐ / ☐☐☐☐ de ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*
Número do anúncio no índice do *JO*
☐☐☐☐ / S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☐
1 ——— 4 ——— 7 ———
2 ——— 5 ——— 8 ———
3 ——— 6 ——— 9 ———
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Obra n.º 44/02.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 20 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 212,74 euros, não incluindo IVA. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento
Os exemplares podem ser adquiridos por cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐42 dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*
Data prevista ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	———

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 30 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.
Local: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
15 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Março de 2004. — O Director do Departamento Administrativo e Financeiro, *(Assinatura ilegível.)* 1000252654

ENTIDADES PARTICULARES

AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E. M.

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **AC, Águas de Coimbra, E. M.**	À atenção de **Divisão de Projectos e Obras**
Endereço **Rua da Alegria, 111**	Código postal **3000-018 Coimbra**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239829001**	Fax **239825644**
Correio electrónico **geral@aguasdecoimbra.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Remodelação da rede de água na Rua Dr. Dias Ferreira e Avenida Fernão de Magalhães.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Consiste na execução de abertura de valas, fornecimento e montagem de cerca de 380 m de tubagem de PVC Ø 90 mm e 75 m de Ø 110 e 53 ramais domiciliários na Rua Dr. Dias Ferreira e 630 m de conduta de FFD Ø 200 mm e 60 m de tubagem de PVC Ø 110, 40 m de Ø 63 mm e execução de 19 ramais domiciliários na Avenida de Fernão de Magalhães.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Os trabalhos desta empreitada irão decorrer em todas as freguesias do concelho de Coimbra.

Código NUTS PT 123

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*	
Objecto principal	45.23.24.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.21.51-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 132 420 euros com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
Não é exigida qualquer caução na fase de concurso.
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, deverá prestar, uma caução no valor de 5% do preço total de adjudicação.
É exigida a apresentação de uma declaração de garantias da obra.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, caso venha a ser adjudicada a empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Junho e de acordo com o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Podem ser admitidos a concurso:

a.1) Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

a.2) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

a.3) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

b) O alvará de construção previsto no ponto n.º 6 do programa de concurso, deve conter:

b.1) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

b.2) A subcategoria da categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

c) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99 de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

c.1) Assim serão excluídos todos os concorrentes que não verificarem qualquer das seguintes condições:

Apresentarem um rácio «liquidez geral»/((existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo)/passivo a curto prazo) igual ou superior a 104.26 %;

Apresentarem um rácio «autonomia financeira» (capitais próprios/activo liquido total) igual ou superior a 9,72%;

Apresentarem um rácio «grau de cobertura do imobilizado» ((capitais próprios + dívidas a terceiros de médio e longo prazo)/imobilizado liquido) igual ou superior a 120,45%;

Apresentarem um volume de negócios anual superior ao preço base do concurso.

c.2) Serão igualmente excluídos todos os concorrentes que apresentem responsabilidades de crédito em contencioso e/ou créditos abatidos ao activo, (itens analisados de acordo com o documento emitido pelo Banco de Portugal, exigido no ponto 15 alínea *c*) do programa de concurso).

d) A capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, avaliada nos termos dos seguintes critérios — serão excluídos todos os concorrentes que não verificarem qualquer das seguintes condições:

d.1) Comprovação de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do preço base do concurso;

d.2) Apresentarem equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, adequado às suas exigências técnicas;

d.3) Apresentarem técnicos e serviços técnicos adequados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Todos os concorrentes devem apresentar os documentos indicados nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Todos os concorrentes devem apresentar os documentos indicados nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Todos os concorrentes devem apresentar os documentos indicados nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)*

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

Número do anúncio no índice do *JO*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

No *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

Número do anúncio no índice do *JO*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒

1 — Valor técnico da proposta — 45%;
2 — Valor global da proposta (obtido pelo quociente entre a proposta mais baixa e a proposta em análise, convertido numa escala de 0 a 20) — 35%;
3 — Apresentação de plano de gestão de qualidade, higiene, saúde e segurança no trabalho — 20%.
Cada critério será avaliado numa escala de 0 a 20 valores.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo *(se aplicável)*: 250 euros + IVA. Moeda: Euros.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

04 / 05 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora *(se aplicável)*: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 66 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05 / 05 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.

Local: indicado em I.1,——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

O processo de concurso pode ser adquirido ou examinado na morada indicada em I.3), em dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas, desde a data de publicação do presente anúncio no *Diário da República* até a data e hora indicadas em IV.3.7.2.

Podem ser pedidas cópias, por escrito, na morada indicada em I.3) até á data limite indicada.

As cópias serão entregues, em mão contra recibo na morada indicada em I.3), no prazo de quatro dias úteis, a contar da data de recepção do pedido.

O preço indicado é por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

17 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Março de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Horácio Augusto Pina Prata*. 3000134858

CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, S. A.

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A.**	À atenção de **Aprovisionamento do Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A.**
Endereço **Quinta do Alvito**	Código postal **6200-251**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330030**	Fax **275330023**
Correio electrónico **aprovisionamento@chcbeira.min-saude.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e montagem de equipamento médico-cirúrgico para apetrechamento da unidade AVC.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Concurso público (âmbito comunitário) n.º 3/2004 — fornecimento e montagem de equipamento médico-cirúrgico para apetrechamento da unidade de AVC do Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Aprovisionamento do Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

33.10.12.

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

As quantidades estão definidas no anexo III do caderno de encargos.

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início 0 1 / 0 6 / 2 0 0 4 e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

O(s) concorrente(s) a quem for(em) adjudicado(s) o(s) fornecimento(s) deverá(ão) prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação sem IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

Financiado em 75% pelo FEDER (Saúde XXI).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

Os agrupamentos de fornecedores são autorizados a apresentar propostas. Não se pode exigir que tais agrupamentos adoptem uma forma jurídica determinada para efeitos de apresentação da proposta, mas o agrupamento seleccionado pode ser obrigado a adoptar essa forma jurídica se o contrato lhe for atribuido, na medida em que tal seja necessária para a boa execução do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do caderno de encargos;
b) Declaração a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 13.º do caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração bancária abonatória;
b) Apresentação dos balanços da empresa ou de extractos desses balanços, sempre que a publicação seja exigida pela legislação do país onde o fornecedor está estabelecido;
c) Declaração do fornecedor relativa ao volume de negócios relativamente ao fornecimento a que o contrato diz respeito no decurso dos três últimos exercícios financeiros.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais fornecimentos realizados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários:

Quando se trate de fornecimentos a entidades públicas, a prova dos fornecimentos é feita por meio de certificados emitidos ou visados pela autoridade competente;
Quando se trate de fornecimentos a particulares, a prova é feita por meio de declaração do comprador, admitindo-se, na sua falta, a apresentação de uma simples declaração do fornecedor.

b) Descrição do equipamento técnico, das medidas adoptadas pelo fornecedor para a garantia da qualidade e dos seus meios de estudo e de investigação;
c) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa do fornecedor, e mais especificamente daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade e a assistência técnica, bem como das suas habilitações literárias e profissionais;
d) Por certificados emitidos por institutos ou serviços oficiais incumbidos do controlo da qualidade, com competência reconhecida a que atestem a conformidade de produtos bem identificados mediante referência a certas especificações ou normas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)*

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado *(se aplicável)*

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

Número do anúncio no índice do *JO*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

Número do anúncio no índice do *JO*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒

1 Qualidade técnica dos equipamentos apresentados;
2 Garantias e preços das manutenções e actualizações de novas versões dos equipamentos;
3 Prazo de entrega;
4 Preço dos equipamentos;
5 Formação dos utilizadores.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público (âmbito comunitário) n.º 3/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo *(se aplicável)*: 50 euros (IVA incluído). Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário, cheque cruzado passado à ordem do Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A., ou vale postal, acrescido de portes de correio, caso os concorrentes pretendam o envio por essa via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

15 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora *(se aplicável)*: 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*

Data prevista ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 60 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

Ao acto público pode assistir qualquer concorrente desde que devidamente credenciado.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.

Local: referido em I.1, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

FEDER (Saúde XXI).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

20 / 02 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Fevereiro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel Castelo Branco*. 1000252127

METRO DO PORTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

Este contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Metro do Porto, S. A.**	À atenção de
Endereço **Avenida Fernão Magalhães, 1862, 6.º**	Código postal **4350-158 Porto**
Localidade/Cidade **Porto, freguesia de Campanhã**	País **Portugal**
Telefone **225081000**	Fax **225081001**
Correio electrónico **geral@metro-porto.pt**	Endereço internet (URL) **www.metro-porto.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras *(no caso de um contrato de obras)*

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38 ☒

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos *(no caso de um contrato de fornecimentos)*

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐

Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços *(no caso de um contrato de serviços)*

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público internacional para a execução da empreitada de construção da ligação do sistema de metro ligeiro ao Aeroporto Sá Carneiro — Linha do Aeroporto.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção da linha de metro ligeiro entre a estação dos Verdes e a estação do Aeroporto Francisco Sá Carneiro e respectiva inserção urbana na Estrada Nacional 107 na área do Grande Porto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Entre a estação dos Verdes e a estação do Aeroporto Francisco Sá Carneiro no concelho da Maia, distrito do Porto.

Código NUTS PT114

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar *(se aplicável)*
Objecto principal	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.31.28-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.41.11-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.41.20-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
502,1; 502,3; 502,5; 502,7.

II.1.9) Divisão em lotes *(para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para
Um lote ☐ Vários lotes ☐ Todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? *(se aplicável)*
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?
NÃO ☒ SIM ☐ *Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C*

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*
Preço base 17 500 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)*

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 0 8 e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*
O valor da caução é de montante correspondente a 5% do preço total do contrato, a prestar por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro caução, conforme a escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável ex vi artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
Como requisitos mínimos, de aptidão técnica, de admissão ao concurso, os concorrentes deverão:

a) Comprovar a execução, de pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 18 000 000 euros;
b) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, com experiência comprovada por curriculum vitae em obras de valor e complexidade similares.

São requisitos mínimos de acesso ao concurso, de carácter económico, cumulativos com os demais, os indicados no anexo III ao programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
São exigidos a todos os concorrentes os documentos abaixo identificados, sem prejuízo de outros que possam estar previstos no programa de concurso: segurança social: *I*) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Em qualquer dos casos, aquele documento deve ser acompanhado de *II*) Declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu; situação tributária: *I*) Declaração comprovativa da situação tibutária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificiado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Em qualquer dos casos, aquele documento deve ser acompanhado de *II*) Declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
São exigidos a todos os concorrentes os documentos abaixo identificados, sem prejuízo de outros que possam estar previstos no programa de concurso, formulário de indicadores financeiros, segundo o modelo do anexo III, em suporte papel e em suporte informático, conforme dispõe o artigo 18.º, n.º 7 do programa de concurso; relatório e parecer do revisor oficial de contas, quando a empresa esteja obrigada a ter revisor oficial de contas.
Documento emitido pelo Banco de Portugal, ou cópia do mesmo, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a sua empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
São exigidos a todos os concorrentes os documentos abaixo identificados, sem prejuízo de outros que possam estar previstos no programa de concurso, declaração indicando a relação dos quadros da empresa, respectivas habilitações e funções já desempenhadas. Incluindo aqueles que estarão afectos à obra e em que qualidade; Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante. data e local de execução obras e se as mesmas forem executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas; declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de característica especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma; Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra para além dos indicados na alínea *e*), caso existam; Declaração indicando os subempreiteiros a que o concorrente pretende recorrer para a execução da empreitada, acompanhada de:

Declaração conjunta de compromisso. subscrita pelo concorrente e cor cada um dos subempreiteiros propostos;
Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI deve titular as autorizações seguintes: 2.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta; 1.ª subcategoria da 2.ª categoria; 3.ª subcategoria da 2.º categoria; 3.ª subcategoria da 4.ª categoria; 6.ª subcategoria da 4.ª categoria; 3.ª subcategoria da 5.ª categoria todas na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Caso o concorrente não possua o certificado acima referido deverá apresentar — Certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e 'à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao modelo de programa de concurso constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
Os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do acordo sobre contratos públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II ao modelo do programa do concurso constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, deverão acrescentar os documentos seguintes — Caso se trate de concorrente de um dos estados mencionados no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, certificado de inscrição no registo a que se refere o mesmo anexo, com todas as inscrições em vigor; Certificados do registo criminal dos representantes legais da empresa ou documentos equivalentes emitidos cela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; Documento que comprove que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional no qual se situe o seu estabelecimento principal; Documentos comprovativos da inexistência das seguintes situações: 1) Sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido reabilitação. 2) Sanção acessória de privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham cor objecto a empreitada concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás, durante o período de inabilidade legalmente previsto; 3) Sanção acessória de interdição da prática dos seguintes actos motivada pela admissão de menores a trabalhos proibidos ou condicionados, durante o período de inabilidade legalmente previsto: celebração de contratos de fornecimentos. obras públicas, empreitadas ou prestações de serviços com o Estado ou outras entidades públicas, bem como com instituições particulares de solidariedade social comparticipadas pelo orçamento da segurança social; Celebração de contratos de exploração da concessão de serviços públicos; Apresentação de candidatura a apoios dos fundos comunitários: 4) Sanção administrativa judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra, legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto; Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios. assinada pelo representante legal da empresa; declaração, assinada pelo representante legal da empresa. que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes: os certificados devem referir o montante, data e local de execução da obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas; Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos. assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.4) Informações adicionais *(se aplicável)*
Nos casos em que os documentos ou certificados exigidos não sejam emitidos no Estado da nacionalidade ou no qual se situe o estabelecimento principal da(s) empresas do concorrente podem os mesmos ser substituídos por declaração sob juramento, ou, nos estados onde não exista esse tipo de declaração, por declaração solene do interessado perante uma autoridade judicial ou administrativa, um notário ou um profissional qualificado desse Estado.

Os concorrentes que se apresentem em agrupamento deverão apresentar, relativamente a cada uma das empresas do agrupamento, todos os documentos exigidos no programa de concurso, podendo, todavia, apresentar apenas numa única via alguns dos documentos melhor identificados no programa de concurso, enquanto identifiquem claramente cada uma das entidades do concorrente e estejam assinadas pelas pessoas com poderes legais para obrigarem cada uma delas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas, relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒ Concurso limitado ☐Processo por negociação ☐

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(se aplicável)*

IV.1.1.1) Publicações periódicas referentes ao mesmo projecto

No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

Número do anúncio no índice do *JO*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

No *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

Número do anúncio no índice do *JO*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(se aplicável)*

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)* ☒

1 Preço e sua credibilidade, 60%;
2 Qualidade técnica da proposta, 20%;
3 Prazo, 20%.

Por ordem decrescente de importância

NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CO/2004/21.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 3 / 0 5 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)*

Custo *(se aplicável)*: 1500 + IVA à taxa legal em vigor. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

1 0 / 0 5 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias *a contar do envio da publicação do anúncio*

Hora *(se aplicável)* as propostas serão entregues até às 17 horas, durante as horas de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas).

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta *(nos concursos públicos)*

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

Duas pessoas por concorrentes devidamente credenciadas para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 1 / 0 5 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 10 horas.

Local: Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 7.º, 4350-158 Porto, Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

1 6 / 0 3 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340, de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Março de 2004. — *(Assinatura ilegível.)* 3000134805

RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☒

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Resíduos do Nordeste, EIM**	À atenção de **Júri do Concurso Público n.º 01/RN/2004**
Endereço **Rua Fundação Calouste Gulbenkian, Edifício GAT**	Código postal **5370-340**
Localidade/Cidade **Mirandela**	País **Portugal**
Telefone **278201570**	Fax **278261897**
Correio electrónico **geral@resíduosdonordeste.pt**	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de bens e serviços para a gestão do sistema de recolha selectiva de resíduos sólidos da terra quente transmontana e do Douro Superior.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

O contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, no fornecimento de bens e serviços destinados à gestão e manutenção do sistema de recolha selectiva de resíduos sólidos implementado e a implementar na terra quente transmontana e no Douro Superior. Os serviços destinam-se genericamente a assegurar a limpeza e manutenção dos ecopontos, recipientes de recolha e ecocentros e transporte dos resíduos para reciclar e a garantir o bom funcionamento do serviço e a adesão da população.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os serviços serão fornecidos nos concelhos de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Cinta, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor e Vila Nova de Foz Côa.

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☐ SIM ☒

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 8 6 e/ou em dias ☐☐☐ *a partir da decisão de adjudicação*

Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas *(se aplicável)*

A caução exigida será de 5% do total da adjudicação, excluindo o IVA, definidos no programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam *(se aplicável)*

Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados no prazo de 60 dias a contar da data da recepção das respectivas facturas, desde que as mesmas tenham merecido a aprovação da entidade adjudicante.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços *(se aplicável)*

Empresas ou agrupamento de empresas, residentes ou não no território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação, desde que declarem a intenção em caso de adjudicação de se associarem em consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Apresentação dos documentos mencionados nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos mencionados no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos mencionados no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Operador de resíduos.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)*

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os factores a seguir indicados, *(por ordem decrescente de importância)* ☒

1 Encargos para a Resíduos do Nordeste, EIM, (40%);
2 Experiência na gestão de resíduos (35%), avaliada em função do número de anos de actividade continua e do valor dos contratos em curso ou concluídos dos últimos 10 anos;
3 Qualidade técnica da proposta, tendo em consideração a garantia de valorização dos resíduos, (25%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os factores indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/RN/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo *(se aplicável)*: 250 euros. Moeda: Euros.

Condições e forma de pagamento
As cópias do processo serão fornecidas mediante o pagamento atencipado à Resíduos do Nordeste, EIM, da quantia de 250 euros mais IVA, por processo completo. Os documentos são pagos em dinheiro ou cheque à ordem da Resíduos do Nordeste, EIM.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*

☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐ 3 0 dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados e nos processos por negociação)*

Data prevista ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou ☐ 6 0 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 9 / 0 4 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 15 horas.
Local: Resíduos do Nordeste, EIM, em Mirandela, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*

A Resíduos do Nordeste, EIM, é uma empresa intermunicipal e como tal não se encontra, em princípio, vinculada ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (Cfr. artigo 2.º alínea *b*)). Contudo, para garantir os princípios da imparcialidade, transparência e prossecução do interesse público, entendmeos adoptar os procedimentos do Decreto-Lei n.º 197/99. O mesmo regime legal será aplicado em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa de concurso.
O presente concurso enquadra-se num contrato programa com o Instituto dos Resíduos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

1 0 / 0 3 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *JOCE* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Março de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*. — O Vogal, *José Carlos Taveira*. 1000252612

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Montalegre (Departamento Técnico)**	À atenção de **Dr. Fernando José Gomes Rodrigues (Presidente da Câmara)**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **5470-214 Montalegre**
Localidade/Cidade **Montalegre**	País **Portugal**
Telefone **276510200**	Fax **276510201**
Correio electrónico **municipio@cm-montalegre.pt**	Endereço internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Ecomuseu de Barroso—Núcleo Central.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
A capacidade económica, financeira e técnica dos concorrentes será avaliada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do disposto na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, ou legislação subsequente que revogue a referida, conforme o programa do concurso.
Só serão admitidos concorrentes que, à data da abertura das propostas satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, nas seguintes condições:

1 — Os concorrentes devem ser possuidores de alvará de empreiteiro com as seguintes habilitações: empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional (1.ª categoria) ou das 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria (uma das subcategorias da classe correspondente ao valor da proposta) e, ainda, da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos respectivos (conforme Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro);
2 — Os concorrentes deverão fazer prova da execução de uma obra do mesmo tipo no valor mínimo de 250 000 euros;
3 — Os concorrentes deverão apresentar documentos ou declarações relativas aos indicadores referidos na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, ou legislação subsequente que a revogue, relativos aos anos de 1999, 2000, 2001 e, eventualmente, 2002.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
O ponto III.2.1 do anterior anúncio passou a ter a redacção supra. Rectifica o anúncio de abertura de procedimento publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 54, de 4 de Março de 2004.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

1 5 / 0 3 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)*

15 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 1000252675

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Montalegre (Departamento Técnico)**	À atenção de **Dr. Fernando José Gomes Rodrigues (Presidente da Câmara)**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **5470-214 Montalegre**
Localidade/Cidade **Montalegre**	País **Portugal**
Telefone **276510200**	Fax **276510201**
Correio electrónico **municipio@cm-montalegre.pt**	Endereço internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Caminhos rurais de Ladrugães a Reigoso e de Reigoso a Sacuzelo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
A capacidade económica, financeira e técnica dos concorrentes será avaliada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do disposto na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, ou legislação subsequente que revogue a referida, conforme o programa do concurso.
Só serão admitidos concorrentes que, à data da abertura das propostas satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, nas seguintes condições:

1 — Os concorrentes devem ser possuidores de alvará de empreiteiro com as seguintes habilitações: empreiteiro geral de obras rodoviárias (2.ª categoria) ou 1.ª subcategoria (vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e da classe correspondente ao valor da proposta (conforme Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro);
2 — Os concorrentes deverão fazer prova da execução de uma obra do mesmo tipo no valor mínimo de 200 000 euros;
3 — Os concorrentes deverão apresentar documentos ou declarações relativas aos indicadores referidos na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, ou legislação subsequente que a revogue, relativos aos anos de 1999, 2000, 2001 e, eventualmente, 2002.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
O ponto III.2.1 do anterior anúncio passou a ter a redacção supra. Rectifica o anúncio de abertura de procedimento publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 2004.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

1 5 / 0 3 / 2 0 0 4 *(dd/mm/aaaa)*

15 de Março de 2004.—O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 1000252676

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Serpa**	À atenção de **Divisão de Administração Geral e Finanças/Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Praça da República**	Código postal **7830-389 Serpa**
Localidade/Cidade **Serpa**	País **Portugal**
Telefone **284540100**	Fax **284540109**
Correio electrónico **geral@mun-serpa-pt**	Endereço internet (URL)

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste na execução de um edifício de raiz, destinado a salão polivalente, abrangendo todos os trabalhos de construção civil necessários, designadamente trabalhos de movimentos de terra, fundações, estruturas de betão, alvenarias, águas e esgotos, instalações eléctricas e outros especificados no caderno de encargos.
Preço base do concurso—390 869,72 euros.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Condições de admissão a concurso:

a) Os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, nas condições do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, em conformidade com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, com as seguintes autorizações:

1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
2.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria; 6.ª subcategoria da 2.ª categoria; 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria; 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

b) Para os concorrentes não detentores do alvará de construção, aplica-se o disposto nos artigos 67.º ou 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
26 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 27 / 04 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* Hora: 14 horas e 30 minutos.
Local: Câmara Municipal de Serpa — Sala de Sessões, Serpa,——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
Rectificação ao anúncio de abertura de procedimento, para a empreitada de raiz do salão polivalente de Vale de Vargo, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 40, de 17 de Fevereiro de 2004.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
15 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

11 de Março de 2004.—O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha da Silva*. 1000252700

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Viseu**	À atenção de **Secção de Obras Municipais da Câmara Municipal de Viseu**
Endereço **Praça da República**	Código postal **3514-501**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232427427**	Fax **232423112**
Correio electrónico **geral@cm-viseu.pt**	Endereço internet (URL) **www.cm-viseu.pt**

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação *(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)*
10 / 05 / 2004 *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐☐ dias a contar do envio da publicação do anúncio
Hora *(se aplicável)*: 16 horas e 30 minutos.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)*
O prazo de execução máximo é de 360 dias, após a consignação.
Rectificação ao anúncio «concurso público para a constituição do direito de superfície em subsolo para a conceoção, construção, manutenção e exploração de um parque de estacionamento subterrâneo no recinto da feira de S. Mateus, frente ao pavilhão Multiusos em Viseu», publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 2004.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17 / 03 / 2004 *(dd/mm/aaaa)*

17 de Março de 2004.—O Vice-Presidente da Câmara, *Américo Nunes*. 3000134840

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Direcção-Geral das Florestas

Alvará n.º 113/2004

O Director-Geral das Florestas, engenheiro António Sousa de Macedo:

Faz saber que nos termos e para o efeito do disposto no artigo 6.º, e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, e actualizado pelo Decreto n.º 312/70, de 6 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril, foi autorizada por despacho do Secretário de Estado das Florestas, de 11 de Novembro de 2003, a concessão de pesca requerida pela Associação de Pesca da Areia, na albufeira da herdade da Areia, freguesia e concelho de Coruche.

De acordo com o estipulado na legislação referida e nos termos da Portaria n.º 21 286, de 13 de Maio de 1965, o titular da presente concessão fica obrigado ao integral cumprimento dos seguintes condicionalismos:

1 — A Associação de Pesca da Areia é obrigada a cumprir as normas do regulamento que condicionam o exercício de pesca na zona concessionado, aprovado pela Direcção-Geral das Florestas, o qual não pode ser alterado sem prévia aprovação deste Organismo;
2 — A concessão de pesca abrange uma área aproximada de 13 ha;
3 — A área da concessão de pesca estará delimitada e sinalizada com tabuletas do modelo estabelecido na Portaria n.º 22 724, de 17 de Junho de 1967;
4 — O prazo de validade da concessão de pesca é de 10 anos a contar da data da publicação do presente alvará;
5 — A taxa devida anualmente pela concessão de pesca é de 77,87 euros, valor actualizável nos termos do parágrafo 1.º do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962;
6 — A importância referida no número anterior constitui receita dos serviços competentes do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas;
7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas, que sejam necessários efectuar na zona concessionada, constituem encargos da entidade concessionária e só poderão ser levados a efeito em presença de elementos do Corpo Nacional da Guarda Florestal;
8 — São da responsabilidade da concessionária, para além dos encargos já mencionados, outros que a Direcção-Geral das Florestas considere necessário executar na zona da concessão, no âmbito de uma gestão integrada dos recursos aquícolas durante o período da sua validade;
9 — O não cumprimento do estabelecido no presente alvará poderá determinar o seu cancelamento;
10 — A Associação de Pesca da Areia fica sujeita a todas as disposições regulamentares aplicáveis.

O Director de Serviços, *Alberto Cavaco*. 3000133689

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Alvará n.º 3/2004

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado NorteCare — Apoio Domiciliário à Família, L.da, sito em Rua da Constituição, 814, 1.º, sala 3, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, distrito do Porto, propriedade de NorteCare — Apoio Domiciliário à Família, L.da, requerente NorteCare — Apoio Domiciliário à Família, L.da.

A actividade e respectiva lotação máxima autorizada é a seguinte:

Actividade — serviço de apoio domiciliário;
Lotação máxima — 39 utentes.

13 de Fevereiro de 2004. — O Director do Centro Distrital do Porto, *Rui Pedroto*. 3000132792

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que T. S. T. — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede em Rua de Marcos Portugal, 10, Laranjeiro, concelho de Almada, distrito de Setúbal, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Lisboa (CG) — Montijo (p/ S. Francisco).

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes de Lisboa, sita na Rua de Tenente Espanca, 22, 24, Lisboa.

17 de Fevereiro de 2004. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, o Chefe de Divisão de Tarifas e Mercados, *Joaquim Ferreira*. 3000133208

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que T. S. T. — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede em Rua de Marcos Portugal, 10, Laranjeiro, concelho de Almada, distrito de Setúbal, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Lisboa (CG) — Samouco.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes de Lisboa, sita na Rua de Tenente Espanca, 22, 24, Lisboa.

17 de Fevereiro de 2004. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, o Chefe de Divisão de Tarifas e Mercados, *Joaquim Ferreira*. 3000133211

Despacho

Por despacho de 28 de Janeiro de 2004, do sub director-geral de transportes terrestres exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes.

Foi autorizado o cancelamento das concessões das carreiras de serviço público a seguir indicadas:

Lisboa (Areeiro) — Vale de Milhaços (p/ Feijó);
Lisboa (Pr. Espanha) — Paio Pires (p/ Ccsul);
Lisboa (Pr. Espanha) — Pinhal de Frades;
Lisboa (Pr. Espanha) — Paio Pires (p/ AE);
Cruz de Pau (Quinta Vinha) — Lisboa (Pr. Espanha);
Cacilhas — Paio Pires (p/ AE);
Amora — Fonte da Telha;
Almada — Paio Pires (p/ EN10);
Alto do Moinho (Corroios) — Cacilhas;
Cacilhas — Seixal (p/ hipermercado);
Cacilhas — Pinhal de Frades;
Almada — Paio Pires (p/ AE);

em nome da empresa TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos de Portugal, 10, 2810 Laranjeiro.

18 de Fevereiro de 2004. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, o Chefe de Divisão de Tarifas e Mercados, *Joaquim Ferreira*. 3000133204

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que a empresa T. S. T. — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede em Rua de Marcos Portugal, 10, Laranjeiro, concelho de Almada, distrito de Setúbal, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Barreiro (est.) — Pegões (Cruz.) p/ Afonsos, para servir as seguintes localidades: B. Banheira, Alhos Vedros, Moita, Sarilhos Grandes, Afonsoeiro, Montijo, Atalaia, Passil, Rilvas, Faias, Figueiras e Pegões Velhos.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes de Lisboa, sita na Rua de Tenente Espanca, 22, 24, Lisboa.

19 de Fevereiro de 2004. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, o Chefe de Divisão de Tarifas e Mercados, *Joaquim Ferreira*. 3000133212

TRIBUNAIS

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio

Processo n.º 647/04.6TJCBR.
Falência (requerida).
Requerente — Instituto de Gestão Financeira da Seg. Social.
Requerida — Coimbrafil Sociedade Fiação de Algodão, L.da

Dr.ª Maria Catarina Gonçalves, juíza de direito do 1.º Juízo Cível dos Juízos Cíveis de Coimbra:

Faz saber que são citados os credores da requerida: Coimbrafil Sociedade Fiação de Algodão, L.da, identificação fiscal n.º 503550701, identificação de pessoa colectiva n.º 503550701, designada por Coimbrafil Sociedade de Fiação de Algodão, L.da, caracterização jurídica: 3000-012 Coimbra, constituída em 15 de Dezembro de 1995, domicílio: Estrada de Coselhas, 3000 Coimbra, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 18 de Fevereiro de 2004.

20 de Fevereiro de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Bento*. 3000134859

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio

Processo n.º 690/04.5TJCBR.
Falência (requerida).
Requerente — Instituto de Gestão Financeira da Seg. Social.
Requerida — Lusaico — Indústria Cerâmica, L.da

Dr.ª Maria João Areias, juíza de direito do 2.º Juízo Cível dos Juízos Cíveis de Coimbra:

Faz saber que são citados os credores da requerida: Lusaico — Indústria Cerâmica, L.da, identificação fiscal n.º 502344300, domicílio: Rua dos Caniços, 49, Fornos, Torre de Vilela, 3000 Coimbra, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 19 de Fevereiro de 2004.

25 de Fevereiro de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria João Areias*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Jacinto*. 3000134864

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio

Processo n.º 691/04.3TJCBR.
Falência (requerida).
Requerente — Instituto de Gestão Financeira da Seg. Social.
Requerida — Larama — Confecções, L.da

Dr.ª Leonor Gusmão, juíza de direito do 3.º Juízo Cível dos Juízos Cíveis de Coimbra:

Faz saber que são citados os credores da requerida: Larama — Confecções, L.da, identificação fiscal n.º 500956707, domicílio: Avenida Fernão de Magalhães, 252, 1.º, 3000 Coimbra, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 19 de Fevereiro de 2004.

20 de Fevereiro de 2004. — A Juíza de Direito, *Leonor Gusmão*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Costa*. 3000134857

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio

Processo n.º 5224/03.6TJCBR.
Falência (apresentação).
Requerente — Tv Saúde — C. T. Cabo e P. T. Área da Saúde, S. A., e outro(s).
Credor — Tv B — Tv Beira Televisão, S. A.

Dr. Luís Cravo, juiz de direito deste tribunal:

Faz saber que por sentença de 11 de Março de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de requerente: C. T. Cabo e P. T. Área da Saúde, S. A., domicílio: Rua do Brasil, 345, 2.º, Santo António dos Olivais, 3030-175 Coimbra, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*) do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

É mandatário: Dr. Américo Isidro Dias Castro Botelho, domicílio: Rua de Campolide, 55, 2.º, direito, 1070 Lisboa.

Foi nomeado liquidatário judicial: Manuel Melo da Silva Cruz, liq. jud., domicílio: Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040 Coimbra.

12 de Março de 2004. — O Juiz de Direito, *Luís Cravo*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Sousa*. 3000134883

TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio

Processo n.º 58-G/1997.
Prestação de contas (liquidatário).
Liquidatário judicial — Dr. Alfredo do Carmo Gomes e outro(s).
Requerida — Sousa, Ramos & Batista, L.da

Dr. Álvaro Marques, juiz de direito deste tribunal:

Faz saber que são os credores e a falida, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

1 de Março de 2004. — O Juiz de Direito, *Álvaro Marques*. — O Oficial de Justiça, *Acruz*. 3000134069

14.ª VARA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 11 366-G/1994.
Prestação de contas (liquidatário).
Liquidatário judicial — Dr. Carlos Cintra Torres.
Requerida — Inforgal — Informática e Gestão, S. A.

Dr.ª Teresa Maria Sena Fonseca, juíza de direito da 14.ª Vara Cível de Lisboa:

Faz saber que na 14.ª Vara Cível de Lisboa, 3.ª Secção, nos autos de prestação de contas, registado sob o n.º 11 366/G/94, em que é falida: Inforgal, Informática e Gestão, S. A., identificação fiscal n.º 501335498, que teve a sua sede na Praceta Soeiro Pereira Gomes, lote 54, loja A/B, Damaia, Amadora, correm éditos de 10 dias, contados da data da publicação do respectivo anúncio, notificando os credores e a falida, de que foi proferida sentença em 15 de Março de 2004 julgando boas para todos os efeitos legais, as contas da administração prestadas a folhas 2 a 287 dos autos.

16 de Março de 2004. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria Fonseca*. — A Oficial de Justiça, *Aida Maria Gomes*. 3000135326

TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRANDELA

Anúncio

Processo n.º 266/04.7TBMDL.
Falência (requerida).
Requerente — Caixa Económica Montepio Geral.
Requerida — Maria Eugénia Rebordelo Marques Feliciano e outro(s).

Dr. Luís Alves, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela:

Faz saber que são citados os credores da requerida: Maria Eugénia Rebordelo Marques Feliciano, estado civil: divorciada, nascida em 10 de Março de 1945, natural da freguesia de Bouça, concelho de Mirandela, nacional de Portugal, identificação fiscal n.º 100939732, bilhete de identidade n.º 714079, emitido em 25 de Março de 2002 por Bragança, domicílio: Cruzamento da Bouça, Torre D. Chama, 5370 Mirandela, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 5 de Março de 2004.

11 de Março de 2004. — O Juiz de Direito, *Luís Alves*. — O Oficial de Justiça, *José António Benvindo Torradas*. 3000135252

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE FRADES

Anúncio

Processo n.º 92/04.3TBOFR.
Falência (apresentação).
Requerente — Cooperativa Agro Pecuária de Varzielas e Arca.
Credor — Amadeu da Silva Mouta e outro(s).

São citados os credores de requerente: Cooperativa Agro Pecuária de Varzielas e Arca, identificação fiscal n.º 502260840, domicílio: Varzielas, 3680 Oliveira de Frades, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 18 de Fevereiro de 2004.

27 de Fevereiro de 2004. — A Juíza de Direito, *Sandra Maria Santos da Rocha*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Santos*. 3000133349

TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio

Processo n.º 405-B/2000.
Prestação de contas (liquidatário).
Liquidatário judicial — José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves.
Falida — Decorativa de Pombal — Tecidos e Móveis, L.da

Dr.ª Maria João Passos, juíza de direito deste Tribunal:

Faz saber que são os credores e a falida: Decorativa de Pombal — Tecidos e Móveis, L.da, endereço: Rua de Professor Gonçalves Figueira, 18, 3100 Pombal, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

26 de Fevereiro de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria João Passos*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima R. G. Covas*. 3000133338

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio

Processo n.º 5357/03.9TBVCT.
Processo especial recuperação empresa (requerida).
Requerente — Casvigrama — Revestimentos Fachadas Pavimentos, L.da, com sede no Lugar de Carvalhal, freguesia de Geraz do Lima (Santa Leocádia), Viana do Castelo.

São notificados os credores de que por despacho/decisão, foi designado o dia 8 de Junho de 2004 pelas 9 horas e 30 minutos para a realização da assembleia de credores no edifício deste tribunal, como preceitua o disposto nos artigos 28.º do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Foi reconhecida a situação de insolvência da entidade acima referida e determinado o prosseguimento da acção declarativa de recuperação de empresa (artigo 25.º, n.º 1 do mesmo diploma).

Foi fixado em 90 dias o período de estudo e observação [artigo 28.º, alínea *c*) do mesmo diploma].

São ainda notificados os credores mesmo que preferentes, que pretendam intervir na assembleia, que devem reclamar os seus créditos, se o já não fizeram, através de simples requerimento e bem assim, corrigi-los ou completá-los, conforme preceitua o disposto no artigo 44.º do citado diploma, no prazo de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Faz-se constar, que a petição inicial deu entrada na secretaria em 19 de Dezembro de 2003, e que o seu duplicado se encontra à disposição de quem o quiser consultar neste juízo dentro das horas normais de expediente.

9 de Março de 2004. — A Juíza de Direito, *Deolinda Maria F. B. Varão*. — A Oficial de Justiça, *Maria Agonia Pereira*. 3000134972

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio

Processo n.º 4461/03.8TJVNF.
Falência (requerida).
Requerente — Ministério Público.
Requerida — Riba Pinto — Sociedade de Materiais de Construção, L.da, e outro(s).

Dr. Alcides Rodrigues, juiz de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão:

Faz saber que por sentença de 19 de Fevereiro de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de requerida: Riba Pinto — Sociedade de Materiais de Construção, L.da, identificação fiscal n.º 504075098, domicílio: Rua de Matos, 29, Lugar de Tojão, 4765 Riba de Ave, tendo sido fixado em 20 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*) do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Foi nomeado liquidatário judicial: Dr. Américo Fernandes de Almeida Torrinha, identificação fiscal n.º 101553269, endereço: Rua da Cividade, 286, 4770-247 Joane.

20 de Fevereiro de 2004. — O Juiz de Direito, *Alcides Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Avelino Santos*. 1000252674

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 195/04.4TYLSB.
Falência (requerida).
Requerente — Ricoexport — Importação e Exportação, L.da
Requerida — José Pais do Vale — C. Imp. Exp. Artigos de Desporto, L.da

Dr. António Marcelo dos Reis, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida: José Pais do Vale — C. Imp. Exp. Artigos de Desporto, L.da, identificação de pessoa colectiva n.º 502302887, domicílio: Estrada da Torre, 66, rés-do-chão, esquerdo, Lumiar, 1750 Lisboa, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 19 de Fevereiro de 2004.

12 de Março de 2004. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — A Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*. 3000135170

Anúncio

Processo n.º 260/04.8TYLSB.
Falência (requerida).
Requerente — Vítor Manuel Ribeiro da Silva.
Requerido — Carlos Manuel Pereira da Silva.

Dr. António Marcelo dos Reis, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores do requerido: Carlos Manuel Pereira da Silva, estado civil: desconhecido, domicílio: Rua de Francisco Manuel de Melo, 1, cave, Porteira, Lisboa, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 5 de Março de 2004.

15 de Março de 2004. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *José Seixas*. 3000135075

Anúncio

Processo n.º 262/04.4TYLSB.
Falência (apresentação).
Requerente — Lvc — Rec. Trat. Dados Estatísticos, Unipessoal, L.
Credor — Novis Telecom, S. A., e outro(s).

São citados os credores de requerente: Lvc — Rec. Trat. Dados Estatísticos, Unipessoal, L., identificação de pessoa colectiva n.º 505145588, domicílio: Rua de Artilharia Um, 39, 5.º, direito, Lisboa, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 5 de Março de 2004.

15 de Março de 2004. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *José Seixas*. 3000135147

Anúncio

Processo n.º 273/04.0TYLSB.
Falência (requerida).
Requerente — Igor Nenchynov.
Requerida — Subrolimpa — Construção Civil e Obras Públicas, L.da

Dr. António Marcelo dos Reis, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida: Subrolimpa — Construção Civil e Obras Públicas, L.da, domicílio: Rua do Brasil, lote 386, rés-do-chão, direito, B.º da Castelhana, 2685-535 São João da Talha, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 8 de Março de 2004.

17 de Março de 2004. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — A Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*. 3000135073

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 221/04.7TYLSB.
Falência (apresentação).
Requerente — Cm — Gestão, Plan. e Controle Proj. e Emprend. Ld.
Credor — Cenor e outro(s).

São citados os credores de requerente: Cm — Gestão, Plan. e Controle Proj. e Emprend. Ld., identificação de pessoa colectiva n.º 502064226, domicílio: Rua de Rubem A. Leitão, 2, 5.º, Lisboa, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 27 de Fevereiro de 2004.

16 de Março de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — A Oficial de Justiça, *Gina Estevinha*. 3000135308

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 496/03.9TYVNG.
Falência (requerida).
Requerente — Magistrado do M.º P.º Junto Deste Tribunal.
Requerida — Normédia — Publicidade do Norte, L.da, e outro(s).

Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 26 de Novembro de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de requerida: Normédia — Publicidade do Norte, L.da, identificação de pessoa colectiva n.º 503446769, com sede na Rua de Delfim Ferreira, 500, 4.º, direito, S/2, Ramalde, 4100 Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*) do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Foi nomeado liquidatário judicial: Dr.ª Emilia Manuela Gomes da Conceição, endereço: Rua do Jornal Correio da Feira, 5, 3.º, esquerdo, 4520 Santa Maria da Feira.

27 de Novembro de 2003. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *M. Eugénio O. Duarte Assunção*. 3000124688

Anúncio

Processo n.º 460/03.8TYVNG.
Falência (requerida).
Requerente — Ernesto Jesus Gomes.
Requerida — Maria de Lurdes Salgado Gonzales, e outro(s).

Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 1 de Março de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de requerida: Maria de Lurdes Salgado Gonzales, identificação fiscal n.º 165632615, identificação de pessoa colectiva n.º 814898971, com domicílio: Rua de Angelo Frondoni, 32, rés-do-chão, esquerdo, 4200 Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*) do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Foi nomeado liquidatário judicial: Dr. Jorge Reis da Costa, com endereço: Avenida do Brasil, 100, 1.º, esquerdo, 4150-151 Porto.

O presente vai ser legalmente publicado.

4 de Março de 2004. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Carolina Massena*. 3000134870

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 482/03.9TYVNT.
Processo especial recuperação empresa (apresentação).
Requerente — Esmaltal — Fab. de Prod. Esmalt. do Norte, L.da, e outro(s).
Presidente com. credores — Gonvarri, S. A. e outro(s).

São notificados os credores da requerente: Esmaltal — Fab. de Prod. Esmalt. do Norte, L.da, identificação fiscal n.º 500099367, identificação de pessoa colectiva n.º 500099367, com sede em Rua do Mosteiro, Leça do Balio, Matosinhos, que por despacho de 18 de Fevereiro de 2004, proferido nos presentes autos, foi designado o dia 19 de Abril de 2004 pelas 10 horas para a realização da assembleia de credores no edifício deste tribunal, como preceitua o disposto nos artigos 28.º do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Por despacho de prosseguimento proferido em 11 de Novembro de 2003, foi reconhecida a situação de insolvência da entidade acima referida e determinado o prosseguimento da acção declarativa de recuperação de empresa (artigo 25.º, n.º 1 do mesmo diploma).

Foi fixado em 50 dias o período de estudo e observação [artigo 28.º, alínea *c*) do mesmo diploma].

São ainda notificados os credores mesmo que preferentes, que pretendam intervir na assembleia, que devem reclamar os seus créditos, se o já não fizeram, através de simples requerimento e bem assim, corrigi-los ou completá-los, conforme preceitua o disposto no artigo 44.º do citado diploma, no prazo de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Faz-se constar, que a petição inicial deu entrada na secretaria em 31 de Julho de 2003, e que o seu duplicado se encontra à disposição de quem o quiser consultar neste juízo dentro das horas normais de expediente.

4 de Março de 2004. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Isabel*. 3000134826

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente do conselho de administração de 13 de Fevereiro de 2004, no uso de poderes e precedendo concurso externo de ingresso, foi nomeada Anabela Paula Sousa Salvador, auxiliar administrativo desta Associação, a qual deverá apresentar-se a tomar posse do lugar no prazo de 20 dias.

11 de Março de 2004. — Por delegação a Administradora Delegada, *Ana Paula Couto Silveira e Neves*. 1000252697

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da carreira de assistente administrativo, da categoria de assistente administrativo.

Faz-se público, para os devidos efeitos, que, por seu despacho de 2 de Dezembro de 2003, e nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por via do preceituado no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, designadamente, a estipulação ínsita na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º, respectiva, e no uso das competências e legais poderes que lhe são atribuídos nos termos conjugados do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso, para provimento de dois lugares da carreira de assistentes administrativo, da categoria de assistente administrativo, lugares esses que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, um dos quais já foi preenchido nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

1 — Prazo de validade — o concurso é apenas válido para a vaga sobrante posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

2 — Desempenhara as funções inerentes à respectiva categoria, de acordo com o Despacho n.º 38/88, aprovado pelo Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território (SEALOT), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Alandroal.

4 — Remunerações e outras condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo escalão 1, índice 195, correspondente a 605,14 euros de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Pública local.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso, os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Quota de emprego — no caso de igualdade de classificação, será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre

qualquer outra preferência legal, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Os candidatos portadores de deficiência, para beneficiarem da preferência supra-referida, têm que, no requerimento inicial, declarar, sob compromisso de honra, qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade, bem como mencionar os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do município de Alandroal, podendo ser remetido até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso pelo correio, com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Alandroal, Praça do Município, 7250-116 Alandroal, ou entregue na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número fiscal de contribuinte, telefone, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal);
b) Habilitações académicas;
c) Habilitações profissionais;
d) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito, não podendo, porém, serem levados em conta esses elementos quando não foram apresentados os respectivos documentos comprovativos.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) *Curriculum vitae* pormenorizado e documento, assinado pelo candidato, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de duração, juntando fotocópias dos respectivos documentos comprovativos;
c) Certificado de habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente da formação profissional, ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão os seguintes:

Prova de conhecimentos gerais, prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. Sendo a prova de conhecimentos gerais, prova de conhecimentos específicos e avaliação curricular com carácter eliminatório.

11.1 — A prova de conhecimentos gerais *(PCG)* — consistirá na resolução escrita de um questionário composto por cinco perguntas, o qual incidirá sobre a seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa; republicação integral em anexo à Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (republicação integral a este anexo); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central e local).

11.2 — A prova de conhecimentos específicos *(PCE)* — consistirá na resolução escrita de um questionário composto por 10 perguntas, e incidirá sobre a seguinte legislação:

Lei das finanças locais — Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e respectivas alterações introduzidas; Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro; Regime de realização de despesas pública e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; Contratos administrativos de empreitada e de concessão de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e Quadro das competências/Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Ambas as provas serão pontuadas numa escala de 0 a 20 valores.

11.3 — A avaliação curricular *(AC)* será constituída pela seguinte valorização:

Habilitações académicas *(HA)*:

11.º ano — 14 valores;
12.º ano — 18 valores;
Habilitação superior — 20 valores.

Formação profissional *(FP)*:

Não frequência de quaisquer acções de formação — 14 valores;
Frequência de acções de formação correlacionadas com o cargo a prover:

Até 30 horas — 16 valores;
De 31 a 50 horas — 18 valores;
Superior a 51 horas — 20 valores.

Por cada dia de formação contará sete horas.

Experiência profissional *(EP)* — será ponderado o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto (área da contabilidade autárquica com incidência no POCAL):

Até 12 meses (inclusive) — 10 valores;
De 12 meses a 18 meses (inclusive) — 15 valores;
Mais de 18 meses — 20 valores.

Na avaliação curricular será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

11.4 — Na entrevista profissional de selecção *(EPS)* constarão os seguintes factores de apreciação:

Interesse e motivação profissionais — 4 valores;
Capacidade de expressão e comunicação — 4 valores;
Sentido de organização e capacidade de inovação — 4 valores;
Capacidade de relacionamento — 4 valores;
Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer — 4 valores.

11.5 — Classificação final *(CF)*:

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em caso de igualdade de classificação procede-se ao desempate, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O local, a data e horário das provas será a devido tempo comunicado por escrito a cada um dos candidatos admitidos, por ofício registado.

15 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas e publicadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Jesus Simões da Silva Patacão Rodrigues, vice-presidente.
Vogais efectivos:

1.º Maria Antónia Pisco Espada Amaro, assistente administrativa especialista.
2.º António Jeremias Briôa Nabais, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Idália Rosalina Gomes Garrido Teixeira, tesoureira especialista.
2.º Fernando Arsénio Neutel Pires, chefe de secção.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

1000252681

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, de 8 de Março de 2004, foi nomeado, em conformidade com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de operário principal — electricista, o único classificado no concurso a que alude a ordem de serviço datada de 3 de Dezembro e afixada em 4 de Dezembro de 2003, no Edifício dos Paços do Município, António José Montez da Cruz.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

9 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*. 1000252706

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do presidente da Câmara, de 8 de Março de 2004, foram nomeados, em conformidade com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de operário principal — calceteiro, os 1.º e 2.º classificados no concurso a que alude a ordem de serviço datada e afixada em 15 de Dezembro de 2003, no Edifício dos Paços do Município, respectivamente, Rui António Rodrigues Botas e Severino Manuel Jesus.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

9 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*. 1000252707

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do presidente da Câmara, de 9 de Março de 2004, foram nomeados, em conformidade com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de operário principal — canalizador, os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º classificados no concurso a que alude a ordem de serviço datada de 15 de Dezembro e afixada em 19 de Dezembro de 2003, no Edifício dos Paços do Município, respectivamente, Carlos Miguel Rodrigues Leonor, Maximiano Almeida Silva, Francisco Freitas Fidalgo e Custódio Oliveira António Fernandes.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

9 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*. 1000252708

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do presidente da Câmara, de 9 de Março de 2004, foram nomeados, em conformidade com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de operário principal — pedreiro, os 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º classificados no concurso a que alude a ordem de serviço datada de 30 de Dezembro, e afixada em 31 de Dezembro de 2003, no Edifício dos Paços do Município, respectivamente, José Correia Gomes, António Cardoso Policarpo, Manuel José Tabacão Coelho, José António Oliveira Ribeiro, José António Fidalgo Caniço, João José Gomes da Silva Alves, José Lopes Bento Caetano, António João Oliveira dos Santos e António João Roque Sampaio.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*. 1000252704

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido em 30 de Setembro de 2003, e conforme competência prevista pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Mariana Jacinta dos Lóios Anico Mendes, para prestação de serviço de técnico superior de 2.ª classe, durante o período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

25 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*. 1000252667

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso DRH n.º 17/2004

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de encarregado de mercados

Para efeitos de execução de sentença transitada em julgado e proferida no âmbito do recurso contencioso de anulação do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de encarregado de mercados, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, torna-se público que, por meu despacho datado de 8 de Março é alterado o aviso DRH n.º 33/2000, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 2000, mediante o qual se publicitou a abertura deste concurso.

Assim, onde se lê «10 — Composição do júri do concurso:

Presidente — vereador em exercício permanente, Dr. José Gonçalves.
Vogais efectivos — directora do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal, Dr.ª Isabel Maria Amorim a quem compete substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos, e chefe de Divisão de Serviços Gerais, engenheiro Amorim Manuel Ferreira Póvoa.
Vogais suplentes — vereador em exercício Domingos Cerqueira, e chefe da Divisão de Organização e Administração, Cecília de Lurdes Vieira Rocha Lucas.».

Deve ler-se «10 — Composição do júri do concurso:

Presidente — vereador em exercício permanente Domingos José Barreto Cerqueira.
Vogais efectivos — Carlos Manuel Fragoso Fonseca, engenheiro técnico agro-alimentar, e Maria Fernanda Silva Luís, chefe de Secção de Expediente.
Vogais suplentes — Alexandre Moreira Coelho Forte, chefe de Secção de Recrutamento e Selecção, e Eva Cristina Saraiva João, chefe de Secção de Actas.».

8 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Alberto Afonso Souto de Miranda*. 3000134842

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 2

de Março de 2004, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Presa, freguesia de Alvelos, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 30803, em que é requerente Amadeu Ferreira Figueiredo, contribuinte n.º 162085184, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

8 de Março de 2004. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*. 1000252685

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 2 de Março de 2004, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 21, do loteamento sito no Lugar de Verdasca, freguesia de Pousa, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 016/96, de 13 de Março de 1996, em que é requerente José Luís Oliveira Simões, contribuinte n.º 201949733, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

11 de Março de 2004. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*. 1000252668

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 126

Hélio Manuel Faria Justino, vereador, com subdelegação de competências, da Câmara Municipal de Benavente

Discussão pública

Torna público que, para dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e conforme deliberação camarária de 16 de Fevereiro de 2004, procede nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22.º do referido diploma, à abertura de discussão pública sobre a alteração ao alvará de loteamento n.º 3 de 19 de Janeiro de 1995, respeitante ao prédio sito na Urb. Quinta Nova, freguesia de Benavente, requerida por Paulo Cardozo da Silva.

A alteração pretendida tem por objectivo a alteração do uso previsto para o lote 17, deixando de ser um fogo habitacional para destinar-se a serviços (clínica médico-dentária).

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e o processo poderá ser consultado todos os dias úteis, nas horas normais de expediente, no Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (Divisão Municipal de Obras Particulares).

Todos os interessados que queiram pronunciar-se sobre a alteração solicitada, poderão fazê-lo nos locais de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038 Benavente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

2 de Março de 2004. — O Vereador, com subdelegação de competências, *Hélio Manuel Faria Justino*. 1000252711

Aviso n.º 127

Hélio Manuel Faria Justino, vereador, com subdelegação de competências, da Câmara Municipal de Benavente

Discussão pública

Torna público que, para dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e conforme despacho superiormente exarado em 20 de Fevereiro de 2004, procede nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22.º do referido diploma, à abertura de discussão pública sobre a alteração ao alvará de loteamento n.º 4 de 22 de Junho de 1998, respeitante ao prédio sito na Quinta de São José, freguesia de Benavente, requerida por Medibene — Gestão de Imóveis, L.da

A alteração pretendida tem por objectivo corrigir o regulamento do loteamento e a supressão da área de 240 m^2 destinada a passeio e estacionamento.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e o processo poderá ser consultado todos os dias úteis, nas horas normais de expediente, no Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (Divisão Municipal de Obras Particulares).

Todos os interessados que queiram pronunciar-se sobre a alteração solicitada, poderão fazê-lo nos locais de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038 Benavente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

2 de Março de 2004. — O Vereador, com subdelegação de competências, *Hélio Manuel Faria Justino*. 1000252710

Aviso n.º 128

Hélio Manuel Faria Justino, vereador, com subdelegação de competências, da Câmara Municipal de Benavente

Discussão pública

Torna público que, para dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e conforme despacho superiormente exarado em 4 de Março de 2003, procede nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22.º do referido diploma, à abertura de discussão pública sobre a alteração ao alvará de loteamento n.º 3 de 17 de Abril de 2000, respeitante ao prédio sito na Rua de Operários Agrícolas/Azinhaga do Brejo, freguesia de Samora Correia, requerida por Costa & Bonito, L.da

A alteração pretendida tem por objectivo o aumento da área de construção do lote 3, em mais 34,24 m^2, passando assim a área de construção máxima a possuir 550,71 m^2.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e o processo poderá ser consultado todos os dias úteis, nas horas normais de expediente, no Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (Divisão Municipal de Obras Particulares).

Todos os interessados que queiram pronunciar-se sobre a alteração solicitada, poderão fazê-lo nos locais de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038 Benavente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

2 de Março de 2004. — O Vereador, com subdelegação de competências, *Hélio Manuel Faria Justino*. 1000252709

CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBARRAL

Aviso n.º 3/2004 — GGRH

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente administrativo pertencente ao grupo de pessoal administrativo.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por despacho de autorização do presidente da Câmara, datado de 22 de Janeiro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, o qual se destina ao provimento de dois assistentes administrativos, vagos no quadro de pessoal desta autarquia, aprovado pela Câmara Municipal na reunião do dia 16 de Abril de 2001 e pela Assembleia Municipal a 27 de Abril de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 2001.

1.1 — Ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18

de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

2 — O concurso é válido por um ano e visa o preenchimento dos lugares postos a concurso e os que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade do concurso.

3 — As funções a desempenhar são as estipuladas no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — O local de trabalho situa-se em toda a área do município do Bombarral.

5 — O vencimento é o correspondente à referida categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 31 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, presentemente fixado em 605,14 euros (índice 195, escalão 1), sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo [11.º ano de escolaridade ou equivalente, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado na integra pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho];
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação o qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 — Foi dado cumprimento ao artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, pelo que serão providos dois lugares dos quatro necessários prover, por diplomados do CEFA, na sequência da comunicação emitida pelo CEFA através do ofício n.º DSF/DFI 02453, de 9 de Julho de 2003.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas serão formalizadas em requerimento endereçado ao presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Largo do Município, 2540-046 Bombarral, e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado em formato A4, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas;
e) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, datado e actualizado, donde constem, nomeadamente a experiência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração, bem como a formação profissional que possui detalhada.

9.1 — Documentos exigidos:

a) Fotocópia simples do certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias onde consta a nota final do curso;
b) Cópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, dos quais constem a sua designação, os períodos em que decorreram e a respectiva duração.

9.2 — A não junção destes documentos ao requerimento de admissão, implicará a exclusão do concurso.

10 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

11 — Os candidatos com deficiência deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo também mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — A avaliação e selecção dos candidatos será efectuada através da aplicação dos métodos de selecção, previstos no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, republicado na íntegra pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho:

a) Prova de conhecimentos gerais (eliminatória);
b) Prova de conhecimentos específicos (eliminatória);
c) Avaliação curricular;
d) Entrevista profissional de selecção.

As provas de conhecimentos revestirão a forma escrita, com a duração de 90 minutos cada, sendo cada uma delas eliminatória de *per si*.

A classificação dos candidatos será atribuída com base numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer das provas.

13.2 — Programa das provas:

13.2.1 — Prova de conhecimentos gerais — com carácter eliminatório, incidirá sobre questões relativas ao Estatuto disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro) e Deontologia profissional do funcionário público (Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho).

13.2.2 — Prova de conhecimentos específicos — com carácter eliminatório, versará sobre a seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa — direitos, liberdades e garantias, direitos e deveres económicos, sociais e culturais; organização do poder político; poder local; Administração Pública;
Procedimento administrativo — princípios gerais (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);
Autarquias locais — (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);
Relação jurídica de emprego na Administração Pública — (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho);
Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
Finanças locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto) e Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril);
Regime jurídico de empreitadas e obras públicas (Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 159/00, de 27 de Julho, e pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro);
Aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);
Modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril).

13.3 — A avaliação curricular *(AC)* visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados os factores constantes do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A classificação dos candidato será atribuída com base numa escala de 0 a 20 valores.

13.4 — A entrevista profissional de selecção *(EPS)* — os candidatos seleccionados na sequência da aplicação dos métodos de selecção definidos serão convocados para uma entrevista, a qual terá a duração máxima de 15 minutos e visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente, bem como os sistemas de classificação final e fórmulas classificativas constam das actas das reuniões do júri e encontram-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção adoptados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PCG + 2PGE + 2AC + EPS}{7}$$

CF = classificação final;
PCG = prova de conhecimentos gerais;
PCE = prova de conhecimentos específicos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

16 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos legais e afixadas no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

17 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Marina de Melo Marques Lemos, que será substituída nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais efectivos — chefe de Divisão Financeira, Dr.ª Regina Paula Dias Jesus Aires, e a chefe de secção Raquel Maria Gomes Hipólito Pedro.
Vogais suplentes — técnicas superiores de 2.ª classe, Dr.ª Eunice de Jesus Correia Roque, e Dr.ª Maria Goreti Jacinto Oliveira.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Janeiro de 2004. — A Presidente do Júri, *Marina de Melo Marques Lemos*. 3000135190

Aviso n.º 5/2004 — GGRH

Prorrogação da nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 6 de Novembro de 2003 e ao abrigo do n.º 5 do artigo 18.º e n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugados com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, foi prorrogado por mais seis meses a nomeação em regime de substituição da técnica superior de 2.ª classe Dr.ª Marina de Melo Marques Lemos, no cargo de chefe de Divisão Administrativo e de Recursos Humanos desta autarquia, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2003.

4 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Albuquerque Álvaro*. 3000135183

Aviso n.º 6/2004 — GGRH

Nomeação em comissão de serviço extraordinária

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 4 de Fevereiro de 2004, e tendo em vista uma futura reclassificação profissional, é nomeado o funcionário João Fernandes Gomes Tavares em comissão de serviço extraordinário pelo prazo de seis meses para exercer as funções de assistente administrativo principal, escalão 1, índice 218.

Este processo de reclassificação não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Albuquerque Álvaro*. 3000135184

Aviso n.º 7/2004 — GGRH

Concursos externos de ingresso

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por despachos de autorização do presidente da Câmara, datados de 15 de Janeiro de 2004, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso, os quais se destinam ao provimento de lugares vagos no quadro de pessoal desta autarquia, aprovado pela Câmara Municipal na revisão de 16 de Abril de 2001 e pela Assembleia Municipal a 27 de Abril de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 2001:

Concurso A — técnico profissional de 2.ª classe — área de gestão autárquica (um lugar);
Concurso B — técnico profissional de 2.ª classe — área comercial (um lugar);
Concurso C — canalizador operário (um lugar).

2 — Aos presentes concursos aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Os concursos são válidos por um ano e visam o preenchimento dos lugares postos a concurso e os que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade do concurso.

5 — As funções a desempenhar são as estipuladas na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril, e no Despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro, respectivamente.

6 — O local de trabalho situa-se em toda a área do município do Bombarral.

7 — Os vencimentos são os correspondentes às referidas categorias, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 31 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, presentemente fixado em 605,14 euros (índice 195, escalão 1 — concursos A e B) e 431,36 (índice 139, escalão 1 — concurso C), sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo:

Concursos A e B — curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado;
Concurso C — escolaridade obrigatória (4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, e 6.º ano de escolaridade para os nascidos até 31 de Dezembro de 1980, e 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981) (Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro);

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação o qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento endereçado ao presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Largo do Município, 2540-046 Bombarral, e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado em formato A4, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de iden-

tidade e serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia simples do certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias onde consta a nota final do curso;
b) Cópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, dos quais constem a sua designação, os períodos em que decorreram e a respectiva duração;
d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, datado e actualizado, donde constem nomeadamente a experiência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração, bem como a formação profissional que possui detalhada.

10.2 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

10.3 — Os candidatos com deficiência deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo também mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Concurso A:

a) Prova de conhecimentos gerais, que revestirá a forma escrita, com duração de 90 minutos, será avaliada numa escala de 0 a 20 valores tendo como suporte a matéria seguinte:

1 — Estatuto disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
2 — Deontologia profissional do funcionário público (Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho);
3 — Regime de faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho);
4 — Finanças locais e plano oficial de contas das autarquias locais (Lei n.º 42/92, de 6 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/02, de 5 de Abril);
5 — Organização e funcionamento das autarquias locais Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

b) Avaliação curricular; a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados os factores constantes do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Concurso B:

a) Prova de conhecimentos gerais, que revestirá a forma escrita, com duração de 90 minutos, será avaliada numa escala de 0 a 20 valores tendo como suporte a matéria seguinte:

1 — Estatuto disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
2 — Deontologia profissional do funcionário público (Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho);
3 — Regime de faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho);
4 — Finanças locais e plano oficial de contas das autarquias locais (Lei n.º 42/92, de 6 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/02, de 5 de Abril);
5 — Aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

b) Avaliação curricular; a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados os factores constantes do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Concurso C:

a) Prova prática de conhecimentos específicos, que terá duração de 45 minutos, e incidirá sobre:

Reparar rotura, colocando 40 cm de tubo PVC de 90 mm e duas juntas de ligação de 90;
Simular a montagem de um ramal de água de 1"/polegada;
Identificar um válvula de seccionamento flageada e simular a sua ligação com juntas Quick.

b) Avaliação curricular; a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados os factores constantes do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, consta de acta dos critérios a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

14 — A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos (gerais ou específicos);
AC = avaliação curricular.

15 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos legais e afixadas no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

16 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, o júri terá a seguinte composição:

Concurso A:

Presidente — chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Regina Paula Dias de Jesus Aires, que será substituída nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais efectivos — técnicas superiores de 2.ª classe, Dr.ª Alexandra Maria Lourenço Trindade Clemente, e Maria Goreti Jacinto Oliveira.
Vogais suplentes — chefe de secção, Alexandra Manuela Viola Alexandre Santos, e a técnica superior de 2.ª classe, Dr.ª Eunice de Jesus Correia Roque.

Concurso B:

Presidente — chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Regina Paula Dias de Jesus Aires, que será substituída nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
Vogais efectivos — técnico superior de 1.ª classe, Joaquim José Correia Roque, e o assistente administrativo especialista, Carlos Augusto Gomes Martins.
Vogais suplentes — a assistente administrativa especialista, Lénia Maria Fonseca Damásio Tavares, e o técnico de 1.ª classe, Sérgio Manuel da Silva Duarte.

Concurso C:

Presidente — chefe da Divisão Técnica, engenheiro Luís Fernando Pereira Mil-Homens, que será substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos — a assistente administrativa especialista, Lénia Maria Fonseca Damásio Tavares, e o serralheiro principal, Francisco António Gomes Simão.
Vogais suplentes — engenheira técnica superior de 2.ª classe, Ana Beatriz Martinho Costa Martins, e o canalizador principal, João Fernando Gomes Tavares.

26 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Albuquerque Álvaro*. 3000135186

Aviso n.º 8/2004 — GGRH

Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que por despacho de 23 de Fevereiro de 2004, e após aprovação em concurso externo para admissão de um estagiário da carreira de engenheiro técnico foi celebrado por urgente conveniência de serviço, um contrato administrativo de provimento com a concorrente aprovada e classificada em 1.º lugar Catarina Joanaz Branco, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2004, a fim de coordenar o serviço do subsector de infra-estruturas e redes municipais.

Este processo de contratação não está sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas.

26 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Albuquerque Álvaro*. 3000135188

Aviso n.º 9/2004 — GGRH

Nomeação de um coveiro

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Março de 2004, e após aprovação em concurso externo de ingresso — processo n.º 12/2003-GGRH, nomeei provisoriamente pelo período probatório de um ano, no lugar de coveiro, do quadro de pessoal desta autarquia Alfredo Alexandre Ramalho César, candidato ao concurso acima referido, aberto por aviso publicado em *Diário da República*, no dia 17 de Julho de 2003.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.

2 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Albuquerque Álvaro*. 3000135191

Aviso n.º 10/2004 — GGRH

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Março de 2004, as funcionárias Eunice de Jesus Correia Roque e Maria Goreti Jacinto Oliveira (assistentes administrativas especialistas, escalão 1, índice 264), foram reclassificadas para a categoria de técnicas superiores de 2.ª classe — área de administração regional e autárquica (escalão 1, índice 400), com efeitos a partir de 26 de Março de 2004.

2 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Albuquerque Álvaro*. 3000135193

Aviso n.º 11/2004 — GGRH

Concurso externo para admissão de um estagiário na carreira técnica superior — área do urbanismo

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por despacho de autorização do presidente da Câmara, datado de 5 de Janeiro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão de um estagiário da carreira técnico superior — área de urbanismo, tendo em vista o posterior provimento de um lugar técnico superior de 2.ª classe, vago no quadro de pessoal desta autarquia, aprovado pela Câmara Municipal na reunião do dia 16 de Abril de 2001 e pela Assembleia Municipal a 27 de Abril de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 2001.

1.1 — Ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

2 — A validade do presente concurso esgota-se com a admissão de um único estagiário.

3 — As funções a desempenhar são as estipuladas no Despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001.

4 — O local de trabalho situa-se em toda a área do município do Bombarral.

5 — O vencimento mensal ilíquido será no montante de 977,54 euros, correspondente ao índice 315 da estrutura salarial dos funcionários e agentes da Administração Pública, acrescido dos subsídios e sujeito aos descontos legalmente previstos.

As condições de trabalho, direitos e deveres, são os genericamente vigentes para o pessoal da administração local.

6 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo (licenciatura na área do urbanismo);
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — É garantida a reserva de um lugar para deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas serão formalizadas em requerimento endereçado ao presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Largo do Município, 2540-046 Bombarral, e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado em formato A4, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas;
e) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, datado e actualizado, donde constem, nomeadamente a experiência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração, bem como a formação profissional que possui detalhada.

8.1 — Documentos exigidos:

a) Fotocópia simples do certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias onde consta a nota final do curso;
b) Cópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, dos quais constem a sua designação, os períodos em que decorreram e a respectiva duração.

8.2 — A não junção destes documentos ao requerimento de admissão, implicará a exclusão do concurso.

9 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

10 — Os candidatos com deficiência deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo também mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular que incidirá, essencialmente, nos seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

Entrevista profissional de selecção que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, designadamente em relação aos seguintes parâmetros:

a) Qualificação e perfil para as funções a desempenhar;
b) Capacidade de raciocínio e de comunicação;
c) Sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento;
d) Motivação e expectativas profissionais.

Prova escrita de conhecimentos com a duração de 90 minutos e com consulta de legislação e ou bibliografia adequada, subordinada ao seguinte programa:

a) Deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho, capítulo II, artigo 4.º;
b) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, capítulos I, II, III, IV e V, secção III;
c) Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
d) Regime jurídico das empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Maio, na redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro;
e) Regime jurídico de urbanização e da edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001, de 30 de Junho;
f) Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
g) Regime jurídico de aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
h) Desenvolvimento das bases da política do ordenamento do território e do urbanismo — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

13 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente, bem como os sistemas de classificação final e fórmulas classificativas constarão de actas das reuniões do júri as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos legais e afixadas no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

15 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — chefe da Divisão Técnica, engenheiro Luís Fernando Pereira Mil-Homens.
Vogais efectivos — chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Marina de Melo Marques Lemos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e o técnico superior de 2.ª classe, arquitecto Nuno Veiga Borges Morais.
Vogais suplentes — técnico superior de 1.ª classe, Sérgio Manuel da Silva Duarte, e a engenheira técnica de 2.ª classe, Ana Beatriz Martinho da Costa Martins.

16 — Regime de estágio — o estágio tem carácter probatório e desenvolver-se-á em regime de requisição pelo prazo de um ano ou de contrato administrativo de provimento além do quadro, consoante o estagiário esteja ou não já vinculado à função pública, obedecendo ao disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

A avaliação final do estágio incidirá nos seguintes factores de apreciação:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Valorização obtida através de cursos e acções de formação profissional que o estagiário venha a frequentar.

O estagiário será provido a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe área de urbanismo quadro de pessoal desta autarquia, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a 14 valores (*Bom*).

A obtenção de classificação final de estágio inferior a 14 valores, implicará a imediata rescisão do contrato de trabalho, ou o regresso ao lugar de origem no caso de indivíduo já anteriormente vinculado à função pública.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Março de 2004. — O Presidente do Júri, *Luís Fernando Pereira Mil-Homens*. 3000135194

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 3/2004

Reclassificação de pessoal

Lista nominativa dos funcionários da Câmara Municipal de Bragança, reclassificados, para a categoria abaixo indicada, por despacho do presidente da Câmara de 15 de Janeiro de 2004, no uso da sua competência, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que procede à adaptação à administração local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e por aplicação do Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril:

Nome	Número de funcionário	Categoria anterior			Nova categoria			Vagas
		Designação	Escalão	Índice	Designação	Escalão	Índice	
Pedro dos Santos Jacinto Lopes	517	Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras.	2	148	Asfaltador — operário	2	148	1
Paulo Jorge Fernandes Almendra Rodrigues.	508	Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras.	2	148	Lubrificador — operário ..	2	148	1

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*. 3000134867

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 27 de Fevereiro do corrente ano, proferido no uso das minhas competências em matéria de pessoal, deferi o pedido de licença sem vencimento por um ano, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário José Ernesto Gomes Barão, engenheiro técnico civil de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

1 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*. 1000252673

Aviso

Concursos externos de ingresso

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 2 de Fevereiro de 2004, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, os concursos externos de ingresso na carreira auxiliar, para as categorias abaixo indicadas, tendo em vista o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal da Câmara Municipal:

Três lugares de cantoneiro de limpeza;
Um lugar de motorista de pesados;
Um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Os concursos visam exclusivamente o provimento dos mencionados lugares, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdos funcionais:

Cantoneiro de limpeza — o constante no Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, n.º 80, de 6 de Abril de 1989;
Motorista de pesados e condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — o constante no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — O local de trabalho situa-se na área do município de Castro Marim.

7 — Remuneração e condições de trabalho — os lugares a prover serão remunerados pelos índices e escalão abaixo mencionados, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública local:

Cantoneiro de limpeza e condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — escalão 1, índice 152, presentemente de 471,70 euros;
Motorista de pesados — escalão 1, índice 148, presentemente de 459,29 euros.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — A estes concursos poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

Cantoneiro de limpeza — escolaridade obrigatória;
Motorista de pesados e condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — escolaridade obrigatória e carta de condução de veículos pesados.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Castro Marim, Rua de Dr. José Alves Moreira, 10, 8950-138 Castro Marim, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, serviço emissor e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal, telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

9.3 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, mencionados no n.º 8 do presente aviso.

9.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado autêntico ou autenticado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar nos concursos, é a prova oral de conhecimentos específicos.

12.1 — Critérios de apreciação e ponderação — são os constantes na acta do júri do concurso de 13 de Fevereiro de 2004, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos dos candidatos em relação às funções próprias da área a que concorrem, tendo em atenção os conhecimentos académicos e profissionais de cada candidato.

12.3 — A prova oral de conhecimentos específicos incidirá sobre as matérias previstas no currículo escolar dos candidatos.

12.4 — A prova terá uma duração máxima de 30 minutos por candidato.

13 — Classificação final — os resultados obtidos na aplicação do método de selecção, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final *(CF)* o resultado dessa prova.

13.1 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reuna as condições previstas no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Município.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Pessoas com deficiência:

17.1 — No concurso para cantoneiro de limpeza é garantida a reserva de um lugar, para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17.2 — Nos restantes concursos, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17.3 — Em cumprimento do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devem ainda comunicar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

18 — Composição do júri — o júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Presidente — Nuno Miguel Gonçalves Pereira, vereador a tempo inteiro.
1.º vogal efectivo — António José Santos Pereira, chefe de Divisão de Obras Municipais e Manutenção.
2.º vogal efectivo — Maria da Ascensão de Jesus Lopes Ruivinho, chefe de Divisão de Administração Geral.
1.º vogal suplente — Lina Sereno da Costa Gomes Pacheco Sintra, engenheira civil de 2.ª classe.
2.º vogal suplente — José Carlos Trindade Nunes, chefe de Secção de Atendimento, Águas, Taxas e Licenças.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*. 1000252669

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 1/2004

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Janeiro de 2004, Isabel Maria Almeida Araújo Ferreira, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de um ano, para exercer as funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, para efeitos de reclassificação profissional, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, 2.º, alínea *d*) e 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

12 de Janeiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António José Marques Caetano*. 1000249915

Aviso n.º 5/2004

Para os devidos efeitos torno público que, no uso da competência que me confere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por meu despacho de 21 de Janeiro de 2004, reclassifiquei, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º, conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 5.º do referido diploma, a assistente da acção educativa, do quadro privativo desta Câmara Municipal, Catarina Vanessa Andrade Santos, para a categoria de assistente administrativa, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela de remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

21 de Janeiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António José Marques Caetano*. 1000249383

Aviso n.º 13/2004

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2004, a comissão de serviço extraordinária da funcionária, Margarida Maria Gonçalves Amaro se prorroga até 13 de Junho de 2004.

12 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António José Marques Caetano*. 1000252696

Aviso n.º 17/2004

Para os devidos efeitos torno público que por meu despacho de 5 de Março do corrente ano, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fiel de armazém, nomeei provisoriamente, por um ano, para ocupar o lugar, Vítor Jorge Andrade Mateus, escalão 1, índice 139, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Mais torno público que o candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

8 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *António José Marques Caetano*. 1000252695

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de Cinfães, de 9 de Março de 2004, face ao resultado do concurso interno geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 2003, e cuja acta de classificação final foi homologada em 2 de Fevereiro de 2004, se procedeu à nomeação, dos candidatos classificados no referido concurso em primeiro e segundo lugar, Soledade Pereira Cardoso Vasconcelos e Maria Fernanda Pereira Cardoso, nos lugares de assistente administrativo especialista.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*. 1000252692

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 10/04

Concurso externo de ingresso no quadro

Luís Manuel Fino Gil Barreiros, vereador em regime de permanência, responsável pela Gestão e Direcção de Pessoal da Câmara Municipal da Covilhã:

Torna público, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara em 9 de Julho de 2002, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 8 de Março de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para admissão de dois lugares de carpinteiro de limpos do quadro de pessoal desta autarquia, publicado no Apêndice n.º 79 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 25 de Junho de 1999, para provimento do seguinte lugar:

1 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso extingue-se com o preenchimento das vagas para que é aberto.

2 — Local de trabalho — área do município da Covilhã.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho do SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Vencimento — é o estipulado no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujos índices foram reformulados pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 26 de Março.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem candidatar-se a este concurso os indivíduos que reúnam até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excepcionados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória.
7 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — do total do número de lugares, será aplicado o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
8 — Apresentação de candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado mediante requerimento, em papel A4, conforme minuta existente na Secção de Pessoal, dirigido ao presidente da Câmara, nele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, profissão, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data da publicação do presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
e) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento das funções públicas, constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso.

8.2.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, assinado e actualizado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias (sob pena de exclusão);
c) Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *d*) do n.º 8, sem que as mesmas não serão consideradas;
d) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte.

Os candidatos portadores de deficiência, devem igualmente declarar, sob compromisso de honra, o respectivo tipo e grau de incapacidade, quando igual ou superior a 60%.
8.2.2 — O requerimento e demais documentação devem ser entregues pessoalmente da Secção de Pessoal e Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao fim do prazo fixado, para Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, 6200-151 Covilhã.
8.2.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
8.2.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8.2.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova prática *(PP)*;
Entrevista profissional de selecção *(EPS)*.

9.1 — A prova prática *(PP)*, será classificada de 0 a 20, e consistirá na marcação de uma porta e colocação de fechadura e dobradiças.
9.2 — Entrevista profissional de selecção *(EPS)* será classificada de 0 a 20 valores, duração máxima de 15 minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Dada a sua natureza reveste o carácter de acto público, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e serão ponderados os seguintes factores:

Motivação e interesses profissionais;
Conhecimento do conteúdo funcional do cargo;
Sentido de responsabilidade;
Sensibilidade aos factores de higiene e segurança no trabalho.

A entrevista profissional de selecção será pontuada da seguinte forma:

a) *Favorável preferencialmente* — 16 a 20 valores;
b) *Bastante favorável* — 14 a 15 valores;
c) *Favorável com reservas* — 10 a 13 valores;
d) *Não favorável* — inferior a 10 valores.

10 — Sistema de classificação final — na classificação final, *(CF)* expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples da classificação decorrente dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores, sendo a fórmula da classificação final a seguinte:

$$CF = \frac{PP + EPS}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;
PP = prova prática;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri, encontrando-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — A afixação da lista dos candidatos admitidos, bem como a classificação final serão afixadas, no edifício dos Paços do Município ou publicadas em *Diário da República*, 3.ª série, conforme disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do referido diploma legal.
13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização dos métodos de selecção nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Júri do concurso — nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri terá a seguinte composição:
O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Presidente — Luís Manuel Fino Gil Barreiros, vereador em permanência.
Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Vítor Manuel Abrantes Marques, director de departamento.
2.º Engenheiro Pedro Miguel Costa Nascimento, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira Anabela Correia Gonçalves, técnico superior de 2.ª classe.
2.º Mário dos Santos Nobre Silva, operário AQ — marceneiro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Março de 2004. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Barreiros*.
3000134844

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 8 de Março de 2004, foi nomeado o funcionário Pedro Manuel da Conceição Figueiredo, para o lugar de operário principal da carreira de operário altamente qualificado (mecânico), único candidato ao concurso aberto por aviso datado de 30 de Março de 2001, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 11,75 valores.
Mais se torna público que o candidato deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.
1000252683

Aviso

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 9 de Março de 2004, foi nomeado o funcionário Manuel António da

Conceição Silva, para o lugar de operário principal da carreira de pessoal qualificado (pintor), único candidato ao concurso aberto por aviso datado de 2 de Abril de 2001, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 12 valores.

Mais se torna público que o candidato deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*. 1000252678

Aviso

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 9 de Março de 2004, foi nomeado o funcionário Fernando Maria Pereira, para o lugar de operário principal da carreira de pessoal qualificado (calceteiro), único candidato ao concurso aberto por aviso datado de 2 de Abril de 2001, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 10,75 valores.

Mais se torna público que o candidato deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*. 1000252686

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso

Nomeação em comissão de serviço extraordinária

Maria do Carmo Pires Almeida Borges, a presidente da Câmara Municipal da Guarda:

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Janeiro de 2004 foi nomeado em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses o funcionário Eduardo Ramos Soares, cantoneiro (vias municipais), escalão 1, índice 134, para exercer as funções de cantoneiro (limpeza), efectuando-se a remuneração pelo escalão 1, índice 152, nomeação essa, efectuada ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2004. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*. 3000134846

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho, de 2 de Março de 2004, no uso de competências, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deferida, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento de longa duração ao funcionário José Manuel da Cunha Fernandes, a produzir efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

3 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*. 3000134877

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 100/2004

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, respeitante ao projecto para alteração do loteamento de um terreno sito no Sítio da Ponte, freguesia de S. Sebastião, em Lagos, titulado pelo alvará n.º 17/93, cujo requerente é a firma Marlagos — Iniciativas Turísticas, S. A., com sede em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamento Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade — Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

4 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*. 1000252658

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 26/2004-DIRH

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Fevereiro do ano em curso, renovei, por três anos, a comissão de serviço, da Dr.ª Laura da Conceição Oliveira Costa, no cargo de chefe de Divisão de Planeamento Estratégico das Actividades Municipais, com efeitos a 13 de Março de 2004, nos termos dos n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

26 de Fevereiro de 2004. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*. 1000252662

Aviso n.º 27/2004-DIRH

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2004, foi provida na carreira de técnico superior jurista, na categoria de assessor principal, escalão 1, índice 710, a Dr.ª Teresa de Jesus da Fonseca Clemente Monteiro, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea *a*) do n.º 2 e n.º 7, todos do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 145.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, com efeitos a 7 de Fevereiro de 2004, dado ter completado no dia 6 desse mês o módulo de três anos na categoria de assessor e no exercício do cargo de chefe da Divisão Jurídica.

26 de Fevereiro de 2004. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*. 1000252657

Aviso n.º 31/2004-DIRH

Avaliação de estágio/nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de Março de 2004, homologuei a lista classificativa relativa à avaliação do estágio para ingresso na carreira de bombeiro de 3.ª classe, tendo os estagiários sido classificados da seguinte forma:

	Valores
1. Jaime Vala Vieira	15,35
2. Mauro Edison Marcos da Silva	15,25
3. Rui Miguel Pedrosa João	15,10
4. Maria da Conceição Ferreira Alves	14,96
5. Pedro Miguel Patrício Rosado	14,25
6. Bruno Miguel Amado Ramos	14,19
7. José Carlos Matos Pragosa	14,09

Mais se torna público que, por meus despachos de 5 de Março de 2004, nomeei para os lugares vagos de bombeiro de 3.ª classe, os estagiários acima referidos, produzindo efeitos esta nomeação a 8 de Março do ano em curso, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2004. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*. 1000252661

Aviso n.º 32/2004-DIRH

Torna-se público que, por meu despacho de 5 de Março de 2004, deferi o pedido de transferência da técnica superior de serviço social de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Albufeira, Dr.ª Carla Sofia Machado Feliciano, com efeitos a partir de 1 de Abril

de 2004, para idêntico lugar do quadro de pessoal desta autarquia, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

8 de Abril de 2004. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*. 1000252660

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 44/DGP/2004

Concurso externo de ingresso para técnico superior de serviço social de 2.ª classe

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho superior de 16 de Fevereiro de 2004, foi nomeada por urgente conveniência de serviço como técnica superior de serviço social de 2.ª classe, Olga Cristina do Rosário Aparício Mendes Gonçalves, a partir de 1 de Março de 2004.

Mais se informa que nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, esta nomeação não foi sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

19 de Fevereiro de 2004. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador dos Recursos Humanos, *António Pereira*. 3000135248

Aviso n.º 45/DGP/2004

Reclassificação profissional de Fernando Alexandre de Matos Tavares Teodoro

Para os devidos efeitos, torna-se público que o funcionário Fernando Alexandre de Matos Tavares Teodoro, com a categoria de técnico profissional principal, é reclassificado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de técnico superior de gestão de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

26 de Fevereiro de 2004. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Recursos Humanos, *António Pereira*. 3000135245

Aviso n.º 47/DGP/2004

Prorrogação da nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 19 de Fevereiro de 2004, foi prorrogada a nomeação em regime de substituição como chefe da Divisão de Conservação, Manutenção e Equipamentos, da engenheira técnica Eunice Bertília Simões Barreiros Ferreira, a partir de 29 de Fevereiro de 2004 e até produzir efeitos úteis, designadamente pelo procedimento tendente à nomeação de novo titular, nos termos do artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com o previsto no artigo 27.º, n.º 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2004. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador dos Recursos Humanos, *António Pereira*. 3000135240

Aviso n.º 48/DGP/2004

Concurso externo de ingresso para engenheiro técnico civil de 2.ª classe

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho superior de 19 de Fevereiro de 2004, foi nomeada por urgente conveniência de serviço como engenheiro técnico civil de 2.ª classe, Maria da Luz Costa Oliveira, a partir de 1 de Março de 2004.

Mais se informa que nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, esta nomeação não foi sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

27 de Fevereiro de 2004. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador dos Recursos Humanos, *António Pereira*. 3000135244

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso

Nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado Rui Manuel da Cruz Mira, auxiliar de serviços gerais desta Câmara Municipal, com última morada conhecida na Praceta 1.º de Maio, 7, rés-do-chão, esquerdo, 2860-425 Moita, de que contra ele se encontra pendente processo disciplinar, a correr seus termos nesta Câmara Municipal e no seu Gabinete Jurídico, sendo por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 45 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido período consultar o processo no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, Edifício Sede do Município, Praça da República, Moita, nas horas normais de expediente.

8 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *João Manuel de Jesus Lobo*. 1000252687

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE

Aviso

Concurso de interno de acesso limitado de um lugar de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 8 de Março do corrente ano, foi nomeado para o lugar de assistente administrativo principal:

Nuno Miguel Fernandes Gonçalves.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da presente publicação no *Diário da República*.

8 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*. 1000252682

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

Aviso

Loteamento urbano sito na Rua da Filosofia, 10, Montijo, freguesia de Montijo

Discussão pública

Maria Amélia Macedo Antunes, presidente da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do oitavo dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 15 dias, um processo de discussão pública relativo ao pedido de licenciamento da operação de loteamento com o processo n.º I-20/03, de 29 de Outubro de 2003, em nome de António Ferreira Nunes, que incide sobre o prédio sito na Rua da Filosofia, 10, Montijo, freguesia de Montijo, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificado devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

17 de Fevereiro de 2004. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*. 1000251247

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Aviso n.º 30/2004

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para o provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (psicologia).

Nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público, após realização da prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, o projecto de decisão relativo à classificação final e ordenação dos candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para o provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (psicologia), concurso aberto através de aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 196, de 26 de Agosto de 2003:

Lista de classificação final:

Candidatos aprovados	Classificação final — Valores
1 — Melania Dinis Pereira	16,00
2 — Margarida Isabel Lopes Silva	14,30
3 — Vítor Manuel Silvério Moreira	13,70
4 — Catarina Marques de Jesus Santos Moço	12,60
5 — Sílvia Alexandra da Silva Ferreira	12,00
6 — Marisa Manuela Loureiro Borrego	11,30
7 — Sandra Margarida Gaspar Ferreira	10,30

Não compareceram à prestação de provas de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, nas datas e horas constantes do aviso n.º 10/2004, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, de 16 de Fevereiro de 2004, os candidatos, abaixo referenciados, considerando-se por isso não aprovados, por falta de comparência às provas de selecção:

Ana Catarina de Oliveira Ruivo.
Ana Cristina Moreira Correia Boto dos Santos Dias.
Ana Isabel Ferreira de Abrantes.
Ana Isabel Silva Santos Barbosa Cunha.
Ana Maria Lisboa Ribeiro.
Ana Paula de Oliveira Paulino.
Ana Paula Tereso Milhanas.
Ana Rita Pereira dos Santos Lopes.
Ana Rita Pinheiro Júlio.
Ana Sofia Alves Martins.
Anabela Correia da Silva Mondim.
Anabela de Jesus Silva Maranga.
Anabela Vitorino Costa.
Ângela Jorge Magalhães Batista Martins Rodrigues.
Ângela Maria Gomes Califórnia.
Carla Cristina Fonseca Santos da Costa.
Carla Maria Freitas de Figueiredo Mortágua.
Carla Marques Silva.
Carla Sofia Tavares Silva.
Carla Susana Ferreira Silva.
Cármen Sofia Correia Arromba Bento Barnabé.
Catarina Alexandra dos Santos Miliciano.
Catarina Alves Macedo de Sousa.
Catarina Isabel Fonseca Paulos.
Cláudia Maria Cabral Ferreira.
Cristina Poças Vilhena.
Dinora Sofia Marques Martins Serras.
Elisabete Maria Martins Sena.
Elisabete Sousa Henriques.
Elisié Ramalho Vieira.
Filipa Brito e Abreu Oliveira Soares.
Flávia Cristina Alves Lucas.
Flávia Ribeiro de Campos Afonso.
Helena Maria Henriques dos Santos.
Hermes Emanuel Lopes Quintino.
Isabel Maria Martins do Carmo.
Joana da Silva Calisto.
Joana Maria Amaral Mourato Grave.
João Pedro Gonçalves Pereira.
Jorge Manuel Duarte Paixão.
Lara Brandão Amorim.
Lígia Maria Gonçalves dos Santos.
Liliana da Costa Faria.
Luís Fernando de Pinho Fernandes.
Luís Manuel da Conceição Simões.
Luísa Maria Cabedal Pratas Morgado.
Mara Alexandra Fernandes Areias.
Márcia Raquel Vitorino Mota Parreira.
Marco Daniel Malveiro Lopes.
Maria de Fátima Duarte Figueiredo.
Maria de Fátima Simões de Sousa Freitas.
Maria de Jesus Santos Leandro Almeida.
Maria de Lurdes Freire Delgado Germano Homem Ribeiro.
Maria do Céu da Silva Rodrigues de Araújo.
Maria Helena Saldanha e Sousa Simões Galvão Bentes.
Maria Inês Ventura Gaspar.
Maria Joana de Santos Inácio.
Marisa Sofia Pires Conceição Prior.
Mariza Faria de Azevedo.
Marlene dos Santos Rodrigues.
Marta das Neves Alves Simões.
Marta Isabel Pereira Martins.
Nélia Maria Tomás Afonso Gomes.
Neusa Alexandra Parro Patuleia.
Patrícia da Silveira Santos Barros.
Patrícia Gomes Simões de Sampaio Franco dos Santos.
Patrícia Helena Rodrigues Lopes.
Patrícia Isabel da Silva Fernandes,
Paula Cristina Anes de Figueiredo Nunes.
Regina Maria Fatia Mendes.
Rita Isabel Eichmann Sesinando.
Rosa Marina Filipe da Costa.
Rui Manuel Varela Cerqueira Baptista.
Rute Sandra Guerreiro Agulhas.
Salima Nizarali.
Sandra Cristina Nunes Soares.
Sandra Guardado Rolo.
Sandra Isabel Curado Nunes Pereira.
Sandra Patrícia Araújo Bento.
Sandra Sofia Rafael Silveirinha.
Sílvia Alexandra Cardoso Pinto.
Sónia Augusta Teixeira Ribeira.
Sónia Maria Oliveira Martins.
Sónia Raquel Amorim Gameiro.
Susana Filipa do Paço Cruz Ferreira.
Susana Isabel da Silva Gonçalves.
Susana Maria Bispo Flores.
Tânia Alexandra Ramos Gabriel de Jesus Guerra.
Tânia Santos Marques.
Telma Gonçalves Ramos Urbano.
Valter Guedes da Paz Mendonça.
Vanda Cordeiro Madeira.
Vânia Claúdia Gomes Nunes.
Vasco Miguel Pereira de Sousa Oliveira.
Vera Maria Xavier de Lamarão Gomes Rosa.
Vera Mónica de Oliveira Carnapete.

Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficam por este meio notificados os candidatos, de que dispõe de 10 dias úteis, contados nos termos do artigo 44.º do mesmo diploma, para dizer, por escrito, o que se lhe oferecer ao júri.

A lista de classificação final e acta que estabelece os critérios da ordenação dos candidatos, está afixada nos Paços do Município da Nazaré.

As alegações que entenderem formular deverão ser remetidas por correio, sob registo, ou entregues no local onde apresentou o requerimento para admissão a concurso.

O processo de concurso poderá ser consultado dentro das horas normais de expediente, na Secção de Pessoal, no edifício dos Paços do Município.

10 de Março de 2004. — O Presidente do Júri, *Reinaldo José Rocha da Silva*. 1000252699

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 44

António Manuel Camilo Coelho, presidente da Câmara Municipal do concelho de Odemira:

Torna público, em cumprimento do disposto nos n.os 2 e 3, artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com nova re-

dacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, o seguinte:

Em execução do despacho proferido em 2 de Março de 2004, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do oitavo dia após a publicação em *Diário da República* o período de discussão pública referente ao licenciamento de loteamento de um terreno sito em Vale Bravo, freguesia de Salvador, concelho de Odemira, respeitante parte do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 202, secção F e urbano sob o artigo n.º 3148, da freguesia de Salvador, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 00462/170392, com a área de 5818 m^2, propriedade de Arménio Maria Faustino Salvador e outros.

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Secção Técnica-Administrativa da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 em Odemira, de segunda-feira a sexta-feira das 9 horas às 15 horas e 30 minutos.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedido de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

2 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*. 1000252664

Aviso n.º 47

António Manuel Camilo Coelho, presidente da Câmara Municipal do concelho de Odemira:

Torna público, em cumprimento do disposto nos n.os 2 e 3, artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, o seguinte:

Em execução do despacho proferido em 2 de Março de 2004, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do oitavo dia após a publicação em *Diário da República* o período de discussão pública referente ao licenciamento de loteamento de um terreno sito em Cabecinho, freguesia de Salvador, concelho de Odemira, respeitante parte do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 215, da freguesia de Salvador, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 01024/041095, com a área de 3510,00 m^2, propriedade de Macedo & Santana, Constroi, L.da

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Secção Técnica-Administrativa da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 em Odemira, de segunda-feira a sexta-feira das 9 horas às 15 horas e 30 minutos.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedido de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

3 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*. 1000252663

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 18/04

Concurso interno geral de acesso para admissão de um técnico profissional de 1.ª classe da carreira de adjunto de biblioteca e documentação.

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para admissão de um técnico profissional de 1.ª classe da carreira de adjunto de biblioteca e documentação pertencente ao quadro de pessoal deste município.

2 — Legislação — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Funções inerentes ao lugar colocado a concurso, nomeadamente, realizar as tarefas de registo, catalogação, cotação, armazenamento de espécies, documentais, a gestão de catálogos, serviços de atendimento, de empréstimo e aplica as normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com os métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

4 — Validade — o concurso é válido apenas para a vaga colocada a concurso e cessa com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é a Biblioteca Municipal e o vencimento está actualmente fixado em 676,56 euros, escalão 1, índice 218.

6 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos *(PC)* teórica terá a duração de uma hora, será classificada de 0 a 20 valores e incidirá sobre os Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, 24/84, de 16 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

b) Entrevista profissional de selecção *(EPS)* — de 0 a 20 valores, consistirá na abordagem de temas relacionados com o lugar colocado a concurso, visando a avaliação das capacidades do candidato face às exigências da função a desempenhar, nomeadamente:

Capacidade de expressão e compreensão verbal — de 1 a 5 valores;
Capacidade de relacionamento, qualificação e perfil para o cargo — 1 a 5 valores;
Qualidade da experiência profissional (motivação e maturidade) — 1 a 5 valores;
Sentido crítico — 1 a 5 valores.

A entrevista profissional de selecção, será graduada da seguinte forma:

Excelente — 20 valores;
Favorável preferencialmente — 18 a 19 valores;
Bastante favorável — 15 a 17 valores;
Favorável — 12 a 14 valores;
Favorável com reservas — 10 a 11 valores;
Não favorável — menos de 10 valores.

7 — Classificação final *(CF)* — a classificação final será obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

8 — São requisitos gerais de admissão ao concurso, os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — São requisitos especiais de admissão os previstos na alínea *b*) do artigo 6.º da Lei n.º 44/99.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, seu prazo de validade, arquivo e número de contribuinte); habilitações literárias; identificação

do concurso a que se candidata; quaisquer elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influenciar a apreciação do seu mérito.

11 — Serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos. O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado de documento comprovativo e autenticado da categoria, do tempo de serviço na categoria e da classificação de serviço nos últimos três anos. Os funcionários desta autarquia estão dispensados da apresentação dos documentos, desde que os mesmos façam parte do seu processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Cristina Maria Madeira da Silva Calvo, técnica superior de biblioteca e documentação.

Vogais efectivos:

Dr.ª Sandra Isabel da Silva Melo Almeida, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Artur Manuel de Jesus Bem Haja, chefe de secção.

Cristina Maria Vasques Rodrigues Albuquerque Martins, chefe de secção.

14 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — A lista dos candidatos admitidos/excluídos será afixada no edifício dos Paços do Município e a classificação final será afixada e enviada para publicação no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Acilio Domingues Gala*. 3000134845

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se torna público, que por meu despacho de 19 de Dezembro do ano em curso, exarado no uso da competência que me confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi reclassificado profissionalmente, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o seguinte funcionário:

Paulo Manuel Henriques Marques Rocha, com a categoria de leitor cobrador de consumos, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 4, índice 200, para a categoria de canalizador (operário), do grupo de pessoal operário qualificado escalão 7, índice 210.

O funcionário dispõe de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para tomar posse no novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves*. 1000252677

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 1 de Março de 2004, foi nomeado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ex-vi Decreto-Lei n.º 409/91, de 19 de Outubro, António Domingos Santos Moreira, no lugar de operário altamente qualificado — electricista de automóveis, na sequência de aprovação no respectivo concurso externo. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 de Março de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jaime Arlindo Teixeira Neto*. 3000134922

Aviso

Nomeações

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 1 de Março de 2004, nomeei nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ex-vi Decreto-Lei n.º 409/91, de 19 de Outubro, Manuel da Costa Barbosa, no lugar de encarregado de movimento (chefe de tráfego), na sequência de aprovação no respectivo concurso interno de ingresso. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 de Março de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jaime Arlindo Teixeira Neto*. 3000134925

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso

Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal de Pombal:

Torna público, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa a um projecto de loteamento, que se encontra para aprovação nesta Câmara Municipal, em nome de Jorge da Costa Gomes, para um prédio sito em Monte Alegre, freguesia de Redinha, deste concelho, com a área de 9380 m^2 com 7 lotes e 10 fogos.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo, desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos).

19 de Janeiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*. 3000128780

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

Aviso

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga da categoria de operário principal da carreira de canalizador, do grupo de pessoal operário qualificado.

1 — Nos termos do artigo 14.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por remissão do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 26 de Fevereiro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga da categoria de operário principal, da carreira de canalizador do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de operário principal, situando-se o local de trabalho no concelho de Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — O conteúdo do lugar a preencher consiste genericamente em: executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transportes de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa redes de reco-

lha de esgotos pluviais ou domésticos e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; instrui e supervisiona no trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afectos.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais — possuam seis anos na categoria de operário da carreira de canalizador e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados, no edifício da Câmara Municipal de Ponta do Sol e demais locais de estilo.

7 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

a) *HAB* — habilitação académica de base;
b) *FP* — formação profissional;
c) *EP* — experiência profissional;
d) *CS* — classificação de serviço.

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas com a aplicação da seguinte fórmula:

$$(HAB + FP + 2 \times EP + 2 \times CS) / 6$$

9 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso ao presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, 9360-219 Ponta do Sol.

11 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se possuir.

11.2 — Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectiva aviso de abertura.

11.3 — Habilitações literárias.

11.4 — Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria na carreira e na função pública.

11.5 — Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço, quando obrigatório.

11.6 — Indicação se está ou não inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

11.7 — Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Certificado das habilitações literárias e profissionais exigidas;
b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
c) *Curriculum* profissional detalhado, dactilografado em papel formato A4 onde constem os seguintes elementos:

Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termos das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

d) Cópia do respectivo bilhete de identidade actualizado e do cartão contribuinte fiscal.

13 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea *a*) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 — Os funcionários da Câmara Municipal de Ponta do Sol estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 12, desde que os mesmos encontrem-se já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel Rafael Pita Inácio, vereador desta Câmara Municipal.
Vogais efectivos — Dr. José Carlos Varela, chefe de gabinete, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. David Artur Nunes Malho, consultor jurídico.
Vogais suplentes — Carlos Alberto Correia Silva Ribeiro, fiscal de Serviços de Águas, Higiene e Limpeza, e Irineu Madalena Andrade, fiscal municipal especialista.

18 — Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as revogações operadas pelo referido Decreto-Lei n.º 404-A/98, e Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

9 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *António do Vale da Silva Lobo*. 1000252705

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso

Pedido de alteração ao alvará de loteamento 33/95

Discussão pública

Engenheiro Victor Manuel Alves Mendes, vice-presidente da Câmara Municipal do concelho de Ponte de Lima:

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido decreto-lei e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º 25, titulado pelo alvará de loteamento n.º 33/95 concedido à firma, Larlima — Sociedade Imobiliária, L.da, e formulado por Abílio Grilo Gomes, proprietário do referido lote.

Finalidade do pedido — fazer constar que, a moradia prevista no referido lote passa a ter mais um piso, pela criação de um piso para cave com a área de 100,00 m^2, passando de dois para três pisos e a área de construção de 200,00 para 300,00 m^2, mantendo-se no entanto a área de implantação.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (9/93), junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

15 de Janeiro de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *Victor Manuel Alves Mendes*. 1000251749

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso

Operação de loteamento urbano

Discussão pública

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e demais legislação que se mostre como aplicável, é aberta a discussão pública relativa ao projecto de loteamento urbano situado em Gafa — Assentos, freguesia da Sé, propriedade de António Morgado Carrilho, pelo período de 15 dias, contados a partir do oitavo dia da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, o qual será também divulgado através da comunicação social.

O referido loteamento encontra-se em exposição na Câmara Municipal de Portalegre, Secção de Licenciamento da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, em edifício situado na Praça do Município e nas horas normais de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, em envelope fechado e contendo obrigatoriamente a identificação, endereço, número e data do bilhete de identidade.

5 de Fevereiro de 2004. — Pelo Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *António Biscainho*. 3000130738

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

Para os devidos efeitos faz-se pública a classificação da avaliação final de estágio de arquitectura paisagista, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 2003:

Célia Susana Pereira Peralta — 16,38 valores.

Esta classificação foi homologada por despacho do vereador dos recursos humanos, de 19 de Fevereiro de 2004.

20 de Fevereiro de 2004. — O Director de Departamento Municipal de Administração de Pessoal, *Ângelo Alberto Teles da Rocha*. 3000132725

Aviso

Para os devidos efeitos faz-se público que, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, os estagiário da carreira de técnico superior do serviço social, que concluem o estágio até 28 de Janeiro de 2004, devem apresentar:

Relatório de estágio;
Formação profissional obtida durante o estágio.

Júri de estágio:

Presidente — Ângelo Alberto Teles da Rocha, director de departamento.
1.º vogal — Maria Eugénia Borges Araújo Macedo, técnica superior do serviço social assessor principal.
2.º vogal — Horácio Vítor Moreira Rodrigues, técnico superior do serviço social assessor.
1.º vogal suplente — Maria Adélia Francês Rodrigues Aresta, técnica superior do serviço social principal.
2.º vogal suplente — Anabela dos Santos Mariano Guedes Anjos, técnica superior do serviço social de 1.ª classe.

N. B. — O 1.º vogal é substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fundamentos legais — artigo 5.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e normas de funcionamento, avaliação e classificação de estágio da Câmara Municipal do Porto, publicadas no *Boletim Municipal* n.º 3271, de 24 de Dezembro de 1998.

Processo de avaliação — artigo 9.º das normas atrás referidas.

20 de Fevereiro de 2004. — O Director de Departamento Municipal de Administração de Pessoal, *Ângelo Alberto Teles da Rocha*. 3000132730

Aviso

Para os devidos efeitos faz-se público que nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o projecto da lista de classificação final do concurso externo de ingresso para cantoneiro de limpeza — grupo de pessoal operário (publicitado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 174, de 30 de Julho de 2003) se encontra afixada na Direcção Municipal de Recursos humanos, Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto.

26 de Fevereiro de 2004. — O Director do Departamento Municipal de Administração de Pessoal, *Ângelo Alberto Teles da Rocha*. 3000132728

Aviso

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 11 de Fevereiro de 2004, e ao abrigo da delegação de competências expressa na ordem de serviço n.º 22/2002, e em cumprimento do disposto na alínea *a*), n.º 4, artigo 6.º e artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares:

1.1 — Grupo de pessoal técnico profissional:
1.1.1 — Técnico profissional de arquivo especialista — uma vaga.
1.1.2 — Técnico profissional de construção civil especialista — uma vaga.
1.1.3 — Técnico profissional de construção civil principal — uma vaga.
1.1.4 — Técnico profissional de contabilidade principal — uma vaga.
1.1.5 — Técnico profissional de museografia de 1.ª classe — três vagas.
1.1.6 — Técnico profissional de museografia principal — uma vaga.
1.1.7 — Técnico profissional de topografia especialista — uma vaga.
1.1.8 — Técnico profissional de topografia especialista principal — duas vagas.
1.2 — Grupo de pessoal operário qualificado:
1.2.1 — Asfaltador principal — uma vaga.
1.2.2 — Cantoneiro de arruamentos principal — oito vagas.
2 — Natureza dos concursos — internos de acesso geral.
3 — Validade dos concursos — caducam com o preenchimento das vagas postas a concurso.
4 — Local de trabalho — área do município do Porto.
5 — Requisitos especiais — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, da respectiva carreira, que satisfaçam ou requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os requisitos específicos de acesso até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo de:
5.1 — Técnico profissional de arquivo especialista, técnico profissional de construção civil especialista, técnico profissional de topografia especialista e técnico profissional de topografia especialista principal — posse na categoria imediatamente inferior de, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.
5.2 — Técnico profissional de construção civil principal, técnico profissional de contabilidade principal, técnico profissional de museografia de 1.ª classe e técnico profissional de museografia principal — posse na categoria imediatamente inferior de, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.
5.3 — Asfaltador principal — posse na categoria de asfaltador, pelo menos, seis anos de serviço classificados, no mínimo de *Bom*.
5.4 — Cantoneiro de arruamentos principal — posse na categoria de cantoneiro de arruamentos, pelo menos, seis anos de serviço classificados, no mínimo de *Bom*.
6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
7 — Fundamentação legal:
7.1 — Técnico profissional de arquivo especialista — artigo 8.º, n.º 2, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.
7.2 — Técnico profissional de construção civil especialista, técnico profissional de topografia especialista e técnico profissional de topografia especialista principal — artigo 6.º, n.º 1, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do n.º 1, artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7.3 — Técnico profissional de construção civil principal, técnico profissional de contabilidade principal, técnico profissional de museografia de 1.ª classe e técnico profissional de museografia principal — artigo 6.º, n.º 1, alínea *c*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do n.º 1, artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7.4 — Asfaltador principal e cantoneiro de arruamentos principal — artigo 14.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força do artigo 1.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Conteúdo funcional:

9.1 — Técnico profissional de arquivo especialista — o constante do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, anexo mapa II.

9.2 — Técnico profissional de construção civil especialista e técnico profissional de construção civil principal — o constante do Despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

9.3 — Técnico profissional de contabilidade principal — o constante do Despacho n.º 3223/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2002.

9.4 — Técnico profissional de museografia de 1.ª classe e técnico profissional de museografia principal — o constante do Despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

9.5 — Técnico profissional de topografia especialista e técnico profissional de topografia especialista principal — atende e presta informações aos munícipes, sobre assuntos relacionados com topografia, cartografia e fornecimento de plantas topográficas, plantas de localização e cópias de projectos, com aplicação e cálculo das respectivas taxas; calcula distâncias, áreas, volumes, e elabora cadernetas de campo; faz o registo protocolar da entrada, origem e encaminhamento, destino e saída dos processos em trânsito; pode fornecer informações diversas e passar certidões, com base em elementos constantes em projectos aprovados e arquivados, ou em elementos de trabalhos específicos do serviço; efectua trabalhos de campo e de gabinete, com vista à execução de levantamento topográfico, actualizado, cobertura topográfica do concelho e respectivas informações.

9.6 — Asfaltador principal — o constante do Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

9.7 — Cantoneiro de arruamentos principal — o constante do Despacho n.º 1/90, SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

10 — Condições de admissão ao concurso — as candidaturas devem ser formalizadas, mediante requerimento, modelo DMRH/95-116/2 (a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Porto, a enviar pelo correio, com aviso de recepção ou entregue no Serviço de Requerimentos (Praça General Humberto Delgado, 4049-001 Porto), até às 17 horas do último dia do prazo referido no n.º 1. O modelo-tipo de requerimento poderá ser obtido no Serviço de Requerimentos ou na Divisão Municipal de Recrutamento e Selecção (Rua do Bolhão, 192, 6.º, 4000-111 Porto.

10.1 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

10.1.1 — Fotocópia de documento comprovativo da posse das habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.

10.1.2 — Fotocópia do bilhete de identidade.

10.1.3 — *Curriculum vitae* a preencher no modelo DMRH/96/CV/1 ou 4.1/00/GAM (a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, à excepção dos concursos referidos em 1.2.1 e 1.2.2), que pode ser obtido na Divisão Municipal de Recrutamento e Selecção (Rua do Bolhão, 192, 6.º, 4000-111 Porto) ou no endereço electrónico da Câmara Municipal do Porto (www.cm-porto.pt).

10.1.4 — Declaração passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira.

10.2.4 — Fotocópia das classificações de serviço legalmente exigidas.

10.2 — Devem, ainda, ser juntos documentos comprovativos das declarações prestadas, nomeadamente:

10.2.1 — Fotocópia de documento comprovativo das acções de formação profissional, das datas de realização, das respectivas durações e classificações.

10.3 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal do Porto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Publicitação — a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — Técnico profissional de arquivo especialista, técnico profissional de construção civil especialista, técnico profissional de construção civil principal, técnico profissional de contabilidade principal, técnico profissional de museografia de 1.ª classe, técnico profissional de museografia principal, técnico profissional de topografia especialista e técnico profissional de topografia especialista principal — os métodos de selecção consistem na avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC + EPS)}{2}$$

Factores a considerar na avaliação curricular — habilitação académica, experiência profissional e formação profissional.

Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — conhecimentos profissionais, capacidade de resolução de problemas, capacidade de iniciativa e grau de criatividade e motivação e interesse pela função.

14.2 — Asfaltador principal e cantoneiro de arruamentos principal — o método de selecção consiste na realização de uma prova prática de conhecimentos a elaborar de acordo com o programa oportunamente aprovado. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PPC$$

sendo:

CF — classificação final;
DC — discussão do currículo;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção;
PPC — prova prática de conhecimentos.

A fórmula de classificação final, bem como os critérios de apreciação e ponderação utilizados em qualquer dos concursos referidos no presente aviso, constam da acta n.º 1 do processo de concurso respectivo, sendo a mesma facultada aos candidatos se solicitada.

15 — Programa da prova prática de conhecimentos:

Asfaltador principal — recobrir e tapar buracos em pavimentos betuminosos; refechar juntas com emulsão betuminosa em calçada; espalhar e alisar massas betuminosas; espalhar pó de pedra ou filter sobre revestimentos efectuados; manutenção e limpeza do equipamentos e reparação de pequenas avarias do mesmo;

Cantoneiro de arruamentos principal — em faixas de rodagem: reparação em pavimentos betuminosos; reparação em pavimentos a paralelipípedos ou cubos de granito e outros materiais da mesma gama; refechamento de juntas; percussão com maço de madeira ou metálico em calçada; compactação normal ou mecânica de leitos do pavimento; em passeios: levantamento e reparação de betonilhas; pequenas reparações em pavimentos em vidraço; regularização de fundações para posterior aplicação de pavimentos; fracturação de pedra por percussão, segundo os planos mais convenientes; execução de argamassas de betão simples; em colectores de A. R. P.: limpeza e desobstrução de colectores; sondagens para localização de colectores; abertura e enchimento de trincheiras; preparação de leitos de assentamento de manilhas; conhecimentos sobre higiene e segurança no trabalho.

16 — Constituição do júri:

Técnico profissional de arquivo especialista:

Presidente — Maria Helena de Paiva Gil Braga, chefe de divisão.
1.º vogal — Rute Gonzalez Reimão, bibliotecária arquivista principal.
2.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, técnica superior psicóloga de 2.ª classe.
1.º vogal suplente — Alzira de Fátima Santiago Magalhães Gomes, técnica profissional de arquivo coordenador.

2.º vogal suplente — Elvira Maria Machado de Oliveira, técnica profissional arquivo especialista principal.

Técnico profissional de construção civil especialista:

Presidente — António José Durão da Costa Pereira, director de departamento.
1.º vogal — Manuel Neves Alves Ribeiro, chefe de divisão.
2.º vogal — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.
1.º vogal suplente — Isabel Margarida Antunes Oliveira, técnica superior psicóloga de 2.ª classe.
2.º vogal suplente — Manuel José Ferreira Gomes, técnico profissional de construção civil coordenador.

Técnico profissional de construção civil principal:

Presidente — Aníbal António Caldas Lousa, chefe de divisão.
1.º vogal — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.
2.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, técnica superior psicóloga de 2.ª classe.
1.º vogal suplente — Joaquim de Oliveira Neves, técnico profissional de construção civil coordenador.
2.º vogal suplente — Manuel José Ferreira Gomes, técnico profissional de construção civil coordenador.

Técnico profissional de contabilidade principal:

Presidente — Ângelo Alberto Teles da Rocha, director de departamento.
1.º vogal — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.
2.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, técnica superior psicóloga de 2.ª classe.
1.º vogal suplente — Luciana Pinto Correia, técnica de contabilidade de 1.ª classe.
2.º vogal suplente — José Carlos Mendes Moreira, técnico de contabilidade de 1.ª classe.

Técnico profissional de museografia de 1.ª classe:

Presidente — Maria João Gagean de Vasconcelos, director de departamento.
1.º vogal — Laura Mónica Bessa Oliveira Luís Baldaque Lobo, chefe de divisão.
2.º vogal — Maria Isabel de Noronha e Azeredo Pinto Osório, chefe de divisão.
1.º vogal suplente — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.
2.º vogal suplente — Maria Augusta Pires Marques Martins, técnica superior área de museus assessor.

Técnico profissional de museografia principal:

Presidente — Maria João Gagean de Vasconcelos, director de departamento.
1.º vogal — Laura Mónica Bessa Oliveira Luís Baldaque Lobo, chefe de divisão.
2.º vogal — Maria Isabel de Noronha e Azeredo Pinto Osório, chefe de divisão.
1.º vogal suplente — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.
2.º vogal suplente — Maria Augusta Pires Marques Martins, técnica superior área de museus assessor.

Técnico profissional de topografia especialista:

Presidente — Maria da Conceição Pestana Silva Pinto Costa, directora de departamento.
1.º vogal — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.
2.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, técnica superior psicóloga de 2.ª classe.
1.º vogal suplente — Filipe Nuno da Silva Andrade Figueiredo, técnico profissional topografia especialista.
2.º vogal suplente — Luís Manuel Pereira Barrote da Silva, técnico profissional topografia especialista.

Técnico profissional de topografia especialista principal:

Presidente — Maria da Conceição Pestana Silva Pinto Costa, directora de departamento.
1.º vogal — Cristina Maria Alves Douteiro, chefe de divisão.
2.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, técnica superior psicóloga de 2.ª classe.
1.º vogal suplente — Pedro David Amaro Alves Pereira, engenheiro geógrafo de 2.ª classe.
2.º vogal suplente — Maria Emília Moreira Antunes Raposo, técnica profissional topografia coordenador.

Asfaltador principal:

Presidente — Manuel Neves Alves Ribeiro, chefe de divisão.
1.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, técnica superior psicóloga de 2.ª classe.
2.º vogal — António Ferreira Pinto, encarregado geral de calceteiro.
1.º vogal suplente — Belmiro da Silva Barbosa, encarregado geral de construção civil.
2.º vogal suplente — Carlos Manuel Pereira de Sousa, asfaltador principal.

Cantoneiro de arruamentos principal:

Presidente — Manuel Neves Alves Ribeiro, chefe de divisão.
1.º vogal — Isabel Margarida Antunes Oliveira, técnica superior psicóloga de 2.ª classe.
2.º vogal — António Ferreira Pinto, encarregado geral de calceteiro.
1.º vogal suplente — Joaquim Sousa Moreira, encarregado de calceteiro.
2.º vogal suplente — Joaquim Ferreira Vieira, encarregado de calceteiro.

N. B. — O 1.º vogal é substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

27 de Fevereiro de 2004. — O Director do Departamento Municipal de Administração de Pessoal, *Ângelo Alberto Teles da Rocha*.
3000132760

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso

Licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de licença de operação de loteamento, em nome de Maria de Lurdes Gonçalves Rodrigues, para o prédio sito na Rua da Nossa Senhora da Ajuda, 184, freguesia da Estela, concelho da Póvoa de Varzim.

O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia, a contar da publicação do presente aviso, e a duração de 15 dias.

O pedido de licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamentos de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os interessados apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, *ex vi* n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

4 de Março de 2004. — O Vereador com competências delegadas no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *Mário Jorge dos Santos Rodrigues*.
3000134957

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 16/04

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar dos serviços gerais

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 4 de Março de 2004, o signatário nomeou para uma vaga de auxiliar dos serviços gerais, do quadro de pessoal desta município, Márcio Emanuel Areias de Lima, de acordo com a lista de classificação final homologada a 30 de Janeiro de 2004 e afixada a 3 de Fevereiro de 2004.

O nomeado acima referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da*

República, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

4 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Fernando Diniz Gomes*. 1000252655

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Aviso

1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (Lei Concursal), aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Fevereiro pretérito, se encontra aberto, pelo prazo de 12 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, o qual se destina ao provimento de um lugar da carreira/categoria de coveiro, do grupo de pessoal auxiliar, previsto no quadro único de pessoal deste município, publicado no Apêndice n.º 10 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro transacto.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o lugar a prover, ficando o seu prazo de validade condicionado e caducado com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — aprovado por Despacho n.º 38/88, SEALOT, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — o local físico concreto da prestação do trabalho será no Cemitério Municipal.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo escalão 1 e índice 152 (471,70 euros), de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e posteriores alterações, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão:

a) Escolaridade obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Resende (Município de Resende, Avenida Rebelo Moniz, 4660-212 Resende), podendo ser entregues pessoalmente no serviço, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 deste aviso, sem prejuízo de serem enviadas pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

7.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade com indicação do termo de validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência e código postal), bem como do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publicite o presente aviso);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
d) Declaração sob compromisso de honra, no caso de candidatos deficientes que pretendam beneficiar de preferência em igualdade de classificação, do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo — conforme Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro;
e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do respectivo mérito.

7.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento, consubstanciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do ponto 6.1 deste aviso ou em alternativa, declaração dos interessados, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, da situação precisa em que se encontram relativamente àqueles requisitos;
b) Documento comprovativo (na forma original, ou autenticada ou simplesmente fotocopiada) das habilitações literárias.

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos *(PC)* e entrevista profissional de selecção (*EPS* ou *E*).

8.1 — A prova de conhecimentos avaliará conhecimentos gerais, assumirá a forma oral, revestirá a natureza teórica, terá a duração de 45 minutos e conterá, no seu programa, temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, sendo a legislação necessária à sua realização, pode se tratar de matérias não previstas no currículo escolar, a seguinte:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto disciplinar dos funcionários a agentes da administração central, regional e local);
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e posteriores alterações (Regime de férias, faltas e licenças).

8.2 — A entrevista profissional de selecção terá a duração de 15 minutos, constando os respectivos critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação, da acta da primeira reunião do júri, sendo aquela facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.3 — O local, data e horário da realização dos métodos de selecção serão comunicados aos interessados em tempo útil.

9 — A classificação final *(CF)* resultará da aplicação da fórmula:

$$CF = \frac{(PC + EPS)}{2}$$

e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10 — Publicitação — as relações dos candidatos admitidos e as lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º da referida Lei Concursal.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Cláudia Isabel Patrício Couto Vieira (vice-presidente da Câmara).
Vogais efectivos — Dr. Rogério José Pinto, e Maria Carminda Almeida Madureira Duarte (ambos chefes de divisão).
Vogais suplentes — professora Maria Dulce Pereira (vereador), e Dr. António Manuel de Almeida Pinto (chefe de divisão).

Substituto do presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Borges*. 3000134843

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA

Aviso

Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara de 7 de Fevereiro de 2004, foi nomeado em regime de comissão de serviço o técnico superior assessor, José Manuel Dinis Machado, director de Projecto Municipal, equiparado a chefe de divisão, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2004.

8 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*. 1000252688

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso

Nomeação

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público, que no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei por despacho datado de 10 de Março de 2004, o primeiro candidato aprovado ao seguinte concurso:

Interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe da Divisão das Obras e Serviços Urbanos:

Álvaro dos Santos Rolo.

O nomeado deve nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*. 1000252694

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário datado de 5 de Março de 2004, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro do ambiente de 1.ª classe, aberto por aviso datado de 8 de Julho de 2003, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 2003, da candidata aprovada, Maria Miguel Rodrigues Marques Guerreiro Correia.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Março de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, Pelouro de Recursos Humanos, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*. 3000135132

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário datado de 5 de Março de 2004, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico mecânico principal, aberto por aviso datado de 8 de Julho de 2003, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 2003, do candidato aprovado, Luíz Filipe Pereira Santos.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Março de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, Pelouro de Recursos Humanos, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*. 3000135133

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, datado de 8 de Março de 2004, se procedeu à nomeação em comissão de serviço por um período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir daquela data, do arquitecto Armindo Bernardino Neves Pombo, no cargo de chefe da Divisão de Projectos Municipais, aprovado no concurso para provimento de um lugar de chefe de Divisão de Projectos Municipais, aberto por aviso datado de 5 de Maio de 2003, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 137, de 16 de Junho de 2003.

9 de Março de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, Pelouro de Recursos Humanos, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*. 3000135130

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 1 de Março de 2004, foi nomeado para a vaga de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de arquitecto, o candidato Nuno Miguel Miranda David aprovado no concurso externo de ingresso.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*. 1000252701

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de três vagas de leitor cobrador de consumos

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, de conformidade com o seu despacho datado de 27 de Janeiro do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de três vagas de leitor cobrador de consumos.

1 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, e caduca com o seu provimento.

2 — A selecção dos candidatos será feita através de prova de conhecimentos (escrita), avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

2.1 — A classificação final *(CF)* será resultante da seguinte fórmula, atribuindo-se a cada uma das provas 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

PC = prova de conhecimentos (escrita), que visa avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função e tem carácter eliminatório que incidirá sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e Regulamento geral dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água para o concelho de Torres Novas, publicado no Apêndice n.º 78 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 2000.

AC = avaliação curricular, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias de base;
b) Formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional.

Cada factor será pontuado de 0 a 20 valores, sendo a classificação da avaliação curricular o resultado a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

EPS = entrevista — terá por objecto determinar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os seguintes factores:

A — adaptação à função desempenhada;
B — conhecimentos e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências da função;
C — sentido de responsabilidade;
D — espírito de iniciativa.

Cada factor é valorado de 1 a 5 num total de 20 valores, sendo a classificação da entrevista o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$EN = A + B + C + D$$

3 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Pedro Paulo Ramos Ferreira, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Manuel Augusto Vicente Santos, chefe Divisão dos Serviços Juridico-Administrativos.
Maria Eugénia Pinto Gouveia Carvalho, chefe de secção.

Vogais suplentes:

João Manuel Lobo Pais Cabral, assistente administrativo.
Nelson José Vieira Leal, assistente administrativo.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 — O concurso é aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação dos requerimentos, reunam as seguintes condições:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória.

6 — Do requerimento de candidatura, a dirigir ao presidente da Câmara de Torres Novas, Rua de General António César Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas e deverá constar os seguintes elementos de identificação:

Nome, estado civil, profissão, naturalidade e residência, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu e o número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso, declaração sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de candidatura mencionada no n.º 5.1.

6.1 — Deverá ainda mencionar a experiência profissional do candidato, podendo também ser apresentados quaisquer outros elementos que os candidatos entendam poder ser relevantes na apreciação do seu mérito ou vir a constituir motivo de preferência legal.

6.2 — Deverá enviar fotocópia do certificado de habilitações literárias e *curriculum vitae* detalhado.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, afixados no átrio desta Câmara, ou através de notificação dos candidatos por ofício registado, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8 — O local de trabalho será no concelho de Torres Novas e a remuneração a auferir é as que decorrerem da aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Conteúdo funcional — as descrições das funções correspondentes do lugar a prover são constantes do Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Quota de emprego — uma vaga destinada a candidatos com deficiência, cujo grau não colida com o exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares a concurso (n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro). Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

12 — Para constar se publica este aviso, que também vai ser divulgado em órgão de comunicação social e afixado nos locais de estilo dos Paços do Município.

9 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*. 1000251079

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de engenheiro técnico químico de 2.ª classe.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 2 de Fevereiro de 2004, autorizei a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de engenheiro técnico químico de 2.ª classe, do quadro do pessoal técnico desta Câmara, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — O concurso é válido exclusivamente para provimento do lugar posto a concurso.

4 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — vereador engenheiro José Luís Gonçalves Sousa Pinto.
Vogais efectivos:

Director do Departamento de Obras Municipais e Transportes, engenheiro Valdemar Magalhães de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Chefe de Divisão de Obras Municipais, engenheiro Manuel José Álvares da Cunha.

Vogais suplentes:

Chefe de Divisão de Serviço Urbanos, engenheira Laura Maria Pimentel Barbosa.
Engenheira técnica de 2.ª classe, Filipa Isabel de Campos Rução Pereira.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no Despacho n.º 38/88, da Secretaria de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989, nomeadamente:

Exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior na área de engenharia química.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo cima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos especiais e gerais — poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos possuidores de bacharelato em Engenharia Química que reúnam os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir bacharelato em Engenharia Química;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valongo, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a Câmara Municipal de Valongo, Avenida de 5 de Outubro, 160, 4440-503 Valongo.

7.1 — Dos requerimentos deverá constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, número de contribuinte, naturalidade, nacionalidade, filiação, data de nasci-

mento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, residência, código postal e número de telefone);

b) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Juntamente com os requerimentos de admissão, os candidatos deverão apresentar fotocópias dos documentos comprovativos dos requisitos gerais no n.º 6.1, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso com excepção do certificado de habilitações se o candidato declarar no próprio documento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão e currículo.

7.3 — É obrigatória a junção de fotocópias do certificado de habilitações.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Prova oral de conhecimentos.

Para efeitos de classificação final dos candidatos o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{8\,AC + 12\,POC}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
POC = prova oral de conhecimentos.

A avaliação curricular será efectuada mediante a avaliação das habilitações literárias, da formação profissional complementar e experiência profissional com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

Para valorização das habilitações literárias *(HL)*, o júri atribuirá 20 valores atendendo à média obtida no final do bacharelato.

Na formação profissional *(FP)*, o júri atribuirá 0,5 valores por cada dia de formação até ao máximo de 20 valores.

Para valoração da experiência profissional *(EP)* o júri atribuirá 1 valor por cada mês de experiência na área do conteúdo funcional do concurso, até ao máximo de 20 valores.

A prova oral de conhecimentos *(POC)* à qual serão atribuídos 20 valores, incidirá sobre métodos de tratamento de águas em piscinas e lagos artificiais e sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Organização dos serviços municipais da Câmara Municipal de Valongo.

A classificação final será estabelecida na escala de 0 a 20 valores.

O sistema de classificação constará das actas da reunião do júri do concurso, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Local de trabalho — área do município de Valongo, em regime de 35 horas semanais.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio com carácter probatório, terá a duração de um ano.

10.2 — Findo período de estágio, o mesmo será avaliado por um júri de estágio, que salvo, indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores), ingressará, a título definitivo, na categoria de engenheiro técnico químico de 2.ª classe.

10.3 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato administrativo de provimento, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

11 — Remuneração — a remuneração será a correspondente ao índice 218 da escala salarial de regime geral da função pública (676,52 euros), durante o estágio, e a remuneração correspondente ao índice 289 da mesma escala (896,85 euros), após a posse na categoria de engenheiro técnico químico de 2.ª classe.

12 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 17 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*. 3000134834

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2004 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, reclassifiquei profissionalmente por se verificar a situação prevista na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os auxiliares administrativos Anísio Joaquim Monteiro Cerqueira e Helder Ventura Lima Saraiva para a carreira de auxiliar técnico turismo, a serem integrados no escalão 1, índice 195, da tabela de remunerações da função pública. As presentes reclassificações encontra-se isenta do visto do Tribunal de Contas.

Os funcionários reclassificados deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso em *Diário da República*.

20 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*. 1000252715

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 4 de Março de 2004, nomeou definitivamente, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo da alínea *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, o funcionário Vicente Sá Amaro, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, o qual será integrado no escalão 1, índice 315, da tabela de remunerações da função pública. A presente nomeação não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*. 1000252712

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 4 de Março de 2004, nomeou definitivamente, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo da alínea *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, a funcionária Olinda Maria Rodrigues Pereira, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia geográfica), o qual será integrado no escalão 1, índice 315, da tabela de remunerações da função pública. A presente nomeação não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.

5 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*. 1000252713

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 4 de Março de 2004, no uso da competência própria prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeio provisoriamente por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004, para o lugar de serralheiro, o funcionário Manuel Joaquim Oliveira Castro o qual será integrado no escalão 1, índice 139, da tabela de remunerações da função pública.

As nomeações estão isentas de visto do Tribunal de Contas.

5 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.

1000252714

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento dos seguintes lugares:

Grupo de pessoal técnico:

Concurso I — um lugar de técnico de fotografia e radiografia para conservação de 2.ª classe (estagiário).

Grupo de pessoal técnico profissional:

Concurso II — um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (maquetista).

1 — Legislação:

Concurso I — rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

Concurso II — rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 265/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — concursos I e II — é válido para o lugar posto a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de três meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Vencimento:

Concurso I — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice da respectiva carreira, estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro, anexo II;

Concurso II — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice da respectiva carreira, estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — São requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5 — São requisitos especiais:

Concurso I — reunir as condições previstas nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro;

Concurso II — reunir as condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (curso na área de maquetismo).

6 — Local de trabalho — o circunscrito à área do concelho de Vila do Conde.

7 — Conteúdo funcional:

Concurso I — o constante do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro, anexo I;

Concurso II — o inerente às funções a prover.

7 — Forma de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento modelo C. M. V. C. a fornecer pela Divisão de Recursos humanos ou mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção para C. M. C. V. — Divisão de Recursos Humanos, Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde, ou por email: geral@cm-viladoconde.pt, devendo dele constar:

Identificação completa, habilitações literárias, habilitações profissionais, identificação do concurso a que se candidata e quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento, autêntico, autenticado ou fotocópia conferida, comprovando a posse das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte:
c) *Curriculum vitae* onde constem elementos sobre as habilitações académicas, formação profissional, actividades desenvolvidas, bem como acções de formação frequentadas;
d) Quaisquer outros elementos que o candidatos considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9 — Para efeitos de admissão a concurso os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60%, devendo a declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim, como indicar as respectivas capacidade de comunicação e expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Concurso I — prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional.

Prova escrita de conhecimentos geral pontuada de 0 a 20 valores, com duração de 90 minutos e versará sobre as seguintes matérias:

1 — História da Fotografia
Bibliografia:

FREUND, Giséle — Fotografia e Sociedade — Lisboa: Veja, 1995 (Comunicação e linguagem). ISBN972-699-073-4;
STIEGLITZ, Alfred — Camera Work: the complete illustrations 1903-1917. Lisboa: TASCHEN, 1997.

2 — Teoria do Processo Fotográfico
Bibliografia:

LANGFROD, Michael — Fotografia básica. Lisboa: Dinalivro, 1996;
CBRAL, António de Figueiredo — Sensitometria fotográfica. Lisboa: Publicações Europa-América (Colecção Saber).

3 — Conservação de Documentos Fotográficos:
Bibliografia:

Pavão, Luís — Conservação de colecções de fotografia. Lisboa: Dinalivro, 1997.

4 — Teoria Arquivística
Bibliografia:

SILVA, Armando Malheiro da: RIBEIRO, Fernanda — das «ciências» documentais à ciência da informação: ensaio epistemológico para um novo modelo curricular. Porto: Edições Afrontamento, 2002 (Bibliotecas das Ciências do Homem. Plural; 4). ISBN 972-36-0622-4;
SILVA, Armando Malheiro da [et. al.] — Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação. Porto: Edições Afrontamento, cop. 1998 (Biblioteca das Ciências do Homem, Plural; 2). ISBN 972-36-0483.3 vol. 1.

Avaliação curricular terá em ponderação as características de formação académica, experiência profissional e a formação profissional relacionada com funções a prover.

Entrevista profissional — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

Concurso II — prova teórica de conhecimentos e prova prática, avaliação curricular e entrevista profissional.

Prova teórica de conhecimentos será pontuada de 0 a 20 valores, com duração de 45 minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

1 — Materiais e técnicas de construção de maquetes;
2 — Normas para a representação gráfica de projectos.

Prova prática com duração de 45 minutos.

1 — Execução de maquete (a Câmara Municipal fornece os materiais devendo o maquetista trazer os instrumentos).

Avaliação curricular terá em ponderação as características de formação académica, experiência profissional e a formação profissional relacionada com funções a prover.

Entrevista profissional — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam da acta de reunião do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos se solicitadas.

11 — A classificação final — na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

Concurso I:

$$CF = \frac{PEC + AC + EP}{3}$$

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista profissional.

Concurso II:

$$CF = \frac{PTC + PP + AC + EP}{4}$$

CF = classificação final;
PTC = prova teórica de conhecimento;
PP = prova prática;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista profissional.

12 — Constituição do júri:

Concursos I e II:

Presidente — Dr. Abel Maia, vereador, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo, nas suas faltas e impedimentos.

Concurso I:

Vogais efectivos:

Dr. Sérgio Palhares, técnico superior arquivo principal.
Dr. Nuno Castro, director de departamento.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elisa Ferraz, vereadora.
Dr.ª Manuela Lima, jurista assessora.

Concurso II:

Vogais efectivos:

Arquitecto Maia Gomes, director de departamento.
Arquitecto Miguel Sousa, arquitecto assessor.

Vogais suplentes:

Dr. Nuno Castro, director de departamento.
Dr.ª Manuela Lima, jurista assessora.

13 — As provas dos concursos serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente e comunicadas em tempo útil aos candidatos.

14 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.

1000252716

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da presente publicação no *Diário da República*, concursos internos acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Grupo de pessoal administrativo:

Concurso I — tesoureiro especialista.

Grupo de pessoal operário qualificado:

Concurso II — encarregado geral.

1 — Os presentes concursos regem-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o presente concursos é válido exclusivamente para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice das respectivas categorias, estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

4 — São requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5 — São requisitos especiais:

Concurso I — reunir as condições previstas na alínea *a*) do n.º do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Concurso II — reunir as condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

6 — Conteúdo funcional:

Concurso I — o constante do Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado em *Diário da República*, n.º 22, de 26 de Janeiro;
Concurso II — constante do Despacho n.º 19 484/00, publicado no *Diário da República*, n.º 226, de 29 de Setembro.

7 — Local de trabalho — Paços do Município de Vila do Conde.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverá constar o nome, estado civil, residência, número e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, habilitações literárias e profissionais, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde, ou por email: geral@cm-viladoconde.pt até ao termo do prazo estipulado no presente aviso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificados de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticada;
b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço;
c) *Curriculum vitae* onde constem elementos sobre as habilitações académicas, formação profissional, actividades desenvolvidas, bem como acções de formação frequentadas;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Conde, ficam dispensados de apresentar os documentos que constem dos seus processos individuais.

11 — Métodos de selecção:

Concursos I e II:

A avaliação curricular, serão considerados e ponderados de acordo, com as exigências da função: a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.
A entrevista profissional, terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e objectiva as aptidões profissionais dos candidatos.

Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos se solicitadas.

12 — As provas serão realizadas em data, hora a local a indicar oportunamente aos candidatos.

13 — Constituição do júri do concurso:

Concursos I e II:

Presidente — Dr. Abel Maia, vereador, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo, nas suas faltas e impedimentos.

Concurso I:

Vogais efectivos:

Dr. Nuno Castro, director de departamento.
Dr.ª Manuela Lima, jurista assessor.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elisa Ferraz, vereadora.
José Manuel Laranja, vereador.

Concurso II:

Vogais efectivos:

Engenheiro Paulo Carvalho, chefe de divisão.
Dr. Nuno Castro, director de departamento.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elisa Ferraz, vereadora.
Dr.ª Manuela Lima, jurista assessora.

14 — Os candidatos admitidos a concurso, serão notificados nos termos do artigo 35.º e os excluídos nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

23 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*. 1000252717

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2000, foram nomeados, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2, ao artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 413/91, de 19 de Outubro, para as categorias e carreiras abaixo mencionadas, com integração nos respectivos índice e escalões:

Grupo de pessoal técnico superior:

Maria Leonor Ramos Coelho Macedo Augusto Oliveira, técnica superior de serviço social assessor principal, 2/770;
José Eduardo Azevedo Gonçalves Moreira, superior jurista de 2.ª classe, 1/400.

Grupo de pessoal técnico:

António Alberto Ferreira Santos Craveiro, engenheiro técnico principal, 4/440.

Grupo de pessoal técnico profissional:

Manuel Eduardo Macedo Vieira Santos, guia interprete especialista, 3/289;
Artur Sousa Bonfim, aferidor de pesos e medidas especialista principal, 1/310;
Carlos Manuel Pereira Silva Marques, desenhador especialidade especialista, 2/315;
João José Alvão Pereira, fiscal municipal especialista, 1/260;
Manuel Gonçalves Santos Conde, fiscal municipal especialista, 1/260;
António Manuel Leite Barros, desenhador especialista principal, 1/305.

Grupo de pessoal administrativo:

Isabel Maria Rodrigues Morais Pequeno de Almeida, assistente administrativo especialista, 3/289;
Maria Goretti Costa Teixeira, assistente administrativo especialista, 3/289;
Maria Alexandrina Fonseca Sousa Barros, assistente administrativo especialista, 3/289;
Manuel Fernando Ferreira Vasco, assistente administrativo especialista, 3/289;
Maria Candida Naia Martins Araújo Leite Barros, assistente administrativo especialista, 3/289;
Maria Conceição Costa Braga Ferraz, assistente administrativo especialista, 3/289;
Maria Ernestina Macedo Vieira Santos Maia, assistente administrativo especialista, 3/289;
António José Amado Castro, assistente administrativo principal, 4/249.

Grupo de pessoal operário qualificado:

Horácio Cunha Ferreira, serralheiro, 8/228;
António Gonçalves Silva Paulo, carpinteiro, índice 244;
Joaquim Silva Torres, carpinteiro, 8/228;
Jorge Saraiva Ferreira Lima, carpinteiro principal, 5/249;
Fernando Vitoriano Oliveira Cruz Viana, carpinteiro principal, 5/249;
Manuel Faria Costa, pedreiro principal, 5/249;
Miguel Fonseca Gomes, pedreiro principal, 5/249;
António Ferreira Costa, pedreiro principal, 5/249;
António Silva Vareiro, trolha principal, 5/249;
João Batista Oliveira, pintor principal, 5/249;
Vítor Manuel Cunha Simões, pintor principal, 5/249;
Joaquim Sá Gomes Carneiro, trolha, 8/228;
José Fonseca Lopes, trolha, índice 244;
Francisco Oliveira Sousa, trolha principal, 5/249;
Belmiro Fernando Silva Lopes Nunes, trolha principal, 5/249;
Laurentino Baptista Teixeira Silva, lubrificador principal, 3/218;
António Fernando Martins Costa, jardineiro principal, 5/249;
António Gomes Pereira, encarregado, 1/279;
António Pinheiro Lopes, jardineiro principal, 5/249;
José Manuel Silva Aguiar, jardineiro principal, 5/249;
Albino Manuel Silva Carvalho, mecânico, 8/228;
Feliciano Silva Costa, calceteiro principal, 5/245;
José Gomes Martins, canalizador, 8/228;
Avelino António Costa Vieira Silva, canalizador principal, 5/249;
Armando José Oliveira Gomes, electricista principal, 1/200.

Grupo de pessoal operário semiqualificado:

Cantoneiros:

Joaquim Oliveira de Sousa, 6/190;
Álvaro Araújo Cunha, 8/223;
José Silva Alves Miranda, 6/190;
Fernando João Marques Lima, 7/210;
Manuel Pereira Costa Fonseca, 7/210;
Eduardo Silva Costa, 7/210;
Joaquim Costa Carvalho, 7/210;
João Manuel Aldeias Cruz, 6/190;
Alfredo Silva Torres, 7/210;
Alexandrino Sá Correia, 7/210;
António Costa Saraiva, 8/223;
António Maria Cruz Santos, 6/190;
José Maria Martins Barros, 6/190;
Manuel Silva Costa, 8/223;

Grupo de pessoal auxiliar:

Benjamin Oliveira Ferreira, motorista de ligeiros, 8/228;
Manuel Gomes Silva, motorista pesados, 7/228;
Maria Eduarda Macedo Vieira Santos Ramos Coelho, telefonista, índice 329;
Henrique Silva Santos, encarregado cemitérios, índice 274;
Emília Ferreira Dias, cantoneiro limpeza, 6/220;
Maria Lurdes Ferreira Dias, cantoneira limpeza, 6/220;
Albina Ramos Costa, cantoneiro limpeza, 6/220;
Albino Joaquim Rocha Cerqueira, cantoneiro limpeza, 6/220;
António Manuel Simão, cantoneiro limpeza, índice 239;
José Maria Ferreira Lameiras, cantoneiro limpeza, índice 239;
Manuel Gomes Silva, cantoneiro limpeza, 6/220;
Manuel Reis Graça, cantoneiro limpeza, índice 239;
Marta Neema Cunha, cantoneira limpeza, 6/220;
José Maria Gonçalves Silva, auxiliar serviços gerais, 6/176;
António Gonçalves Ferreira, auxiliar administrativo, 8/207;
João Silva Santos, auxiliar administrativo, 8/210;
Maria José Saraiva Silva, auxiliar serviços gerais, 7/195.

Os processos encontram-se isentos de visto do Tribunal de Contas.

Os funcionários deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

27 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*. 1000252718

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, de 17 de Fevereiro de 2004, foi nomeado, nos termos das disposições combinadas dos artigos 28.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, e n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o chefe de secção Arnaldo Assis da Cunha Faria de Lira, para o cargo de chefe de Repartição de Contencioso, em regime de substituição, pelo período de seis meses, com efeitos a partir do dia 17 de Fevereiro (inclusive).

2 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*. 3000134961

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de hoje, foi nomeado técnico superior de 1.ª classe — engenheiro civil, desta autarquia, José Paulo Pinto Pereira, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento do lugar supra mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2004, ficando posicionado no escalão 1, índice 460.

O nomeado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não sujeito a visto do Tribunal de Contas, conforme estipulado o artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

5 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*. 3000134964

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 2 de Março de 2004, no uso da competência que me foi delegada por despacho do presidente da Câmara, datado de 7 de Janeiro de 2002, nos termos do que dispõe o n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeei para provimento de um lugar de técnico superior principal — engenheiro electrotécnico o candidato aprovado no respectivo concurso: José Fernando Eduardo da Silva Santos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o candidato dispõe de 20 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitar a nomeação.

3 de Março de 2004. — O Vereador, *António Botelho Pinto*. 3000134839

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 4 de Março de 2004, no uso da competência que me foi delegada por despacho do presidente da Câmara, datado de 7 de Janeiro de 2002, nos termos do que dispõe o n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeei para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — desporto/educação física o candidato aprovado no respectivo concurso: Tiago Filipe Paiva Fonseca Gomes de Freitas. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o candidato dispõe de 20 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitar a nomeação.

5 de Março de 2004. — O Vereador, *António Botelho Pinto*. 3000134835

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meus despachos proferidos em 4 de Março de 2004, no uso da competência que me foi delegada por despacho do presidente da Câmara, datado de 7 de Janeiro de 2002, nos termos do que dispõe o n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeei para provimento de seis lugares de jardineiro principal, os candidatos aprovados no respectivo concurso: Maria Custódia Nunes Caetano Santos, José Paulo Cardoso Ferreira, Maria dos Anjos Silva, Luís Miguel Fidalgo Dias e António Rodrigues da Costa. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os candidatos dispõem de 20 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitarem a nomeação.

5 de Março de 2004. — O Vereador, *António Botelho Pinto*. 3000134837

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCOBERTAS

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de Junta de Freguesia do dia 2 de Março de 2003, competência prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em conformidade com alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi nomeado o candidato classificado em 1.º lugar, Manuel Silva Justiniano, em nomeação provisória, no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal auxiliar, carreira de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, cuja lista de classificação final foi homologada em reunião de Junta de Freguesia em 10 de Novembro de 2003.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O processo de nomeação não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Março de 2004. — O Presidente da Junta, *Fernando Manuel Nogueira Afonso*. 1000252671

JUNTA DE FREGUESIA DE CARCAVELOS

Aviso

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho de 25 de Fevereiro, foi nomeada, como técnica profissional de secretariado de 2.ª classe, na sequência do concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga, cujo aviso de abertura, foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 209, de 10 de Setembro de 2003, a candidata Patrícia Alexandra Mendes Coelho.

A candidata nomeada deverá proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2004. — A Presidente da Junta, *Zilda Maria Espedita Costa da Silva*. 3000133970

JUNTA DE FREGUESIA DE CINCO RIBEIRAS

Edital

Brasão, bandeira e selo

João Francisco Martins Furtado, presidente da Junta de Freguesia de Cinco Ribeiras, do município de Angra do Heroísmo:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Cinco Ribeiras, do município de Angra do Heroísmo, tendo em conta o parecer emitido em 5 de Junho de 2003, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da assembleia de freguesia de 10 de Dezembro de 2003:

Brasão — escudo de prata, com um fontenário de negro, realçado de ouro, jorrando água de azul; em chefe, duas espigas de milho de vermelho, folhadas de verde; em campanha, vaca de negro malhada do campo. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «CINCO RIBEIRAS».
Bandeira — esquartelada de vermelho e amarelo. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.
Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Cinco Ribeiras — Angra do Heroísmo».

10 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Junta, *João Francisco Martins Furtado*. 1000251753

JUNTA DE FREGUESIA DE SABROSA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de cantoneiro de vias municipais, pessoal operário semi-qualificado.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Sabrosa, no dia 8 de Fevereiro de 2004 tomada ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto o concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de cantoneiro de vias municipais, do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Sabrosa, pelo prazo de 10 dias a contar do imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O concurso é válido para vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local de trabalho — área da freguesia de Sabrosa.

5 — O vencimento correspondente ao escalão 1, índice 134 da categoria de cantoneiro de vias municipais, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, acrescido das demais regalias sociais em vigor para funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 4/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

7 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se ao referido concurso os candidatos que reunam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
g) Possuir carta de condução.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, cujo modelo facultativo poderá ser obtido na Junta de Freguesia de Sabrosa, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Sabrosa, entregue na referida Junta ou enviado pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

O requerimento deverá conter:

Nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade, e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, com indicação de morada e telefone, habilitações literárias, experiência e situação profissional e referencia ao concurso a que se candidata, com indicação do aviso publicado no *Diário da República*, devendo o candidato declarar em alíneas separadas e sobre o compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente e a cada uma das condições a que se referem as alíneas *d*), *e*) e *f*) do respectivo aviso e ainda quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — Devem os candidatos apresentar, obrigatoriamente com a candidatura, sob pena de exclusão, documento comprovativo da posse das habilitações literárias, *curriculum vitae*, bem como fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 — Nos termos artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou entrega de documentos falsos implica a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente para procedimentos disciplinar e penal, conforme os casos.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão a avaliação curricular *(AC)*, prova prática de conhecimentos *(PPC)* e a entrevista profissional de selecção *(EPS)*.

9.1 — A avaliação curricular *(AC)* — visa ponderar a habilitação académica a formação profissional e experiência profissional.

9.2 — Prova prática de conhecimentos *(PPC)* — visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais do candidato e adequados ao exercício da função. A prova terá a duração uma hora, será pontuada de 0 a 20 valores e a não realização da mesma terá carácter eliminatório e consistirá no seguinte:

Manutenção de pavimentos, escoamento de águas, limpeza de valetas e aquedutos e bermas de estrada e caminhos rurais/agrícolas. Manejamento de maquinaria inerente ao desempenho das funções, tais como carro de mão bomba para herbicida, roçadora e outras que se achem necessárias.

9.3 — A entrevista profissional de selecção *(EPS)* visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos da seguinte forma:

a) Responsabilidade e o sentido de organização;
b) Capacidade de relacionamento e a iniciativa;
c) Interesse e a motivação profissional:
d) Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

10 — Classificação final *(CF)* será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas e terá a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{[PPC\ (1) + AC\ (2) + EPS\ (2)]}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos (peso 1);
AC = avaliação curricular (peso 2);
EPS = entrevista profissional de selecção (peso 2).

11 — O dia, hora e local da realização das provas será marcado oportunamente pelo júri sendo os candidatos avisados por correio registado.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional da selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constando a data da reunião do júri do concurso sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — As listas e candidatos admitidos e excluídos da classificação final serão publicados nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 25 de Junho.

14 — No caso de igualdade de classificação será dada a preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos portadores de deficiência, nos requerimentos de candidatura devem:

Declarar sobre compromisso de honra;
O grau de incapacidade;
O tipo de deficiência.
Mencionar os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de selecção.

15 — Composição do júri:

Presidente — Domingos Manuel Alves Carvas.
Vogais efectivos:

José Moreira Amaral.
Arménio Fernando Gonçalves Pitrez de Barros.

Vogais suplentes:

António Manuel dos Santos Morgado.
Dulce da Conceição Amaral Filis.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

O Presidente da Junta, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

1000252689

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARCOS DA SERRA

Aviso

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar.

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de São Marcos da Serra datada de 16 de Fevereiro de 2004, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de São Marcos da Serra.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a referida vaga e para mais uma se for necessário preencher no prazo de um ano.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho SEALOT n.º 4/88, de 6 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nomeadamente recepção e entrega de expediente e encomendas, anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita valores, entre outros.

5 — Área funcional — efectuar a recepção e entrega de expediente, anunciar mensagens, transmitir recados, levantar e depositar valores, prestar informações verbais ou telefónicas e estampilhar correspondência.

6 — Local de trabalho — sede da Junta de Freguesia de São Marcos da Serra.

7 — Serviço a que se destina — secretaria da Junta de Freguesia.

8 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 125, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de 387,91 euros.

9 — Condições de trabalho e demais regalias — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes na administração local.

10 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

10.1 — São requisitos gerais de admissão, os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais — possuir escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de São Marcos da Serra, o qual bem como a documentação que o deve acompanhar, poderão ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia ou remetidos pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço:

Junta de Freguesia de São Marcos da Serra, Largo da Igreja, 8375-252 São Marcos da Serra, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

11.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado.

11.3 — A apresentação da documentação mencionada nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do ponto 10.1 é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

12 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do diploma citado.

12.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de selecção e factores de ponderação:

a) Avaliação curricular;
b) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
c) Entrevista profissional de selecção.

14.1 — Avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados:

$$AC = \frac{HL + FPC + EP}{3}$$

sendo que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FPC = formação profissional complementar onde se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
EP = experiência profissional.

14.2 — Cada um destes parâmetros será valorizado de acordo com a seguinte tabela:

Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigida — 18 valores;
Habilitação superior à mínima exigida — 20 valores.

Formação profissional complementar:

Acções de formação até uma semana — 1 valor cada;
Acções de formação de mais de uma semana e até um mês — 2 valores cada;
Acções de formação superiores a um mês — 3 valores cada.

Só serão contabilizadas as acções de formação adequadas às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

Experiência profissional:

Menos de um ano — 10 valores;
Entre um ano e dois anos — 12 valores;
Entre dois anos e quatro anos — 14 valores;
Entre quatro anos e seis anos — 16 valores;
Mais de seis anos — 20 valores.

14.3 — Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos — a prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, terá a duração de duas horas, será teórica e escrita, e graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício das funções.

14.3.1 — Programa da prova escrita de conhecimentos:

Conhecimentos gerais:

a) Direitos e deveres da função pública;
b) Deontologia profissional;
c) Organização política e administrativa — atribuições das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos;
d) Férias, faltas e licenças.

Conhecimentos específicos:

a) Noções sobre recepção e entrega de expediente, mensagens, informações verbais e telefónicas e cumprimento das normas de serviço;
b) Noções gerais sobre atendimento público.

Bibliografia:

1) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto disciplinar da função pública;
2) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
3) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
4) Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — Medidas de modernização administrativa com as alterações do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
5) Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

14.4 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção será classificada de 0 a 20 valores, terá em vista avaliar numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

em que:

a = conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover;
b = capacidade de comunicação;
c = atitude profissional — interesse, motivação e dinamismo;
d = cultura geral.

Cada um destes parâmetros será valorizado de acordo com os seguintes factores:

Favorável preferencialmente — 20 valores;
Bastante favorável — 16 a 19 valores;
Favorável — 12 a 15 valores;
Favorável com reservas — 8 a 11 valores;
Não favorável — até 7 valores.

15 — Classificação final — será resultante da aplicação da média aritmética da soma das pontuações da avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

16 — A falta de comparência dos concorrentes à prova de escrita de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Publicação — a lista de admissão será afixada na Junta de Freguesia de São Marcos da Serra e a lista de classificação final dos candidatos bem como a sua exclusão será notificada aos concorrentes nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

20 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Acácio do Carmo Assunção, chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves.
1.º vogal efectivo — José António Monte Folgado, presidente da Junta de Freguesia.
2.º vogal efectivo — Manuel Coelho Guerreiro, secretário da Junta de Freguesia.
1.º vogal suplente — Aníbal Miguel Mesquita, tesoureiro da Junta de Freguesia.
2.º vogal suplente — Maria Fernanda Lourenço Ramos Correia, assistente administrativa especialista.

20.1 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Março de 2004. — O Presidente da Junta, *José António Montes Folgado*. 1000252693

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 16/04

Rectificação

Para os devidos efeitos torno público que por lapso dos serviços o aviso n.º 9/04, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 55, de 5 de Março de 2004, saiu com algumas incorrecções, pelo que o mesmo deverá observar a seguinte redacção:

No segundo parágrafo, onde se lê «[…] revogo o meu despacho […]» deve ler-se «[…] revogo o meu despacho de 16 de Setembro de 2003 […]».

No terceiro e último parágrafo, onde se lê «[…] em regime de comissão de serviço por um ano na nova Divisão Administrativa e Financeira […]» deve ler-se «[…] em regime de comissão de serviço por um ano na nova Divisão Administrativa e Financeira, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2004 […]».

5 de Março de 2004. — O Presidente da Câmara, *António José Marques Caetano*. 1000252679

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso

Rectificação

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso desta Câmara Municipal publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 40, de 17 de Fevereiro de 2004, a p. 3763, onde se lê «[…] despacho de 8 de Janeiro de 2004 […]» deve ler-se «[…] despacho de 26 de Janeiro de 2004 […]» e onde se lê «[…] na sequência de aprovação no respectivo concurso externo. (Processos isentos de visto do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «[…] na sequência de aprovação no respectivo concurso externo, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do C. P. A. (Processos isentos de visto do Tribunal de Contas.)».

20 de Fevereiro de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jaime Arlindo Teixeira Neto*. 3000134926

COLECÇÃO TEMAS PORTUGUESES

«MARÍLIA DE DIRCEU»
DE TOMÁS ANTÓNIO GONZAGA
OU A POESIA COMO IMITAÇÃO E PINTURA
FERNANDO CRISTÓVÃO
166 pp.

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

CLÍNICA LABORATORIAL DR. EDGAR BOTELHO MONIZ, S. A.

Sede: Rua de Sousa Trepa, 14, 4780-554 Santo Tirso

Capital social: € 125 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso sob o n.º 724.
Pessoa colectiva n.º 500731934.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, convoco os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral, na sede social, a realizar no dia 21 de Maio de 2004, pelas 18 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas do exercício de 2003;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2003;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

A participação e o exercício de direito a voto estão subordinados às disposições consignadas nos artigos 14.º e 17.º do contrato social e nos artigos 379.º e 384.º do Código das Sociedades Comerciais.
a) A cada grupo de 100 acções corresponde um voto.

27 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Manuel Fernandes.* 3000135285

DUARBEL, CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

Sede: Avenida da Aviação Portuguesa, 135 a 139, Vila Verde, 2711-901 Sintra

Capital social: € 700 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 247.
Pessoa colectiva n.º 500023670.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e contratuais, convoco a assembleia geral anual dos accionistas da Duarbel, Construção Civil e Obras Públicas, S. A., a realizar no dia 28 de Abril de 2004, pelas 16 horas, na sede social, com a seguinte ordem do dia:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contras do exercício de 2003;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Deliberar sobre a alteração do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 7.º do contrato de sociedade.

Relativamente à participação e direito de voto, dispõe o artigo 7.º do contrato de sociedade o seguinte:

«1 — Sem prejuízo do mais que se encontre previsto na lei, têm direito a participar na assembleia geral aqueles que comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de acções da sociedade que confiram direito, incluindo a hipótese de agrupamento, a pelo menos um voto.
2 — A cada 100 acções corresponde um voto.
3 — A eleição dos administradores, as alterações do contrato social, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da sociedade devem ser aprovadas pelos votos correspondentes a dois terços do capital social, mesmo em segunda convocação.»

Os documentos relativos às informações preparatórias da assembleia geral estão à disposição dos sócios, na sede social, nos dias e horas úteis, a partir da data da publicação, designadamente o texto integral das cláusulas cuja alteração foi proposta.

19 de Março de 2004. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Alexandre Costa Lobo Mascarenhas de Lemos.* 3000135592

DUARBEL, EQUIPAMENTOS E MAQUINARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TRANSPORTES, S. A.

Sede: Galamares, Sintra

Capital social: € 59 500

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 1035.
Pessoa colectiva n.º 500425477.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e contratuais, convoco a assembleia geral anual dos accionistas da Duarbel, Equipamentos e Maquinaria de Construção Civil, Transportes, S. A., a realizar no dia 29 de Abril de 2004, pelas 16 horas, nas instalações da sociedade sitas na Avenida da Aviação Portuguesa, 135 a 139, Vila Verde, 2711-901 Sintra, com a seguinte ordem do dia:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2003;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Deliberar sobre a alteração do n.º 3 do artigo 7.º do contrato de sociedade.

Relativamente à participação e direito de voto, dispõe o artigo 7.º do contrato de sociedade o seguinte:

«1 — Sem prejuízo do mais que se encontre previsto na lei, têm direito a participar na assembleia geral aqueles que comprovarem, pelas forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de acções da sociedade que confiram direito, incluindo a hipótese de agrupamento, a pelo menos um voto.
2 — A cada 100 acções corresponde um voto.
3 — A eleição dos administradores, as alterações do contrato social, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da sociedade devem ser aprovadas pelos votos correspondentes a dois terços do capital social, mesmo em segunda convocação.»

Os documentos relativos às informações preparatórias da assembleia geral estão à disposição dos sócios, nas instalações da sociedade, nos dias e horas úteis, a partir da data da publicação, designadamente o texto integral das cláusulas cuja alteração foi proposta.

19 de Março de 2004. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Alexandre Costa Lobo Mascarenhas de Lemos.* 3000135581

DUARBEL, GESTÃO DE IMÓVEIS, S. A.

Sede: Galamares, Sintra

Capital social: € 56 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 1112.
Pessoa colectiva n.º 500425868.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e contratuais, convoco a assembleia geral anual dos accionistas da Duarbel, Gestão de Imóveis, S. A., a realizar no dia 29 de Abril de 2004 pelas 17 horas nas instalações da sociedade sitas na Avenida da Aviação Portuguesa, 135 a 139, Vila Verde, 2711-901 Sintra, com a seguinte ordem do dia:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2003;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Deliberar sobre a alteração do n.º 3 do artigo 7.º do contrato de sociedade.

Relativamente à participação e direito de voto, dispõe o artigo 7.º do contrato da sociedade o seguinte:

«1 — Sem prejuízo do mais que se encontre previsto na lei, têm direito a participar na assembleia geral aqueles que comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de acções da sociedade que confiram direito, incluindo a hipótese de agrupamento, a pelo menos um voto.
2 — A cada 100 acções corresponde um voto.
3 — A eleição dos administradores, as alterações do contrato social, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da sociedade devem ser aprovadas pelo votos correspondentes a dois terços do capital social, mesmo em segunda convocação.»

Os documentos relativos às informações preparatórias da assembleia geral estão à disposição dos sócios, nas instalações da sociedade, nos dias e horas úteis, a partir da data da publicação, designadamente o texto integral da cláusula cuja alteração foi proposta.

19 de Março de 2004. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Alexandre Costa Lobo Mascarenhas de Lemos.* 3000135597

DUARBEL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S. A.

Sede: Galamares, Sintra

Capital social: € 105 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 2286.
Pessoa colectiva n.º 500758409.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e contratuais, convoco a assembleia geral anual dos accionistas da Duarbel, Materiais de Construção, S. A., a realizar no dia 28 de Abril de 2004 pelas 17 horas e 30 minutos nas instalações da sociedade sitas na Avenida da Aviação Portuguesa, 135 a 139, Vila Verde, 2711-901 Sintra, com a seguinte ordem do dia:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2003;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Deliberar sobre a alteração do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 7.º do contrato de sociedade.

Relativamente à participação e direito de voto, dispõe o artigo 7.º do contrato de sociedade o seguinte:

«1 — Sem prejuízo do mais que se encontre previsto na lei, têm direito a participar na assembleia geral aqueles que comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de acções da sociedade que confiram direito, incluindo a hipótese de agrupamento, a pelo menos um voto.
2 — A cada 100 acções corresponde um voto.
3 — A eleição dos administradores, as alterações do contrato social, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da sociedade devem ser aprovadas pelos votos correspondentes a dois terços do capital social, mesmo em segunda convocação.»

Os documentos relativos às informações preparatórias da assembleia geral estão à disposição dos sócios, nas instalações da sociedade, nos dias e horas úteis, a partir da data da publicação, designadamente o texto integral das cláusulas cuja alteração foi proposta.

19 de Março de 2004. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Alexandre Costa Lobo Mascarenhas de Lemos.* 3000135605

FAGO — FÁBRICA DE MÓVEIS DE GONDOMAR, S. A.

Sede: Rua das Agras, 187, Gondomar

Capital social: € 213 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Gondomar sob o n.º 37 641.
Pessoa colectiva n.º 501361367.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

A requerimento do conselho de administração, nos termos do previsto no artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais e para os efeitos do estabelecido no artigo 376.º do mesmo diploma legal, convoco os Ex.mos Accionistas da FAGO — Fábrica de Móveis de Gondomar, S. A., com sede na Rua das Agras, 187, Gondomar, registada na respectiva conservatória do registo comercial sob o n.º 37 641, contribuinte n.º 501361367, com o capital social de € 213 000, para a reunião anual da assembleia geral a ter lugar no próximo dia 7 de Maio de 2004 pelas 17 horas nas instalações da sede da sociedade, sitas na Rua das Agras, 187, Gondomar, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 — Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2003;
Ponto 2 — Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício;
Ponto 3 — Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Mais se informam todos os Ex.mos Accionistas de que, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 377.º, n.º 8, do Código das Sociedades Comerciais, encontra-se à disposição, para consulta, de todos os interessados os documentos supra-referidos, os quais serão enviados desde que previamente solicitados.

16 de Março de 2004. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Alexandre Oliveira Pinto.* 3000135361

FAPSUR — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MALHAS, S. A.

Estrada Nacional n.º 341, Souselas,
3130-128 Samuel, Soure

Capital social: € 500 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Soure sob o n.º 115.
Contribuinte n.º 500817197.

Assembleia geral ordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a assembleia geral ordinária desta Sociedade para reunir na sua sede social no próximo dia 15 de Maio, pelas 18 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Discutir, aprovar ou modificar o relatório do conselho de administração, o parecer do conselho fiscal, o balanço e as contas relativos ao exercício de 2003;
2.º Apreciação de outros assuntos que se considere conveniente discutir.

Não se verificando presenças suficientes, a assembleia funcionará, de acordo com os estatutos, em segunda convocatória, no mesmo local e horário, no dia 30 de Maio de 2004.

28 de Fevereiro de 2004. — O Presidente da Mesa da Assembleia, *José Luís Antunes Vicente.* 3000135341

FUNDÍNIO — FUNDIÇÃO INJECTADA DE ALUMÍNIO, S. A.

Sede: Rua do Carriçal, 38, 4460-273 Senhora da Hora

Capital social: € 2 580 818,02

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 6759.
Número de identificação fiscal 503659770.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 1 do artigo 375.º e do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco uma assembleia geral de accionistas da sociedade FUNDÍNIO — Fundição Injectada de Alumínio, S. A., para reunir no dia 5 de Maio de 2004, pelas 15 horas, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único. Eleger os órgãos sociais para o triénio de 2004-2006.

A participação nesta assembleia geral e o exercício do direito de voto estão subordinados ao disposto nos artigos 9.º e 10.º do contrato de sociedade, em conjugação com o preceituado no artigo 379.º do Código das Sociedades Comerciais.

17 de Março de 2004. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Maria Inês Palha Moreira de Araújo Sousa e Silva.*

3000135342

G. I. B. — GESTÃO IMOBILIÁRIA DE BRAGA, S. A.

Sede: Avenida de Robert Smith, sem número, Minho Center, Fraião, 4710 Braga

Capital social: € 50 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o n.º 5478.
Pessoa colectiva n.º 503893773.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Srs. Accionistas para reunirem em assembleia geral anual no próximo dia 6 de Maio de 2004, pelas 14 horas e 30 minutos, na sede social, na Avenida de Robert Smith, Minho Center, Fraião, na cidade de Braga, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2003;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da proposta apresentada pelo conselho de administração em conformidade com o disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais;
4.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

A participação e o exercício do direito de voto na assembleia geral serão regulados pelos artigos 8.º e 9.º do contrato de sociedade e pelas disposições da lei aplicáveis.

17 de Março de 2004. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Duarte Manuel Maciel da Costa Parente.*

3000135302

HOPALIS — HOSPITAL PARTICULAR DE LISBOA, S. A.

Sede: Avenida de Luís Bívar, 30, Lisboa

Capital social: € 498 797,90

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 36 946.
Número de identificação de pessoa colectiva 500135088.

Assembleia geral ordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos dos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais são convocados os Srs. Accionistas da sociedade para se reunirem em assembleia geral no próximo dia 30 de Abril de 2004, às 18 horas, na sede da sociedade, na Avenida de Luís Bívar, 30, em Lisboa, com a seguinte ordem do dia:

Ponto 1 — Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas da sociedade referentes ao exercício de 2003;
Ponto 2 — Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
Ponto 3 — Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
Ponto 4 — Discutir e deliberar sobre uma proposta do conselho de administração autorizando a aquisição pela sociedade de acções representativas do seu capital social, por preço que variará entre € 0,07 e € 0,12, por acção;
Ponto 5 — Deliberar sobre uma proposta do conselho de administração autorizando a venda de acções representativas do capital social da sociedade pelo preço mínimo de € 0,10 por acção, tendo os accionistas direito de preferência na compra;
Ponto 6 — Discutir e deliberar sobre uma proposta de nomeação dos órgãos sociais para o quadriénio de 2004-2007;
Ponto 7 — Discutir e deliberar sobre uma proposta de eleição da comissão de vencimentos;
Ponto 8 — Discutir e deliberar sobre uma proposta relativa a prestação ou dispensa da caução pelos novos administradores da sociedade.

22 de Março de 2004. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Francisco Maria Félix da Costa Seabra.*

3000135730

INCENTIVO — SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES INTERNACIONAIS, S. A.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco todos os accionistas da sociedade Incentivo — Sociedade de Representações e Promoções Internacionais, S. A., pessoa colectiva n.º 504142950, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o n.º 2603, com o capital social de € 1 000 000, integralmente realizado, para reunirem em assembleia geral, pelas 18 horas do dia 19 de Maio de 2004, nos escritórios do KVC — Kartódromo Viana do Castelo, sito no lugar da Areia, Chafé, concelho de Viana do Castelo, em virtude da sede social não reunir as condições necessárias, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2003;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade;
4.º Discutir e deliberar sobre a cobertura de prejuízos dos anos anteriores;
5.º Deliberar sobre outros assuntos de interesse para a empresa que sejam trazidos à assembleia.

Os documentos que serão objecto de deliberação encontram-se nos escritórios do KVC — Kartódromo Viana do Castelo, sito no lugar da Areia, Chafé, concelho de Viana do Castelo, em virtude de a sede social não reunir as condições necessárias, à disposição dos accionistas a partir de 20 de Março de 2004, onde poderão ser consultados, nas horas normais de expediente.

11 de Março de 2004. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *César Levi Marques Pinheiro.*

3000135344

INREGILDE — CALÇADO, S. A.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 377.º e 383.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais e do n.º 2 do artigo 12.º do contrato social, convoco a assembleia geral da sociedade INREGILDE — Calçado, S. A., com sede no lugar do Souto, da freguesia de Regilde, do concelho de Felgueiras, número de identificação de pessoa colectiva 500648395,

com o capital social de € 1 000 000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras sob o n.º 239, a reunir na sede social, no dia 30 de Abril de 2004, pelas 9 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Eleger um novo vice-presidente da mesa da assembleia geral, em virtude de o anterior haver apresentado a respectiva demissão;
2) Discutir, apreciar e votar o relatório de gestão e as contas relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2003, bem como o relatório e parecer do fiscal único;
3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e tomar as deliberações consequentes dessa análise;
4) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.

Consigna-se que durante os 15 dias anteriores à data da assembleia geral serão facultados à consulta dos Srs. Accionistas, em cumprimento do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, na sede social, dentro das horas normais de expediente, além dos documentos acima mencionados, os demais elementos aludidos naquela disposição legal.

Só poderão participar na assembleia accionistas com direito a voto, podendo porém os accionistas titulares de acções cujo quantitativo não confira direito a voto agrupar-se e fazer-se representar nos termos legais.

No caso de a assembleia convocada não puder reunir-se na data acima designada, por falta de representação de capital, fica desde já convocada uma segunda assembleia geral para reunir na sede social, no dia 17 de Maio de 2004, pelas 9 horas e 30 minutos, com a mesma ordem de trabalhos.

17 de Março de 2004. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Luís Filipe da Gama Lobo Xavier*. 1000252867

NAVE I — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S. A.

Sede: Rua de Joaquim Pires Jorge, 28, 2810-083 Feijó

Capital social: € 605 536,50

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almada sob o n.º 595.
Pessoa colectiva n.º 500164746.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Convoco a assembleia geral anual dos accionistas para se reunir na sede da Sociedade no dia 21 de Maio de 2004, pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço consolidado do exercício e demais documentos de prestação de contas previstos na lei relativos ao ano civil de 2003;
2) Deliberar sobre proposta de aplicação de resultados;
3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização.

Nos termos dos artigos 23.º e 24.º dos estatutos, poderão participar e votar nesta assembleia os accionistas titulares de, pelo menos, 25 acções, que correspondem a um voto, desde que para o efeito façam prova da sua existência em depósito numa instituição bancária ou procedam ao seu depósito na sede social da empresa com, pelo menos, oito dias de antecedência relativamente à data da sua realização.

22 de Março de 2004. — Pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *(Assinatura ilegível.)* 3000135732

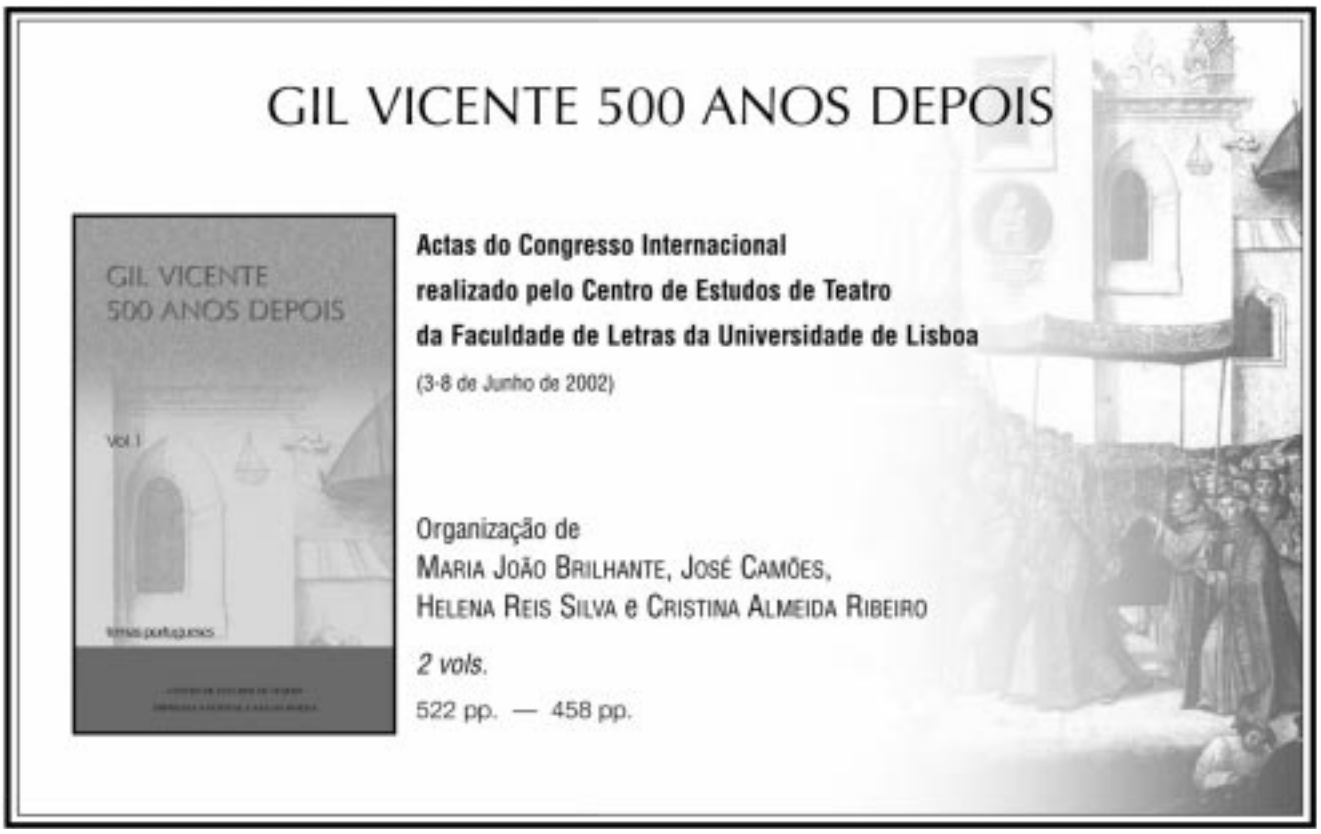

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

Alcanena 7024
Castro Daire 7032
Chaves 7032
Cinfães 7032
Lamego 7032
Lisboa:
2.ª Secção 7023
4.ª Secção 7023
Loures 7023
Maia 7024
Mangualde 7033
Moimenta da Beira 7036
Monção 7030
Mortágua 7038
Oliveira de Frades 7040
Palmela 7027
Paredes de Coura 7031
Penalva do Castelo 7040
Ponte de Lima 7031
Porto:
2.ª Secção 7024
Resende 7040
Sátão 7041
Seixal 7029
Sernancelhe 7042
Tabuaço 7042
Tondela 7042
Vila Nova de Paiva 7046
Viseu 7046
Vouzela 7054

4. Empresas — Registo comercial

LISBOA

LISBOA — 2.ª SECÇÃO

JOSÉ AFONSO DUARTE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 28 355/600505; identificação de pessoa colectiva n.º 500154384; inscrição n.º 24; número e data da apresentação: 46/20031014.

Certifico que foi registado o seguinte:
Reforço de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º
Reforço: 200 721,28 euros, realizado em dinheiro por todos os sócios com a subscrição de uma nova quota no valor de 50 180,32 euros cada.
Teor do artigo alterado:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens do activo social, é de 500 000 euros e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são: José Luís Soares da Silva, com três quotas: uma do valor nominal de 73 222 euros e 28 cêntimos, outra do valor nominal de 1597 euros e 40 cêntimos e outra do valor nominal de 50 180 euros e 32 cêntimos; Álvaro Francisco dos Anjos Valverde, com três quotas: uma do valor nominal de 58 258 euros e 34 cêntimos, outra do valor nominal de 16 561 euros e 34 cêntimos e outra do valor nominal de 50 180 euros e 32 cêntimos; João Lázaro da Cruz Barrote com quatro quotas: uma do valor nominal de 16 662 euros e 34 cêntimos, outra do valor nominal de 28 229 euros e 47 cêntimos, outra do valor nominal de 29 927 euros e 87 cêntimos e outra do valor nominal de 50 180 euros e 32 cêntimos; e Joaquim Fernando Coelho da Cruz com três quotas: uma do valor nominal de 44 891 euros e 81 cêntimos, outra do valor nominal de 29 927 euros e 87 cêntimos e outra do valor nominal de 50 180 euros e 32 cêntimos.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Ferraz Jardim de Azevedo Fontes.* 2004265531

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

MÁRIO SILVA & SILVA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 42 522/700825; identificação de pessoa colectiva n.º 500184259; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 21/981013.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:
6 — Apresentação n.º 21/981013.
Projecto de cisão/fusão.
Sociedade cindida: Mário Silva & Silva, L.da, com sede na Rua da Fonte, 20-C, Lisboa.
Sociedades incorporantes: Mário da Silva & Freitas, L.da, Sapataria Godiva, L.da, Sapataria São Jorge, L.da, José Barreiros, L.da, e M. F. S. — Indústria e Comercialização de Calçado, L.da, todas com sede na Rua da Fonte, 20-C, Lisboa.
Modalidade: destaque de cinco patrimónios autónomos da sociedade cindida para os incorporar em cada uma das sociedades incorporantes.
Alteração projectada na própria sociedade: capital, 31 300 000$.

Está conforme.

22 de Janeiro de 1999. — O Ajudante, *Luís Mendes Paixão.* 3000131021

MÁRIO DA SILVA & FREITAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 49 452/760803; identificação de pessoa colectiva n.º 500576742; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 22/981013.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:
4 — Apresentação n.º 22/981013.
Projecto de cisão/fusão.
Sociedade cindida: Mário Silva & Silva, L.da, com sede na Rua da Fonte, 20-C, Lisboa.
Sociedades incorporantes: Mário da Silva & Freitas, L.da, Sapataria Godiva, L.da, Sapataria São Jorge, L.da, José Barreiros, L.da, e M. F. S. — Indústria e Comercialização de Calçado, L.da, todas com sede na Rua da Fonte, 20-C, Lisboa.
Modalidade: destaque de cinco patrimónios autónomos da sociedade cindida para os incorporar em cada uma das sociedades incorporantes.
Alteração projectada na própria sociedade: aumento de capital para 20 000 000$.

Está conforme.

22 de Janeiro de 1999. — O Ajudante, *Luís Mendes Paixão.* 3000131020

LOURES

CLÍNICA DENTÁRIA SEABRA & PATRÍCIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9751; identificação de pessoa colectiva n.º 972103309; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 38/980925.

Certifico que, por escritura de 31 de Agosto de 1992, exarada a fl. 61 do livro n.º 122-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Clínica Dentária Seabra & Patrício, L.da, e tem a sua sede na Quinta de São José, na Rua de Aquilino Ribeiro, edifício Girassol, 2.º, B, na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, concelho de Loures.

2.º

A sociedade poderá transferir a sua sede para outro local e poderá criar ou suprimir filiais, sucursais ou agências, mediante simples deliberação da assembleia geral.

3.º

O objecto social consiste na prestação de serviços médicos.

4.º

O capital social é de 400 000$, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000$ cada, pertencendo uma a cada sócio.

5.º

A cessão e divisão de quotas entre sócios é livre; quaisquer outras cessões dependem do consentimento prévio e expresso da sociedade, ficando reservado o direito de opção a cada um dos sócios.

6.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:
a) Por falecimento de qualquer sócio, se à sociedade não convier continuar com os seus herdeiros ou legatários;
b) No caso da quota ser penhorada, arrestada ou sujeita a qualquer procedimento cautelar, que se mantenha em vigor por mais de 90 dias;
c) A amortização será efectuada pelo preço que resultar do último balanço aprovado.

7.º

1 — A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, pertence ao sócio João Pedro Patrício Pires, que fica desde já nomeado gerente, obrigando-se a sociedade, em todos os seus actos e contratos, exclusivamente com a sua assinatura.

8.º

As assembleias gerais deverão ser convocadas por meio de cartas registadas, expedidas para o domicílio dos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Esta certidão está conforme o original.

16 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Aldina Vitorino.*
3000129096

PORTO

MAIA

Rectificação. — No 2.º suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 2004, a p. 2032-(228), foi publicado com inexactidão a denominação da sociedade JOALPE — International Distribuição de Expositores, L.da Assim, a denominação correcta é a atrás mencionada e não como foi publicada. Ainda relativamente à mesma sociedade, rectifica-se que, no artigo 1.º, n.º 1, onde se lê «Joalpe Internacional — Distribuição de Expositores, L.da» deve ler-se «JOALPE — International Distribuição de Expositores, L.da» e, no n.º 2 do mesmo artigo, onde se lê «Rua de Terramento» deve ler-se «Rua de Terramonte». 3000135125

PORTO — 2.A SECÇÃO

SAIERA — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRODUTOS QUÍMICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 58 484; identificação de pessoa colectiva n.º 504818724; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/040105; pasta n.º 27 463.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de contrato de sociedade, cujos artigos são os seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma SAIERA — Comércio e Representações Produtos Químicos, L.da, e tem a sua sede na Rua da Areosa, 61, freguesia de Paranhos, desta cidade do Porto.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer forma de representação social, em território nacional e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio por grosso de vários artigos, nomeadamente produtos químicos e alimentares; representação dos mesmos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 100 000$, correspondente, por arredondamento, a 5487 euros, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de 990 000$, pertencente ao sócio José Fernando Ribeiro, e outra do valor nominal de 110 000$, pertencente ao sócio João Joaquim de Oliveira Areias.

§ único. Os sócios ficam autorizados a fazer prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente obrigar e representar a sociedade, em todos os actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

15 de Janeiro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *José Francisco Ponte Chora.* 2004412615

SANTARÉM

ALCANENA

AUSTRA — ASSOCIAÇÃO DE UTILIZADORES DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE ALCANENA

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 6/031103; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/031103.

Certifico que foi constituída a associação em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

CAPÍTULO I

Parte geral

ARTIGO 1.º

Denominação, sede e duração

1 — É constituída a AUSTRA — Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena, adiante designada pela sigla AUSTRA.

2 — A AUSTRA tem a sua sede no concelho de Alcanena.

3 — A associação é constituída por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

Objecto

1 — A AUSTRA tem por fim assegurar a gestão do sistema de tratamento de águas residuais de Alcanena, nomeadamente a sua exploração e conservação, nos termos de um protocolo a celebrar entre a AUSTRA e a Direcção-Geral de Recursos Naturais.

2 — A AUSTRA poderá igualmente assegurar a gestão, tratamento e reciclagem do crómio e de quaisquer outros resíduos resultantes da actividade dos utilizadores.

3 — O objecto específico da AUSTRA será o tratamento de águas residuais relacionadas com a utilização do domínio público hídrico.

ARTIGO 3.º

Personalidade e regime jurídico

1 — A associação é uma pessoa colectiva de direito privado, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 70/90, de 2 de Março.

2 — A associação é considerada, para todos os efeitos, utilizadora do domínio público hídrico, nos termos definidos no diploma legal citado no número anterior, estando sujeita a todas as disposições legais em vigor, sobre o regime de utilização dos bens do domínio público hídrico, salvaguardando disposições específicas e transitórias a definir pelo protocolo, referido no artigo 2.º

3 — A associação goza do direito de preferência na outorga de licenças de utilização do domínio público hídrico, bem como na celebração de contratos-programa para apoio técnico ou financeiro às acções de fomento hidráulico, sempre que a melhor utilização dos recursos da zona assim o aconselhe, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do referido diploma.

CAPÍTULO II

Dos associados

ARTIGO 4.º

Condições de ingresso, abandono e exclusão

1 — Poderão ser associados quaisquer pessoas singulares ou colectivas que utilizem ou pretendam utilizar o sistema, designadamente autarquias e industriais.

2 — Qualquer membro da associação que pretenda abandoná-la deve comunicar tal intenção com a antecedência mínima de um ano.

3 — As candidaturas, a membro ou pedidos de abandono da associação, serão apreciadas e objecto de deliberação pela assembleia geral da AUSTRA, que definirá as condições de ingresso e abandono em conformidade com os presentes estatutos e com o regulamento da AUSTRA.

4 — Perdem as qualidades de associados os que tenham praticado actos contrários aos objectivos da associação, ou susceptíveis de afectar gravemente o seu funcionamento ou prestígio.

5 — No caso de abandono ou exclusão da associação, o membro cessante perde todos os direitos inerentes à qualidade de associado da AUSTRA, assim como o direito ao património social, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as obrigações relativas ao tempo em que foi membro da associação.

ARTIGO 5.º

Direitos dos associados

1 — São direitos dos associados:

a) Tomar parte nas reuniões da assembleia geral, discutir os assuntos submetidos à apreciação, e votar de acordo com os preceitos estatutários;

b) Requerer a convocação da assembleia geral, nos termos previstos no artigo 12.º, n.º 2;

c) Apresentar reclamações ao órgão competente da associação, indicando concretamente os fundamentos que as justificam;

d) Auferir das regalias materiais e das tecnologias que a associação ponha à disposição dos associados;

e) Eleger e ser eleito para os órgãos da associação.

2 — Cada associado tem direito a um número de votos de acordo com escalões estabelecidos no (RESERTRADE) Regulamento do Serviço de Recolha, Tratamento e Disposição de Efluentes, em função das tarifas correspondentes à utilização do sistema no ano imediatamente anterior.

3 — O associado não pode votar, por si ou como representante, em situações de conflito em que faça parte.

A reclamação feita nos termos da alínea *c*) do n.º 1 não tem efeito suspensivo quando estiverem em causa obrigações pecuniárias para com a associação.

ARTIGO 6.º

Deveres dos associados

São deveres dos associados:

a) Cumprir o disposto nestes estatutos;

b) Respeitar as deliberações da assembleia geral e demais órgãos da associação;

c) Cumprir o Regulamento do Serviço de Recolha, Tratamento e Deposição de Efluentes (RESERTRADE);

d) Pagar atempadamente as tarifas correspondentes à utilização do sistema;

e) Desempenhar os cargos para que forem eleitos, salvo impedimento justificado.

ARTIGO 7.º

Transmissibilidade da qualidade de associado

É livremente permitida a transmissão da qualidade de associado, quer resulte por acto entre vivos quer por sucessão.

CAPÍTULO III

Dos órgãos da associação

SECÇÃO I

Disposições gerais

ARTIGO 8.º

Órgãos da associação

1 — São órgãos da associação a assembleia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal.

2 — Todos os membros dos órgãos da associação são eleitos por um período de dois anos em assembleia geral extraordinária, a convocar com a antecedência mínima de 30 dias, antes do termo dos respectivos mandatos.

3 — A eleição será feita por escrutínio secreto e em listas separadas, nas quais se especificarão os encargos a desempenhar.

4 — É sempre permitida a reeleição para qualquer cargo.

ARTIGO 9.º

Funcionamento dos órgãos da associação

1 — Os órgãos da associação reúnem-se normalmente na sede desta ou em qualquer outro local se o respectivo presidente ou órgão o achar conveniente.

2 — O conselho de administração e o conselho fiscal são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

3 — Todas as deliberações dos órgãos da associação são tomadas por maioria simples, excepto o referido nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 13.º

4 — De todas as reuniões se lavrará uma acta que, depois de aprovada, será assinada por todos os elementos presentes.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

ARTIGO 10.º

Composição da assembleia geral

1 — A assembleia é constituída por todos os associados no pleno uso dos seus direitos e será dirigida por uma mesa composta por um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

2 — Incumbe ao presidente convocar as assembleias e dirigir os respectivos trabalhos.

3 — Cabe aos secretários auxiliar o presidente e substituí-lo nos seus impedimentos.

ARTIGO 11.º

Competência da assembleia geral

1 — Compete à assembleia geral a ratificação das deliberações do conselho de administração que:

a) Interfiram com a alienação de bens próprios da associação;

b) Digam respeito a empréstimos não previstos no orçamento;

c) Digam respeito a alterações de contratos de exploração da ETAR;

d) Impliquem a realização de despesas cujo valor provável exceda o limite previsto no orçamento.

2 — São ainda competências da assembleia, designadamente:

a) Eleger os membros dos órgãos da associação, observando-se o disposto no n.º 1 do artigo 15.º;

b) Aprovar o orçamento e plano de actividades para o ano seguinte bem como relatório de actividades e contas do ano transacto;

c) Aprovar o orçamento extraordinário;

d) Aprovar o Regulamento do Serviço de Recolha, Tratamento e Deposição dos Efluentes (RESERTRADE) e as suas alterações;
e) Pronunciar-se sobre quaisquer consultas que lhe sejam solicitadas pelo conselho de administração;
f) Indicar a necessidade de criar, extinguir ou remodelar serviços e pronunciar-se sobre a regularidade e eficácia dos existentes;
g) Deliberar sobre questões de interesse colectivo dos associados, por sua iniciativa ou sob proposta de qualquer associado ou do conselho de administração;
h) Delegar a prática de actos da assembleia geral previstos no artigo 172.º, n.º 2, do Código Civil no conselho de administração;
i) Apreciar e deliberar sobre pedidos de admissão de novos associados e sobre os pedidos de abandono da associação;
j) Alterar os estatutos;
l) Destituir os órgãos da associação;
m) Pronunciar-se sobre as remunerações a atribuir aos membros dos órgãos sociais da AUSTRA;
n) Deliberar sobre a extinção da associação;
o) Conceder autorização para a associação demandar os administradores, por actos praticados no exercício do cargo.
3 — As deliberações referentes à alínea *b*) do n.º 2 devem ser tomadas até 31 de Dezembro do ano anterior a que respeita o orçamento.

ARTIGO 12.º

Convocação da assembleia

1 — A assembleia geral pode ser convocada pelo conselho de administração sempre que se achar oportuno e por motivo legítimo.
2 — A assembleia será convocada sempre que requerida com um fim legítimo, por um conjunto de associados cujo número de votos não seja inferior a um quinto da sua totalidade.
3 — A convocação deverá ser feita por meio de aviso postal, a expedir por cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias. No aviso indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

ARTIGO 13.º

Funcionamento da assembleia geral

1 — A assembleia não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos votos. Não existindo quórum, será efectuada uma segunda convocação, funcionando a assembleia uma hora depois com o número de associados presente.
2 — Salvo o disposto nos três pontos seguintes, as deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.
3 — As deliberações sobre alteração dos estatutos, exigem o voto favorável de três quartos do número de votos dos associados presentes.
4 — As deliberações sobre a dissolução da associação requerem o voto favorável de três quartos do número de votos de todos os associados.
5 — A assembleia geral terá obrigatoriamente duas reuniões ordinárias em cada ano, uma em Novembro, onde se discutirá e aprovará o orçamento e o plano de actividades do ano seguinte, e outra até ao fim de Abril de cada ano, onde se apreciará e aprovará o relatório de actividades e contas da gerência do ano anterior.

ARTIGO 14.º

Deliberações anuláveis

1 — São anuláveis as deliberações tomadas sobre matérias estranhas à ordem do dia, salvo se todos os associados comparecerem à reunião e todos concordarem com o aditamento.
2 — A comparência de todos os associados sanciona qualquer irregularidade da convocação, desde que nenhum deles se oponha à realização da assembleia.

SECÇÃO III

Do conselho de administração

ARTIGO 15.º

Composição do conselho de administração

1 — O conselho de administração é o órgão executivo da associação e é composto por cinco membros, sendo um a Câmara Municipal de Alcanena e os restantes quatro eleitos pela assembleia geral de entre os seus membros.

No caso de vacatura do cargo de qualquer um dos seus membros, deve o novo membro ser eleito na primeira reunião da assembleia geral que se realizar após verificação de vaga a fim de completar o mandato do anterior titular.

ARTIGO 16.º

Competência do conselho de administração

1 — Compete ao conselho de administração exercer, relativamente às funções incluídas no objecto da associação, nomeadamente:
a) Elaborar o plano de actividade e orçamento de modo a dar cumprimento aos estipulados no n.º 5 do artigo 13.º No caso do orçamento proposto não ser aprovado pela assembleia, o conselho de administração deverá remeter nova proposta no prazo de 30 dias, contados a partir da data da não aprovação do anterior;
b) Apresentar o relatório de actividades e contas do ano transacto ao órgão competente de modo a dar cumprimento ao estipulado no n.º 5 do artigo 13.º;
c) Aceitar heranças a benefício de inventário, legados e doações feitas à associação;
d) Instaurar pleitos para defesa dos direitos e interesses da associação e defendê-la naqueles que contra ela hajam sido instaurados, podendo confessar, desistir e transigir, desde que não haja ofensa de direito de terceiros;
e) Contrair empréstimos para a associação, em observância da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º destes estatutos e emitir obrigações dentro dos limites estipulados na lei;
f) Celebrar contratos de prestação de serviços, em observância do disposto nestes estatutos;
g) Celebrar protocolos e ou contratos-programa de cooperação técnica e ou financeira com qualquer organismo do Estado, observando o disposto nas leis em vigor;
h) Aplicar as sanções aos associados, por incumprimento do disposto no presente estatuto ou no Regulamento do Serviço de Recolha, Tratamento e Deposição dos Efluentes;
i) Desencadear os procedimentos necessários à contratação de pessoal e definir o seu nível de remuneração;
j) Elaborar:
O projecto de RESERTRADE, nos termos da lei em vigor e demais obrigações assumidas;
O sistema de tarifas a estabelecer tendo em consideração a legislação, acordos, protocolos ou contratos-programa estabelecidos;
l) Inspeccionar os serviços da associação e a forma como é dada execução às determinações que, por qualquer diploma legal, sejam impostas à AUSTRA;
m) Praticar todos os actos de gestão previstos no orçamento por forma a dar bom cumprimento ao mesmo.
2 — O conselho de administração deverá submeter à ratificação da assembleia geral todas as deliberações que versem sobre matérias do n.º 1 do artigo 11.º
3 — Apresentar orçamento extraordinário sempre que tal se justifique em função de divergências significativas com os valores orçamentados.

ARTIGO 17.º

Funcionamento do conselho de administração

O conselho de administração terá reuniões ordinárias e extraordinárias:
a) As reuniões ordinárias terão lugar mensalmente;
b) As reuniões extraordinárias realizar-se-ão por convocatória do presidente do conselho, ou a requerimento da maioria dos vogais;
c) A convocatória referida na alínea anterior será feita pelo presidente com a antecedência mínima de quatro dias;
d) Para obrigar a associação, bastará as assinaturas de três membros do conselho de administração, sendo uma do respectivo presidente.

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

ARTIGO 18.º

Composição do conselho fiscal

1 — O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e relator, eleitos pela assembleia.
2 — No caso de vacatura do cargo por parte de qualquer um dos seus membros, deve o novo membro ser eleito na primeira reunião da assembleia geral que se realizar após a verificação de vaga, a fim de completar o mandato do anterior titular.

ARTIGO 19.º

Competência do conselho fiscal

Compete ao conselho fiscal:

a) Fiscalizar a administração realizada pelo conselho de administração, dar parecer fundamentado sobre o plano de actividades e orçamento para o ano seguinte e sobre o relatório de actividades e conta do ano transacto, apresentado por aquele órgão;

b) Assegurar todas as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou decorram da aplicação dos estatutos.

CAPÍTULO IV

Gestão financeira e patrimonial

ARTIGO 20.º

Orçamento

1 — O orçamento da associação é elaborado pelo conselho de administração e aprovado pela assembleia geral.

2 — O orçamento será elaborado em função das normas de repartição de custos fixados no RESERTRADE.

ARTIGO 21.º

Receitas

Constituem receitas da associação:

a) As jóias pagas pelos associados;

b) As tarifas cobradas dentro da competência da AUSTRA;

c) O produto de quaisquer outras contribuições de cada associado;

d) Os rendimentos de bens próprios e o produto da sua alienação ou da constituição de direitos sobre eles;

e) Os subsídios ou comparticipações de outras entidades;

f) O produto de empréstimos contraídos nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 16.º:

g) Quaisquer outros rendimentos permitidos por lei;

h) O produto de eventuais indemnizações ou sanções.

ARTIGO 22.º

Património

O património da AUSTRA é constituído pelos bens e direitos transferidos no acto da sua constituição, ou por ela posteriormente adquiridos a qualquer título, nomeadamente os constantes do protocolo mencionado no artigo 2.º

Em caso de extinção a assembleia geral deliberará sobre o destino a dar ao património, de modo a assegurar a continuação da realização dos fins da associação.

CAPÍTULO V

Dissolução

ARTIGO 23.º

Dissolução

A associação dissolve-se por deliberação da assembleia geral, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 13.º

CAPÍTULO VI

Disposições transitórias

ARTIGO 24.º

Disposições transitórias

1 — Aos utilizadores do sistema compete promover todas as diligências necessárias à constituição da AUSTRA, nomeadamente aprovar os estatutos e eleger os seus corpos sociais.

2 — A constituição da associação será comunicada, no prazo de 30 dias, ao Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais.

3 — O conselho de administração deverá submeter à aprovação da assembleia geral o RESERTRADE no prazo de seis meses a contar da data da escritura de constituição da associação, celebrada nos termos do n.º 1 do artigo 158.º do Código Civil.

4 — O conselho de administração desenvolverá prioritariamente, após constituição da AUSTRA, a negociação do protocolo, referido no artigo 2.º, com a Direcção-Geral dos Recursos Naturais, obrigando-se, ainda, a submeter esse mesmo protocolo à aprovação da assembleia geral.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 2005690775

SETÚBAL

PALMELA

INDÚSTRIAS JUNO, S. A., SUCURSAL EM PORTUGAL

Sede (local da representação): lote 106, Cabanas, Quinta do Anjo, Palmela

Capital social: 20 000 000 de pesetas

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 2699/20031218; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20031218.

Certifico, para os fins do disposto no artigo 70.º do Código do Registo Comercial, que foi constituída uma sucursal, que se denomina Indústrias Juno, S. A., Sucursal em Portugal, conforme deliberação de 9 de Setembro de 2003, cujo teor da mesma passará a ser o seguinte:

1 — Apresentação n.º 6/20031218.

Facto: constituição de sucursal.

Sociedade representada:

Firma: Indústrias Juno, Sociedade Anónima.

Nacionalidade: espanhola.

Sede: Erandio (Barrio Saconi S/N), Bilbau, Espanha.

Objecto: fabricação de pinturas, vernizes e colorantes de toda a classe; fabricação de sabão, detergentes e dissolventes; fabricação de produtos químicos de toda a classe; obtenção de produtos naturais e matérias-primas básicas para as anteriores indústrias; realização de obras em que sejam aplicados produtos de sua fabricação; comércio a retalho de produtos de natureza dos anteriormente mencionados, com capacidade para importação e exportação dos citados produtos.

Capital: 200 000 000 de pesetas, representado por 200 000 acções de valor nominal de 1000 pesetas cada uma.

Local da representação: lote 106, Cabanas, freguesia de Quinta do Anjo, Palmela.

Representante em Portugal: Pedro Manuel Piñeiro Candeias, casado, residente na Praceta da Quinta da Refega, lote 6, 3.º, direito, Fogueteiro, Amora. (URG)

O Conservador, *(Assinatura ilegível.)*

Abertura de sucursal e designação de representante

N.º 2799.

Em Bilbau, aos 9 de Setembro de 2003.

Perante mim, Dr. José Ignacio Uranga Otaegui, por concurso público a Notário desta cidade e da sua Ilustre Ordem.

Comparece: a Sr.ª Silvia Lagneaux Bonelli, maior, casada, residente em Getxo (Biscaia), (Barria 25), com bilhete de identidade espanhol n.º 16.955.182-D.

Representa, como administradora mancomunada, Indústrias Juno, S. A., com domicílio em Erandio (Barrio Saconi s/n), com número de pessoa colectiva A-48-081194, constituída em escritura autorizada em 3 de Janeiro de 1977 pelo Ex.mo Notário desta Cidade na altura, Dr. Guillermo Barquin Seguin, tendo adaptado os seus estatutos à vigente Lei de Sociedades Anónimas, em escritura por mim autorizada em 15 de Julho de 1992, sob o n.º 3.580 do meu protocolo, figurando matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Biscaia ao Tomo BI-256, fólio 31, folha n.º 5.087-A, inscrição 60.ª

O cargo que possui, por prazo de cinco anos, que assevera subsistente, resulta de acordo da Junta Geral Extraordinária Universal da Sociedade, celerada no dia 30 de Junho de 2002, que causou a inscrição 62.ª da folha BI-5087, fólio 3, Tomo 3.534 da supramencionada Conservatória do Registo Comercial de Biscaia.

Possui, ao meu juízo, capacidade legal para formalizar esta escritura de abertura de sucursal e designação de representante e expõe:

I. Que, em execução das faculdades outorgadas no órgão de administração, em virtude do artigo 23 dos estatutos sociais, quem aqui comparece em união da outra administradora mancomunada, Sr.ª Maria Mercedes Cano Zorrilla, adoptaram com data de 2 de Junho de 2003 a decisão de criar uma sucursal e, assim também, designar representante para ela, sendo que isto tudo resulta do documento subscrito por ambas as administradores — que é acrescentado à presente escritura — cujas assinaturas considero legítimas eu, Exmo. Notário, por serem iguais àquelas constantes na escritura n.º 1.953/03, do meu protocolo.

II. Todo o anterior exposto, a Sr.ª comparecente, em execução de tal decisão e devidamente facultada para tal, segundo decorre do documento incorporado à presente, outorga:

1.º Indústrias Juno, S. A., abertura duma sucursal em Portugal, que agirá sob a denominação de Indústrias Juno, S. A., Sucursal em Portugal, com domicílio na freguesia de Quinta do Anjo, edificado lote 106, sito em Cabanas, concelho de Palmela (Portugal), e que desenvolverá exclusivamente as actividades abrangidas dentro do objecto social da sociedade, constituinte, tal e qual figura no artigo 2.º dos seus estatutos sociais.

2.º Indústrias Juno, S. A., designa como representante legal permanente para a sucursal objecto de abertura em Portugal o Sr. Pedro Manuel Piñeiro Candeias, maior, casado, com domicílio em Praceta da Quinta da Refega, lote 6, 3.º, direito, Fogueteiro, 2815-143 Amora (Portugal), e com o número de contribuinte fiscal 10.952.018, a quem, para o exercício da sua representação legal, lhe são atribuídas todas e cada uma das faculdades exaradas no documento de decisão aditado a esta escritura, sendo consideradas aqui reproduzidas a fim de evitar inúteis repetições.

Feitas as ressalvas e lida esta escritura, segundo o estabelecido no artigo 193.º do Regulamento Notarial, acha-a conforme a Sr.ª comparecente, a quem conheço; ratifica-se no seu teor e assina comigo, identificando-se mediante o seu bilhete de identidade, que me mostra.

De tudo quanto consignado fica neste instrumento público, assim também de que o consentimento tem sido livremente prestado, de que este outorgante se adequa à legalidade e à vontade devidamente informada da outorgante e de que está lavrado em duas folhas de papel carimbado, série P, números: 6.633.325B e o da presente, dou fé. — Está a assinatura da Sr.ª comparecente, rubricada. — Marca: J. I. Uranga O. — Rubricado e carimbado.

É cópia da escritura que, sob o número de ordem no início indicado, consta no meu protocolo geral corrente de instrumentos públicos, onde fica averbada. E para Indústrias Juno, S. A., expeço-a em três folhas de papel carimbado, série P, números: P 6633702 B o da presente e os dois anteriores correlativos, à qual deixo ficar unidas três folhas de papel da Ordem dos Notários da Espanha, série NO, números: 1274793/95, que reproduzem exactamente o documento incorporado no original. — Bilbau, aos 16 de Setembro de 2003. — Dou fé.

[Há uma assinatura. Há um selo: Fé pública notarial; Conselho Geral do Notariado Espanhol; Notariado Europa: 0035689099.]

Apostille

(Convention de la Haye du 5 Octobre 1961
Real Decreto 2433/1978 de 2 de Outubro)

1 — País: Espanha.
Este documento público
2 — foi assinado pelo Dr. José Ignacio Uranga Otaegui,
3 — agindo na qualidade de Notário espanhol,
4 — e tem o selo ou carimbo de o seu cartório notarial.
Reconhecido
5 — em Bilbau,
6 — aos 2 de Outubro de 2003,
7 — por Dr. Javier Mota Pacheco, Tesoureiro da Junta Directiva da Ordem dos Notários de Bilbau.
8 — Sob o n.º 5397.
9 — Selo/carimbo.
10 — Assinatura [Há uma assinatura]

[Há um selo: 0,15 euros; Selo de Legitimações e Legalizações; Ordem dos Notários; ilegível. Há um carimbo ovalado repetido por duas vezes: Ilustre Ordem dos Notários; Bilbau. Há um selo: Fé pública notarial; Conselho Geral do Notariado Espanhol; Notariado Europa; 0035734427.]

Conservatória do Registo Comercial de Biscaia, Avenida de Madariaga, 24, 48014 Bilbau.

Indústrias Juno, S. A.

Documento: 1/2003/12.994,0 — Diário: 264 — Assento: 645.

O Conservador do Registo Comercial que infra assina, prévio exame e qualificação do documento precedente, de conformidade com ao artigos 18-2 do Código de Comércio e 6 do Regulamento do Registo Comercial, tem procedido com a sua matrícula no:

Tomo: 3534; Livro: 0; Fólio; 6; Folha: BI-5087; Folha bis: A; Matrícula: 66; Emolumentos (sem IVA)

Bilbau, aos 24 de Setembro de 2003. — O Conservador [Há uma assinatura. Há um carimbo: Conservatória do Registo Comercial; Bilbau II; Javier Aznar Rivero.]

A Sr.ª Maria Mercedes Cano Zorrilla e a Sr.ª Silvia Lagneaux Bonelli, na sua qualidade de administradoras mancomunadas da sociedade Indústrias Juno, S. A., com domicílio social em Erandio (Biscaia), Barrio Saconi s/n, com número de pessoa colectiva A-48.081.194.

Manifestam que, reunidas ambas administradoras mancomunadas no domicílio social, com data de 2 de Junho de 2003, adoptam as seguintes decisões:

1.ª Acordam, em execução das faculdades conferidas ao órgão de administração em virtude do artigo 23.º dos estatutos sociais da firma, criar uma sucursal de Indústrias Juno, S. A., em Portugal, com as características a seguir descritas:

A sucursal é identificada como Indústrias Juno, S. A., Sucursal em Portugal;

O domicílio social é estabelecido na freguesia de Quinta do Anjo, Edificado n.º lote 106, sito em Cabanas, concelho de Palmela (Portugal);

As actividades próprias da sucursal serão todas aquelas abrangidas no objecto social de Indústrias Juno, S. A., tal e qual figura no artigo 2.º dos estatutos sociais.

2.ª Sem prejuízo das faculdades que, legal e estatutariamente, lhe correspondem ao órgão de administração da entidade, acordam designar como representante permanente da sucursal a seguinte pessoa física:

O Sr. Pedro Manuel Piñeiro Candeias, maior, casado, com domicílio na Praceta da Quinta da Refega, lote 6, 3.º, direito, Fogueteiro, 2845-153 Amora (Portugal), com número de contribuinte fiscal 10.952.018.

3.ª Ambas administradoras mancomunadas resolvem facultar ao Sr. Pedro Manuel Piñeiro Candeias para exercitar as seguintes faculdades em relação com a actividade da sucursal:

a) Concertar arrendamentos, sejam eles inscrevíveis ou não;

b) Abrir e cancelar depósitos e contas correntes, em dinheiro ou valores, em toda a classe de estabelecimentos bancários e de crédito, caixas de poupança e as suas respectivas sucursais, depositando ou levantando fundos delas e dispondo transferências;

c) Expedir, intervir, endossar, descontar, protestar e negociar letras de câmbio, cartas, ordens, notas promissórias, cheques e outros efeitos de giro e comércio, até à importância máxima em cada operação de 30 050 euros e 61 cêntimos (30 050,61 euros);

d) Celebrar toda a classe de contratos com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, organismos públicos e particulares e repartições do Estado, a província e o município, com as condições que estimar oportunas, e rectificá-los ou rescindi-los;

e) Apresentar as acções ou excepções que procedam perante tribunais ou magistraturas de qualquer classe, grau de jurisdição, sejam eles cíveis, criminais ou de trabalho, contencioso-administrativos, económico-administrativos ou outros; interpor os recursos extraordinários, inclusivamente o de cassação, revisão, audiência em revelia, nulidade em arbitragem de equidade ou injustiça notória e para desistir de quaisquer deles e de todo procedimento; pedir a suspensão do procedimento, absolver posições e prestar confissão judiciária, submeter questões ou diferenças a resolução e árbitros e transigi-las;

f) Designar e separar o pessoal da sociedade e organizar e distribuir o trabalho.

As circunstâncias pessoais do Sr. Pedro Manuel Piñeiro Candeias têm sido supradescritas.

[Na margem esquerda há duas assinaturas.]

4.ª Acordam facultar expressamente quaisquer um dos membros do órgão de administração da sociedade Indústrias Juno, S. A., para que, toda vez preenchidos os preceitos legais prévios, outorgue, em nome e representação desta sociedade, perante o notário público da sua escolha, a elevação a público dos precedentes acordos, realizando quantos trâmites e gestões sejam necessários para obter a sua matrícula na Conservatória do Registo Comercial correspondente e nos organismos competentes para a matrícula de sucursais de sociedades estrangeiras em Portugal, podendo inclusivamente esclarecer ou emendar os extremos desta acta à vista da qualificação oral e escrita do Conservador.

E, para que conste, expeço a presente certidão na qual são transcritos literalmente os acordos adoptados, em conformidade com o artigo 112 do Regulamento do Registo Comercial, em Erandio (Biscaia), a 2 de Junho de 2003.

As administradoras mancomunadas, *María Mercedes Cano Zorrilla* e *Silvia Lagneaux Bonelli*.

[Há duas assinaturas. Há um selo: 0,15 euros; Deputação foral de Biscaia; em vasco. Impresso por cima: 9.SET.2003.]

Doña Ángela Isabel Sola Bravo, Intérprete Jurado de Portugués, certifica que la que antecede es traducción fiel y completa al Portugués de un documento redactado en Español.

Em Baiona, a 8 de Octubre de 2003. — *(Assinatura ilegível.)*

Está conforme o original.

14 de Janeiro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido.* 2002055386

SEIXAL

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO BAESSA & RODRIGUES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 4017/960813; identificação de pessoa colectiva n.º 503690520.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a Sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2001.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Helena Pimentel.* 2004474394

REAGER — SOCIEDADE CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 5998/010314; identificação de pessoa colectiva n.º 505315009.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2002.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Helena Pimentel.* 2004474386

SUFFACE — FABRICO E MONTAGEM DE COZINHAS, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 6607/020218; identificação de pessoa colectiva n.º 505998670.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2002.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Helena Pimentel.* 2004474360

O AGRICULTOR — CAFÉ RESTAURANTE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 2009/900613; identificação de pessoa colectiva n.º 502365404.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2002.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Helena Pimentel.* 2004474351

PAULO ALCOBIA — CONSTRUÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 6256/010719; identificação de pessoa colectiva n.º 505545640.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2002.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Helena Pimentel.* 2004474343

O REFÚGIO — SALÃO DE JOGOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 4826/980812; identificação de pessoa colectiva n.º 504208985.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2002.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Helena Pimentel.* 2004474335

ARMASUL — DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉCTRICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 1958/900406; identificação de pessoa colectiva n.º 501939644.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2002.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Helena Pimentel.* 2004474327

PINTAMATA — PINTURAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 6653/020315; identificação de pessoa colectiva n.º 506015190.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2002.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Helena Pimentel.* 2004474319

LOURIPEQUE — ELECTRICIDADE INDUSTRIAL E NAVAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 3086/931125; identificação de pessoa colectiva n.º 503089621.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2002.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Helena Pimentel.* 2004474289

VIANA DO CASTELO

MONÇÃO

MERUFOBRA — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Monção. Matrícula n.º 706/040218; identificação de pessoa colectiva n.º 506718409; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/040220.

Certifico que entre Durval Manuel Gonçalves e mulher, Cândida Maria Afonso Gonçalves, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MERUFOBRA — Construção Civil e Obras Públicas, L.da, tem a sua sede no lugar do Arado, freguesia de Merufe, concelho de Monção.

2 — Por deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas sucursais, agências, filiais ou outras formas de representação social, no território nacional ou no estrangeiro.

3 — A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diverso do seu.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de construção geral de edifícios e engenharia civil; construção de estradas, caminhos agrícolas, muros de suporte e vedações, vias férreas, aeroportos e instalações desportivas; aluguer, compra e venda de imóveis; loteamento de terrenos; compra de imóveis para revenda; construção, aluguer e venda de moradias; aquisição, reconstrução, venda e exploração de casas antigas; aquisição, exploração e venda de terrenos com fins agrícolas; aluguer de equipamentos de construção civil; compra e venda de todo o tipo de materiais de construção civil.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma com o valor nominal de 47 500 euros, pertencente ao sócio Durval Manuel Gonçalves, e outra com o valor nominal de 2500 euros, pertencente à sócia Cândida Maria Afonso Gonçalves.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso fixadas em assembleia geral.

3 — Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante máximo de 250 000 euros.

ARTIGO 4.º

1 — A cessão, total ou parcial, de quotas é livre apenas entre os sócios.

2 — A cessão de quotas, nos restantes casos, depende sempre do consentimento prévio da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo, no caso de cessão a título oneroso.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade ficarão a cargo dos gerentes que forem eleitos pela mesma assembleia, ficando desde já nomeado gerente o sócio Durval Manuel Gonçalves.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um único gerente.

3 — A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categoria de actos.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Interdição de qualquer sócio;

c) Se a quota for arrestada, arrolada ou penhorada, ou se por qualquer outra forma a quota for objecto de apreensão judicial ou administrativa;

d) Quando, em partilha por divórcio ou por separação judicial de bens, a quota não for adjudicada ao sócio titular;

e) Cessão de quota a não sócio sem prévio consentimento da sociedade;

f) Quando o sócio deixar de comparecer ou de se fazer representar nas assembleias gerais por mais de dois anos consecutivos.

2 — A contrapartida da amortização será o valor que para a quota resultar do último balanço aprovado e será paga nas condições estipuladas na assembleia que deliberar a amortização.

3 — A quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo, porém, os sócios deliberar que em vez da quota amortizada sejam criadas uma ou mais quotas destinadas a serem alienadas a um ou mais sócios ou a terceiros.

ARTIGO 7.º

Por deliberação dos sócios poderão ser derrogadas as normas legais dispositivas.

20 de Fevereiro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Nascimento Caldas Mendes Jorge.* 2005079308

DAVIDON, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Monção. Matrícula n.º 707/040225; identificação de pessoa colectiva n.º 506698742; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/040225.

Certifico que entre Davide Alexandre Gouveia Alves, solteiro, maior, e Joaquim João Lira Agre, casado com Maria do Carmo Covas Gouveia em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma DAVIDON, Produtos Farmacêuticos, L.da, tem a sua sede no lugar de São Pedro, freguesia e concelho de Monção.

2 — Por deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes bem como podem ser criadas sucursais, agências, filiais ou outras formas de representação social, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de embalagem, armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos, suplementos alimentares e produtos naturais, sua importação e exportação.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 10 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nominal de 9500 euros, pertencente ao sócio Davide Alexandre Gouveia Agre, e outra no valor nominal de 500 euros, pertencente ao sócio Joaquim João Lira Agre.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso fixadas em assembleia geral.

3 — Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 250 euros, na proporção das suas quotas.

ARTIGO 4.º

1 — A cessão, total ou parcial, de quotas é livre apenas entre os sócios.

2 — A cessão de quotas, nos restantes casos, depende sempre do consentimento prévio da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo, no caso de cessão a título oneroso.

ARTIGO 5.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio Davide Alexandre Gouveia Agre.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Interdição de qualquer sócio;

c) Se a quota for arrestada, arrolada ou penhorada, ou se por qualquer outra forma a quota for objecto de apreensão judicial ou administrativa;
d) Cessão de quota a não sócio sem prévio consentimento da sociedade;
e) Quando o sócio deixar de comparecer ou de se fazer representar nas assembleias gerais por mais de dois anos consecutivos.
2 — A contrapartida da amortização será o valor que para a quota resultar do último balanço aprovado e será paga nas condições estipuladas na assembleia que deliberar a amortização.
3 — A quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo, porém, os sócios deliberar que em vez da quota amortizada sejam criadas uma ou mais quotas destinadas a serem alienadas a um ou mais sócios ou a terceiros.

ARTIGO 7.º

Por deliberação dos sócios poderão ser derrogadas as normas legais dispositivas.

25 de Fevereiro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Nascimento Caldas Mendes Jorge.* 2005079332

AMARAL & MALHEIRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Monção. Matrícula n.º 282/900405; identificação de pessoa colectiva n.º 502372575; data: 16122003.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Conferida, está conforme.

16 de Dezembro de 2003. — O Ajudante, *Manuel Firmino Gomes Barbosa Ferreira.* 2005076627

NORPLAC — CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Monção. Matrícula n.º 708/040225; identificação de pessoa colectiva n.º 506865738; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/040225.

Certifico que entre Elsa Maria Domingues Esteves e marido, António Abel Lourenço Esteves, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma NORPLAC — Construções, L.da, e tem a sua sede no lugar de Costa, freguesia de Riba de Mouro, concelho de Monção.
2 — Por deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas sucursais, agências, filiais ou outras formas de representação social, no território nacional ou no estrangeiro.
3 — A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diverso do seu.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais cada uma com o valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Elsa Maria Domingues Esteves e António Abel Lourenço Esteves.
2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso fixadas em assembleia geral.
3 — Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante máximo de 50 000 euros.

ARTIGO 4.º

1 — A cessão, total ou parcial, de quotas é livre apenas entre os sócios.
2 — A cessão de quotas, nos restantes casos, depende sempre do consentimento prévio da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo, no caso de cessão a título oneroso.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade ficarão a cargo dos gerentes que forem eleitos pela mesma assembleia, ficando desde já nomeada gerente a sócia Elsa Maria Domingues Esteves.
2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um único gerente.
3 — A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categoria de actos.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:
a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Interdição de qualquer sócio;
c) Se a quota for arrestada, arrolada ou penhorada, ou se por qualquer outra forma a quota for objecto de apreensão judicial ou administrativa;
d) Quando, em partilha por divórcio ou por separação judicial de bens, a quota não for adjudicada ao sócio titular;
e) Cessão de quota a não sócio sem prévio consentimento da sociedade;
f) Quando o sócio deixar de comparecer ou de se fazer representar nas assembleias gerais por mais de dois anos consecutivos.
2 — A contrapartida da amortização será o valor que para a quota resultar do último balanço aprovado e será paga nas condições estipuladas na assembleia que deliberar a amortização.
3 — A quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo, porém, os sócios deliberar que em vez da quota amortizada sejam criadas uma ou mais quotas destinadas a serem alienadas a um ou mais sócios ou a terceiros.

ARTIGO 7.º

Por deliberação dos sócios poderão ser derrogadas as normas legais dispositivas.

25 de Fevereiro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Nascimento Caldas Mendes Jorge.* 2005079359

PAREDES DE COURA

SOCIEDADE DE AGRICULTORES DA BOALHOSA, L.DA

Sede: Chã de Lamas, Vascões, Paredes de Coura

Conservatória do Registo Comercial de Paredes de Coura. Matrícula n.º 25/980731; identificação de pessoa colectiva n.º 500264031; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 3 e 4/040213.

Certifico que, em relação à Sociedade em epígrafe, foram feitos os seguintes actos de registo:
Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 3/040213.
Facto: prorrogação do prazo para a liquidação: dois anos.

Apresentação n.º 4/040213.
Facto: encerramento da liquidação.
Data da deliberação e aprovação das contas: 27 de Agosto de 2003.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria Rosa de Araújo Ribas.* 2001737530

PONTE DE LIMA

CONSTRUÇÕES CALDAS E FELGUEIRAS, L.DA

Sede: Alto, Freixo, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 963/20010629; identificação de pessoa colectiva n.º 505539551; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20040218.

Certifico que, por escritura de 8 de Janeiro de 2004, exarada de fl. 38 a fl. 38 v.º do livro n.º 327-S do Cartório Notarial de Ponte de Lima, foi feita a alteração parcial do contrato, passando o artigo 2.º a ter a seguinte redacção:

2.º

A sociedade tem o objecto seguinte: construção civil e obras públicas; compra e venda de propriedades.

O texto completo do contrato de sociedade, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês da Silva Varela.* 2006076841

VILA REAL

CHAVES

PONTO DOC — MEDICINA CURATIVA E DO TRABALHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Chaves. Matrícula n.º 1204/020321; identificação de pessoa colectiva n.º 505683563; data: 26022004.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 2002.

Está conforme o original.

26 de Fevereiro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *José Luís Ribeiro Figueiredo Dias.* 2004929693

VISEU

CASTRO DAIRE

PACOL — INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Castro Daire. Matrícula n.º 467; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/040209.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação PACOL — Indústria de Panificação, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede no lugar de Comprido, freguesia e concelho de Castro Daire.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na indústria de panificação e pastelaria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Nuno Martins Coelho e Joaquim António Coelho Teixeira.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá participar, por qualquer forma, no capital social de outras, reguladas ou não por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e ainda comparticipar na criação de novas empresas, mesmo que o objecto desta ou destas sociedades coincida ou não, no todo ou em parte, com o da mesma.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade goza da faculdade de exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros, mediante prévia deliberação dos sócios, nesse sentido.

2 — Poderão ainda os sócios fazer suprimentos à sociedade nos termos e formalidades previstas na lei.

ARTIGO 6.º

1 — A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios é livre.

2 — Na cessão de quotas a estranhos, a sociedade, em primeiro lugar, e os restantes sócios, depois, terão direito de preferência.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a sócios ou a estranhos, a designar em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, Nuno Martins Coelho e Joaquim António Coelho Teixeira.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar, em seu nome, quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social, e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2004. — A Conservadora, *Maria Madalena Martins Rato.* 2004942622

CINFÃES

CARLOS MANUEL SANTOS VIEIRA, UNIPESSOAL, L.DA

Sede: Colégio, Tarouquela, Cinfães

Conservatória do Registo Comercial de Cinfães. Matrícula n.º 446/020408; identificação de pessoa colectiva n.º 505978245.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 2 — Apresentação n.º 1/040220.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Dezembro de 2003.

Averbamento n.º 2 à descrição — Apresentação n.º 1/040220 — Cancelada.

Conferida, está conforme o original.

26 de Fevereiro de 2004. — O Primeiro-Ajudante, em substituição legal, *Arnaldo Teixeira Pereira Cardoso.* 2001355610

LAMEGO

STAND DO CERDEIRAL — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lamego. Matrícula n.º 933/20040122; identificação de pessoa colectiva n.º P-506759547; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20040122.

Certifico que, por título particular outorgado em 13 de Janeiro de 2004, foi celebrado um contrato de sociedade unipessoal por António Pedro Meireles Amaro, casado com Graça Maria Clotilde Soveral comunhão de adquiridos, residente em Cambres, Lamego, cujo contrato se rege pelos artigos a seguir integralmente reproduzidos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Stand do Cerdeiral — Comércio de Automóveis, Sociedade Unipessoal, L.da, pessoa colectiva P-506759547, e vai ter a sua sede na Rua da Seara, 189, freguesia de Almacave, concelho de Lamego, e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

A sociedade pode deslocar a sua sede social, dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, sem dependência do consentimento da assembleia geral, bem como abrir, transferir ou encerrar agências, delegações, sucursais, filiais, dependências, escritórios ou outras formas de representação, no País ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a comercialização de veículos automóveis.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, divididos numa quota nesse valor pertencente ao sócio António Pedro Meireles Amaro.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio António Pedro Meireles Amaro.

2 — A sociedade obriga-se, em todos os actos ou contratos, com a assinatura do gerente.

ARTIGO 6.º

O sócio poderá efectuar prestações suplementares de capital até ao montante de 20 000 euros.

A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, competem ao gerente eleito, podendo ser o sócio ou pessoas estranhas à sociedade, em assembleia geral a convocar para o efeito.

A divisão e cessão, total ou parcial, de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas a estranhos depende do consentimento da sociedade, tendo esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, preferência na proporção das suas quotas.

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores da mesma para a prática de determinados actos ou categorias de actos, atribuindo tais poderes através de acta.

ARTIGO 7.º

Nos casos de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios a sociedade pode deliberar amortizar quotas ou escolher um adquirente. O valor da aquisição ou amortização da quota será o que resultar de um balanço próprio a elaborar dentro do prazo de 90 dias subsequente ao conhecimento de alguns dos referidos actos.

ARTIGO 8.º

Quando a lei não prescrever formalidades especiais, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 9.º

Fica desde já autorizada a celebração de negócios jurídicos entre o sócio único e a sociedade, desde que sirvam a prossecução do objecto social da sociedade que agora se constitui.

ARTIGO 10.º

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando, desde já, a gerência autorizada a movimentar a conta bancária, assumindo as despesas de constituição, e fica, desde já, autorizada a proceder ao levantamento do valor do depósito efectuado, para ser utilizado na aquisição de equipamentos, despesas de instalação e outras inerentes à actividade da sociedade.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Dirce Maria de Paiva Ribeiro Lobão Ferreira.* 2004644605

MANGUALDE

COSTA IBÉRICA — MADEIRAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 328; identificação de pessoa colectiva n.º 501257764; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 3/20040127.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Apresentação n.º 3/20040127.

Nomeação dos órgãos sociais para o quadriénio de 2004-2007.

Conselho de administração: presidente, José Manuel Fernandes Costa; vice-presidente, António Luís Costa; vogal, Joaquim Fernandes Costa.

Fiscal único: António Vítor de Almeida Campos, revisor oficial de contas, em representação de Jorge Silva Oliveira e Silva, Vítor Campos, A. Neto & Fernandes, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente, Jorge Manuel Teixeira da Silva, revisor oficial de contas.

Data: 30 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Armanda Maria Paiva Giestas.* 2003430431

COSTA LUSITANA — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 762; identificação de pessoa colectiva n.º 504281615; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 2/20040127.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Apresentação n.º 2/20040127.

Nomeação dos órgãos sociais para o quadriénio de 2004-2007.

Conselho de administração: presidente, José Manuel Fernandes Costa; vice-presidente, António Luís Costa; vogal, Joaquim Fernandes Costa.

Fiscal único: António Vítor de Almeida Campos, revisor oficial de contas, em representação de Jorge Silva Oliveira e Silva, Vítor Campos, A. Neto & Fernandes, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente, Jorge Manuel Teixeira da Silva, revisor oficial de contas.

Data: 30 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Armanda Maria Paiva Giestas.* 2003430440

IRMÃOS FIGUEIREDOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 205; identificação de pessoa colectiva n.º 500647267; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20040129.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi lavrada a cessação das funções de gerente de Nélson Pais de Figueiredo, por morte, em 2 de Julho de 1999.

Conferida, está conforme.

13 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Armanda Maria Paiva Giestas.* 2003430466

PÉROLA NEGRA — TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 995; identificação de pessoa colectiva n.º P-506697886; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 4 e 5/20040130.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi lavrada a cessação das funções de gerente de Maria Leonor Melo Almeida Ribeiro, por renúncia.

Data: 16 de Janeiro de 2004.

E de nomeação da gerente Ana Maria Amaral Mendes Loureiro, casada.

Data: 26 de Janeiro de 2004.

Conferida, está conforme.

12 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Armanda Maria Paiva Giestas.* 2003430474

AZURIMOB — SOCIEDADE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 980; identificação de pessoa colectiva n.º P-506524485; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/20040203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi lavrada a nomeação de gerente de José Maria Barradas Fraústo, casado.
Data: 15 de Novembro de 2003.

Conferida, está conforme.

13 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Armanda Maria Paiva Giestas.* 2003430458

MARIA EMÍLIA & LEMOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 830; identificação de pessoa colectiva n.º 504847147; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/20040126.

Certifico que, por escritura de 22 de Dezembro de 2003, exarada a fl. 33 do livro n.º 66-E do Cartório Notarial de Penalva do Castelo, deliberam alterar o pacto social da referida sociedade, aditando-lhe um novo artigo — artigo 9.º — com a seguinte redacção:

ARTIGO 9.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, na proporção das suas quotas e até ao montante global de 100 000 euros, mediante deliberação unânime da assembleia geral, convocada para esse fim.
2 — A celebração de contratos de suprimentos depende de prévia deliberação dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

13 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Armanda Maria Paiva Giestas.* 2003430490

IRMÃOS GUEDES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 346; identificação de pessoa colectiva n.º 501320369; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 1/20040130.

Certifico que, por escritura de 12 de Novembro de 2003, exarada a fl. 96 do livro n.º 176-E do Cartório Notarial de Mangualde, foi aumentado o capital de 149 639,38 euros para 300 000 euros, mediante um aumento de 150 360,62 euros, realizado em dinheiro, tendo sido alterado o artigo 3.º do contrato, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 300 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, cada uma do valor nominal de 150 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, José Abreu Guedes e António Abreu Guedes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

13 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Armanda Maria Paiva Giestas.* 2003430482

H. R. PROTECÇÃO — COMÉRCIO DE MATERIAL DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 892; identificação de pessoa colectiva n.º 505766205; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 7/20040129.

Certifico que, por escritura de 21 de Novembro de 2003, exarada a fl. 71 v.º do livro n.º 177-E do Cartório Notarial de Mangualde, foi deliberado alterar o artigo 4.º e acrescentado o § único, do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social é de 25 000 euros, integralmente realizado, formado por quatro quotas, sendo duas de 11 250 euros, pertencentes uma ao sócio Hermínio de Oliveira Rodrigues e outra e outra à sócia Isabel da Conceição Fernandes Cabral, e duas de 1250 euros cada, pertencentes uma ao sócio José Júlio Mota Ramada e outra à sócia Isabel Cristina Lourenço Sampaio Ramada.
§ único. Os sócios Hermínio de Oliveira Rodrigues e Isabel da Conceição Fernandes Cabral gozam do direito de preferência, no caso de os restantes sócios pretenderem ceder as suas quotas, e pelo respectivo valor nominal.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

13 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Armanda Maria Paiva Giestas.* 2003430520

AO RUBRO CAFÉ-BAR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 1006; identificação de pessoa colectiva n.º P-506644633; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20040206.

Certifico que, por escritura de 29 de Janeiro de 2004, exarada de fl. 64 a fl. 65 v.º do livro de notas n.º 20-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Viseu, entre Edite do Carmo Antunes Neves, casada com João Manuel de Sousa Almeida na comunhão de adquiridos, e Bruno Luís Rocha Trigo, casado com Cátia Cristina Figueiredo Ribeiro de Almeida Correia na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Ao Rubro Café-Bar, L.da

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de 25 de Abril, 125, rés-do-chão, freguesia e concelho de Mangualde.
2 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

3.º

A sociedade tem por objecto: café-bar, organização de festas e outros eventos.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Edite do Carmo Antunes Neves e Bruno Luís Rocha Trigo.

5.º

A sociedade poderá participar, por qualquer forma, no capital de outras, reguladas ou não por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e ainda comparticipar na criação de novas empresas, mesmo que o objecto desta ou desta sociedades coincida ou não, no todo ou em parte, com o da mesma.

6.º

1 — A sociedade goza da faculdade de exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros, mediante prévia deliberação dos sócios, nesse sentido.
2 — Poderão ainda os sócios fazer suprimentos à sociedade nos termos e formalidades previstas na lei.

7.º

1 — A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios é livre.
2 — Na cessão de quotas a estranhos, a sociedade, em primeiro lugar, e os restantes sócios, depois, terão direito de preferência.

8.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a sócios ou a estranhos, a designar em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios, Edite do Carmo Antunes Neves e Bruno Luís Rocha Trigo.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

9.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto ou penhora e ainda quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Conferida, está conforme.

13 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Armanda Maria Paiva Giestas.* 2003430512

ANÍBAL TAVARES — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, L.DA (anteriormente TAVARES & MARADO ASSOCIADOS — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, L.DA)

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 633; identificação de pessoa colectiva n.º 503333530; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 5/20040211.

Certifico que, por escritura de 26 de Janeiro de 2004, exarada a fl. 94 v.º do livro n.º 181-E do Cartório Notarial de Mangualde, a sociedade em epígrafe procedeu à alteração do contrato da sociedade quanto aos artigos 1.º, 2.º e 3.º do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma Aníbal Tavares — Engenharia e Construções, L.da, e tem a sua sede no Largo do Rossio, nesta cidade, freguesia e concelho de Mangualde, 81, 1.º, direito, e durará por tempo indeterminado.

2.º

1 — A sociedade tem por objecto a consultadoria e elaboração de estudos e projectos e prestação de serviços no âmbito da engenharia civil, gestão, execução e fiscalização de obras e construção civil e obras públicas.

2 — Pode a sociedade igualmente tomar participações no capital de outras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu, bem como associar-se em consórcios, agrupamentos complementares de empresas e outras formas de associação empresarial, personalizada ou não.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 24 939 euros e 90 cêntimos e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor de 12 469 euros e 95 cêntimos, pertencendo uma a cada um dos sócios, Aníbal Manuel da Conceição Tavares e Teresa Maria Pinheiro Cardoso Tavares.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, bem como os documentos que serviram de base ao registo, ficaram depositados na pasta respectiva.

26 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Helena Maria Jesus Gonçalves Silva.* 2003430539

CARLOS CARDOSO MOTA — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 1008; identificação de pessoa colectiva n.º 505607816; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 8/20040213.

Certifico que, por escritura de 20 de Novembro de 2003, exarada a fl. 120 do livro n.º 775-B do 2.º Cartório Notarial de Coimbra, a sociedade em epígrafe procedeu à alteração do contrato da sociedade quanto ao n.º 1 do artigo 2.º, o qual passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Quinta do Ribeiro, freguesia de Moimenta de Maceira Dão, concelho de Mangualde.

Conferida, está conforme.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, bem como os documentos que serviram de base ao registo, ficaram depositados na pasta respectiva.

26 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Helena Maria Jesus Gonçalves Silva.* 2003430555

PAULO DIOGO AMARAL RIBEIRO — UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 925; identificação de pessoa colectiva n.º 505924790; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 6/18022004.

Certifico que a sociedade em epígrafe foi dissolvida e liquidada, não havendo bens a partilhar, com a aprovação das contas em 4 de Fevereiro de 2004.

Os documentos que serviram de base ao registo ficaram depositados na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

27 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Helena Maria Jesus Gonçalves Silva.* 2003430571

TRANSMIÚDOS — TRANSPORTES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Mangualde. Matrícula n.º 1007; identificação de pessoa colectiva n.º P-506763340; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20040206.

Certifico que, por escritura de 6 de Fevereiro de 2004, exarada de fl. 31 a fl. 33 do livro de notas n.º 21-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Viseu, entre Armando José Resende Garcia, Bruno Daniel da Veiga Abreu, Cátia Alexandra da Veiga Abreu, todos solteiros, maiores, e Paulo Alexandre de Almeida Abreu, casado com Carla Alexandra Fernandes Abreu na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma TRANSMIÚDOS — Transportes, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do 1.º de Maio, 2, freguesia de Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, nacional e internacional.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 50 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas: uma do valor nominal de 27 500 euros, pertencente ao sócio Armando José Resende Garcia, duas do valor nominal de 10 000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Bruno Daniel da Veiga Abreu e Paulo Alexandre de Almeida Abreu, e uma do valor nominal de 2500 euros, pertencente à sócia Cátia Alexandra da Veiga Abreu.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 100 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada, conforme aí for deliberado.
2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.
3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Armando José Resende Garcia e Bruno Daniel da Veiga Abreu.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo ou cessão gratuita não autorizada;
c) Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.
2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.
3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.
4 — Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 deste artigo, a quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Conferida, está conforme.

17 de Fevereiro de 2004. — O Escriturário Superior, *António Manuel Amaral Marques.* 2003430504

MOIMENTA DA BEIRA

COSTA & ASCENÇÃO — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Moimenta da Beira. Matrícula n.º 347; identificação de pessoa colectiva n.º 505038099; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 3/13022004.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:
Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação de contas. 26 de Janeiro de 2004.

Conferida, está conforme.

16 de Fevereiro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *Manuel Soares Salgueiro.* 2006282140

BALDICOR — TINTAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Moimenta da Beira. Matrícula n.º 459; identificação de pessoa colectiva n.º 506832970; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/300104.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Paulo Jorge da Fonseca Ramos, contribuinte fiscal n.º 192900196, e mulher, Dulce Maria dos Santos Ramos Fonseca, contribuinte fiscal n.º 184084512, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de Baldos, concelho de Moimenta da Beira, onde residem no lugar da Senhora da Agonia, e ela da freguesia de Cabaços, concelho de Moimenta da Beira.
Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade n.os 9900039, de 2 de Maio de 2002, e 10475074, de 30 de Novembro de 2001, emitidos por Viseu.
E por eles foi dito que, pela presente escritura, celebram entre si um contrato de sociedade comercial por quotas, que se regulará pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma BALDICOR — Tintas, L.da

2.º

A sociedade tem a sua sede no lugar da Senhora da Agonia, na freguesia de Baldos, concelho de Moimenta da Beira, podendo, por simples deliberação da gerência, ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como serem criadas ou encerradas filiais, sucursais e agências ou quaisquer outras formas de representação, em território nacional ou no estrangeiro.

3.º

A sociedade tem por objecto comércio a retalho de tintas, ferragens e outros materiais de construção e pintura.
§ único. A sociedade pode adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada ou participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 7500 euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 3750 euros cada, pertencentes cada uma a cada um dos sócios.

5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio Paulo Jorge Fonseca Ramos, desde já nomeado gerente, obrigando-se a sociedade com a assinatura do gerente.
2 — Nos poderes normais da competência da gerência, incluem-se os de:
a) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, alterar ou rescindir os respectivos contratos, independentemente do prazo;
b) Comprar, vender e permutar veículos automóveis, outros móveis e imóveis para a sociedade, assinando os respectivos contratos;
c) Adquirir por trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais;
d) Confessar, desistir, transigir em juízo; e
e) Celebrar contratos de locação financeira *(leasing).*

6.º

A divisão e cessão de quotas, total ou parcial, é livremente permitida entre sócios; a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade, sendo a esta, em primeiro lugar, e depois aos sócios não cedentes, conferido o direito de preferência.

7.º

A sociedade poderá exigir prestações suplementares dos sócios até ao montante de 20 000 euros.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quais-

quer negócios jurídicos em nome da mesma, bem como a proceder ao levantamento das entradas depositadas, para fazer face às despesas com a constituição, registos e investimento.

Conferida, está conforme.

3 de Fevereiro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *José Manuel de Andrade Ferreira.* 2006282115

CONSTRUÇÕES LUÍS PINA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Moimenta da Beira. Matrícula n.º 458; identificação de pessoa colectiva n.º 506787486; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/040120.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre António Luís Pina Ferreira, contribuinte fiscal n.º 196830397, e mulher, Anabela de Sousa Paulo Ferreira, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de Caria, onde residem, concelho de Moimenta da Beira, ela da freguesia de Forles, concelho de Sátão, titulares dos bilhetes de identidade n.os 11092380, de 8 de Março de 2002, e 9936906, de 18 de Outubro de 1999, emitidos, respectivamente, em Viseu e Lisboa, pelos Serviços de Identificação Civil, que outorgam este acto ele por si e ambos na qualidade de representantes legais de sua filha menor, Maria Inês Paulo Ferreira, natural da dita freguesia de Forles e com eles residente, contribuinte fiscal n.º 240628330.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade.

Por eles foi dito que, pela presente escritura, o primeiro outorgante marido e a menor por ambos representada, estipulam um contrato de sociedade sob a forma de sociedade comercial por quotas, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes, e cujo capital social se encontra já depositado numa conta aberta em nome da sociedade, na Nova Rede, agência de Moimenta da Beira:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Construções Luís Pina, L.da, e tem a sua sede na freguesia de Caria, concelho de Moimenta da Beira.

§ único. Por simples deliberação a gerência poderá deslocar a sede da sociedade, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências ou outras formas locais de representação social, no País ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção e reparação de edifícios.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado a dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas:

a) Uma no valor nominal de 3000 euros, pertencente ao sócio António Luís Pina Ferreira;

b) Uma no valor nominal de 2000 euros, pertencente à sócia Maria Inês Paulo Ferreira.

ARTIGO 4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social, precedida de deliberação tomada em assembleia geral e observados os requisitos legais.

ARTIGO 5.º

1 — Apenas é livre a cessão de quotas entre sócios.

2 — No caso de exercício de direito de preferência, nos termos previstos na lei, a quota será paga pelo valor que lhe corresponder segundo o último balanço aprovado, acrescido da parte que couber em quaisquer fundos sociais.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade pertence ao sócio António Luís Pina Ferreira, que fica desde já nomeado gerente.

1 — Os gerentes estão dispensados de caução e terão ou não remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

3 — À gerência é expressamente proibido obrigar a sociedade em actos e contratos que não digam respeito ao objecto da mesma, nomeadamente abonações, letras de favor e outras semelhantes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá livremente participar, sob qualquer forma, no capital social de sociedades já existentes ou a constituir, qualquer que seja a sua natureza ou objecto, bem como no capital de sociedades reguladas por leis especiais, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada e em agrupamentos complementares de empresas e desde que, em sociedades por quotas, não fique na situação de única sócia dessa sociedade.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos casos seguintes:

a) Por insolvência ou falência do seu titular;

b) Arresto, arrolamento ou penhora da quota;

c) Venda ou adjudicação judicial da quota;

d) Acordo com o respectivo titular.

2 — A amortização considera-se realizada desde a data da assembleia geral que a deliberar e após comunicação ao sócio titular da quota, podendo, em qualquer caso, o pagamento da contrapartida ser efectuado a pronto ou em seis prestações trimestrais e iguais, conforme a assembleia geral decidir.

ARTIGO 9.º

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outras formalidades e prazos, serão convocadas por meio de cartas registadas ou protocoladas, dirigidas aos sócios com a antecedência de 15 dias.

Disposição transitória

A sociedade fica, desde já, autorizada a movimentar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, bem como a aquisição de bens de equipamento e material necessário à sua instalação e a tomar de arrendamento o local da sede social.

Conferida, está conforme.

20 de Janeiro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *José Manuel de Andrade Ferreira.* 2006282085

CHAVES & MOUTINHO — PADARIAS SANTO ANTÓNIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Moimenta da Beira. Matrícula n.º 285; identificação de pessoa colectiva n.º 503970816; inscrições n.os 4, 5 e 6; números e data das apresentações: 2 e 3/10022004.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Apresentação of. n.º 2/040210 — Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1.

Cessação de funções de gerente de José Maria Santos Chaves, em 29 de Agosto de 2002, por renúncia.

Apresentação of. n.º 2/040210.

Autorização dada por José Maria Santos Chaves, que se retirou da sociedade, para que o seu apelido «Chaves» se mantenha na firma, em 29 de Agosto de 2002.

Apresentação n.º 3/040210.

Alteração do contrato. Foram alterados os artigos 3.º, 6.º e 7.º do pacto social, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, José Maria Santos Moutinho e Maria Alice dos Santos Chaves Moutinho.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio José Maria Santos Moutinho, desde já nomeado gerente.

ARTIGO 7.º

Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura do gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

12 de Fevereiro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *Manuel Soares Salgueiro.* 2006282123

MORTÁGUA

CETERISPARIBUS — CONTABILIDADE, ASSESSORIA FISCAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Mortágua. Matrícula n.º 328; identificação de pessoa colectiva n.º P-506823059; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/040109.

Certifico que entre Pedro Miguel Torres Carvalho e mulher, Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos, casados na comunhão geral, residentes na Avenida do Dr. José Assis e Santos, 57, 1.º, C, Mortágua, e André Simões de Gouveia, solteiro, maior, residente na Avenida do Infante D. Henrique, 117, Mortágua, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CETERISPARIBUS — Contabilidade, Assessoria Fiscal e Serviços Especializados de Gestão, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Dr. José Assis e Santos, 57, 1.º, C, vila, freguesia e concelho de Mortágua.

3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de contabilidade, assessoria fiscal, serviços especializados de gestão e consultoria para os negócios e gestão.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de 2000 euros, pertencente ao sócio Pedro Miguel Torres Carvalho, uma de 2500 euros, pertencente ao sócio André Simões de Gouveia, e uma de 500 euros, pertencente à sócia Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Pedro Miguel Torres Carvalho e André Simões de Gouveia.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, nos seus actos e contratos, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes, bastado para os actos de mero expediente a assinatura de um gerente.

3 — Fica interdito aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente em abonações, fianças e letras de favor.

ARTIGO 5.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 100 vezes o capital social, desde que deliberado por maioria dos votos correspondentes a dois terços do capital social.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas por deliberação tomada em assembleia geral, por maioria dos votos correspondentes a dois terços do capital social.

ARTIGO 6.º

A cessão e divisão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando os sócios, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo lugar, do direito de preferência.

ARTIGO 7.º

A sociedade, por deliberação da assembleia geral, a realizar no prazo de 90 dias, contados do conhecimento do respectivo facto, poderá amortizar qualquer quota nos casos seguintes:

a) Por acordo com o titular;

b) Por penhora, arresto ou qualquer outro acto que implique a arrematação ou a adjudicação de qualquer quota;

c) Por partilha judicial ou extrajudicial de quotas, na parte em que não foi adjudicada ao seu titular; e

d) Por infracção do sócio em outorgar a escritura de cedência da sua quota, depois de os sócios ou a sociedade terem declarado preferir na cessão, de harmonia com o disposto no anterior artigo 6.º

ARTIGO 8.º

1 — Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da assembleia geral serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — A contracção de empréstimos, bancários ou não, bem como para a constituição de quaisquer garantias reais sobre os bens sociais, têm de ser tomadas por deliberação da assembleia geral, com maioria dos votos correspondentes a dois terços do capital social.

ARTIGO 9.º

Na hipótese de dissolução, todos os sócios são liquidatários e o activo e passivo adjudicar-se-ão ao sócio que melhor preço e condições de pagamento oferecer.

ARTIGO 10.º

Os lucros do exercício, exceptuada a parte destinada à reserva legal, serão distribuídos pelos sócios na proporção das respectivas quotas, se a sociedade não necessitar de investir em bens de equipamento, ou de outro modo não for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 11.º

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade substituirá com outro sócio e os herdeiros do falecido ou representantes do interdito, devendo aqueles ser representados, enquanto a quota se mantiver indivisa, por um entre eles designado.

ARTIGO 12.º

A sociedade pode participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo da sociedade, instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis e imóveis, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, ALD e com recurso a empréstimo bancário, e tomar de arrendamento imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

20 de Janeiro de 2004. — A Ajudante, *Maria Aurelinda de Sousa Saldanha.* 2005692590

INOVAR — PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRICIONAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Mortágua. Matrícula n.º 329; identificação de pessoa colectiva n.º P-506691411; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/040115.

Certifico que entre Amílcar José dos Reis Ferraz, casado com Maria de Lurdes Ribeiro da Silva Ferraz, residente no edifício Alto Viso, lote D, 3.º, direito, Viso, Viseu, Labialfarma — Laboratório de Biologia e Farmacêutica, L.da, com sede em Felgueira, Sobral, Mortágua, Jorge Manuel Codinha Serra, divorciado, residente na Rua de Miguel Torga, 304, 2.º, direito, Coimbra, e José Emídio Pinheiro Serrano, casado com Edite Maria Freitas Azenha na comunhão de

adquiridos, residente no Campo Grande, 380, lote 3-A, 8.º, D, Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma INOVAR — Produtos Farmacêuticos e Nutricionais, L.da, e tem a sua sede na Rua de Tomás da Fonseca, 22-A, em Mortágua.

2 — Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sua sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto o fabrico e comercialização de produtos farmacêuticos e nutricionais.

3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, ficando a sócia Labialfarma — Laboratório de Biologia Alimentar e Farmacêutica, L.da, com uma quota com o valor nominal de 2500 euros, cada um dos sócios Amílcar José dos Reis Ferraz e Jorge Manuel Codinha Serra com uma quota do valor nominal de 1000 euros, e o sócio José Emídio Pinheiro Serrano com uma quota no valor de 500 euros.

4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, ficará a cargo dos sócios, um a nomear pela sócia Labialfarma — Laboratório de Biologia Alimentar e Farmacêutica, L.da, ficando desde já nomeados gerentes os restantes sócios.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os actos e contratos, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes, bastado para os actos de mero expediente a assinatura de um gerente.

3 — Fica interdito aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente em abonações, fianças e letras de favor.

5.º

1 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global igual a 100 vezes o capital social, desde que deliberado por maioria de dois terços do capital social.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas por deliberação tomada em assembleia geral, por maioria dos votos correspondentes a dois terços do capital social.

6.º

A cessão e divisão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando os sócios, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo lugar, do direito de preferência.

7.º

A sociedade, por deliberação da assembleia geral, a realizar no prazo de 90 dias, contados do conhecimento do respectivo facto, poderá amortizar qualquer quota nos casos seguintes:

a) Por acordo com o titular;

b) Por penhora, arresto ou qualquer outro acto que implique a arrematação ou a adjudicação de qualquer quota;

c) Por partilha judicial ou extrajudicial de quotas, na parte em que não foi adjudicada ao seu titular; e

d) Por infracção do sócio em outorgar a escritura de cedência da sua quota, depois de os sócios ou a sociedade terem declarado preferir na cessão, de harmonia com o disposto no artigo 6.º deste contrato.

8.º

1 — Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da assembleia geral serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — A contratação de empréstimos, bancários ou não, bem como para a constituição de quaisquer garantias reais sobre os bens sociais, têm de ser tomadas por deliberação da assembleia geral, com maioria dos votos correspondentes a dois terços do capital social.

9.º

Na hipótese de dissolução, todos os sócios são liquidatários e o activo e passivo adjudicar-se-ão ao sócio que melhor preço e condições de pagamento oferecer.

10.º

Os lucros do exercício, exceptuada a parte destinada à reserva legal, serão distribuídos pelos sócios na proporção das respectivas quotas, se a sociedade não necessitar de investir em bens de equipamento, ou de outro modo não for deliberado em assembleia geral.

11.º

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com o outro sócio e os herdeiros do falecido ou representantes do interdito, devendo aqueles ser representados, enquanto a quota se mantiver indivisa, por um entre eles designado.

12.º

A sociedade pode participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo da sociedade, instalação da sede social, aquisição de quaisquer bens móveis e imóveis, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing*, ALD e com recurso a empréstimo bancário, e tomar de arrendamento imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

21 de Janeiro de 2004. — A Ajudante, *Maria Aurelinda de Sousa Saldanha.*

2005692506

SUPERMERCADO FLOR DA FEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Mortágua. Matrícula n.º 86; identificação de pessoa colectiva n.º 500961174; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 2/040202.

Certifico que foi efectuado o registo de aumento de capital da indicada sociedade de 54 981 euros e 96 cêntimos para 88 433 euros e 76 cêntimos, sendo o valor do aumento de 33 451 euros e 80 cêntimos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, que já deu entrada na caixa social, e realizado pela forma seguinte, que acresce às respectivas quotas: o sócio Fernando Manuel de Oliveira Porto subscreveu a importância de 1051 euros e 80 cêntimos; o sócio Sílvio Simões da Costa subscreveu a importância de 3600 euros; e, no restante, cada um dos outros sócios, à excepção da Empormor — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., subscreveu a quantia de 1800 euros.

Que, em consequência do aumento e nos termos da dita deliberação, alteram parcialmente o contrato social quanto ao seu artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 88 433 euros e 76 cêntimos e corresponde à soma de 23 quotas, sendo: quatro no valor nominal de 1496 euros e 39 cêntimos cada e outra no valor de 748 euros e 20 cêntimos, pertencentes à sócia Empormor — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.; uma no valor de 8600 euros, pertencente ao sócio Sílvio Simões da Costa; e 17 quotas iguais de 4300 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Fernando Manuel de Oliveira Porto, Maria Isabel de Oliveira Ferreira Duarte, Maria Laurinda Mateus Paredes, José Luís Remédios Saraiva, Ana Paula Ferreira Moita, António Manuel Condeixa Lourenço Ferreira, Albano Tomás da Fonseca Duarte, Maria Elisa Ferreira Afonso Abrantes, Cândido Marques dos Santos, José Alexandre Lopes Nogueira, José Manuel Martins, Licínio Mar-

ques Gomes, David João Oliveira Gomes, Américo Marques Casimiro, Augusto de Jesus Faustino, Gerardo Francesco e Maria Teresa Almeida e Sousa Abreu Ferreira Gaspar.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante, *Maria Aurelinda de Sousa Saldanha.* 2005692557

TENTATIVA — TRANSPORTES, L.DA (em liquidação)

Conservatória do Registo Comercial de Mortágua. Matrícula n.º 282; identificação de pessoa colectiva n.º 505826941; inscrições n.os 2, 3 e 4; números e datas das apresentações: 6 e 7/040120 e 2/040128.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:
Dissolução. Prazo para a liquidação: três anos a contar de 12 de Janeiro de 2004;
Nomeação do liquidatário, José Pereira Gomes de Oliveira.
Data da deliberação: 12 de Janeiro de 2004;
Encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 19 de Janeiro de 2004.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante, *Maria Aurelinda de Sousa Saldanha.* 2005692514

LABIALFARMA — LABORATÓRIO DE BIOLOGIA ALIMENTAR E FARMACÊUTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Mortágua. Matrícula n.º 38; identificação de pessoa colectiva n.º 502755954; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 1/040217.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de alteração parcial do contrato, com modificação do artigo 12.º, que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 12.º

A sociedade pode participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante, *Helga Maria Lopes Martins.* 2005692522

IRMÃOS FERNANDES, MADEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Mortágua. Matrícula n.º 87; identificação de pessoa colectiva n.º 501663282; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/040116.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo da cessação de funções do gerente José Rodrigues Fernandes, por renúncia.
Data: 17 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

27 de Janeiro de 2004. — A Ajudante, *Maria Aurelinda de Sousa Saldanha.* 2005692530

ABÍLIO FERNANDO ALVES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Mortágua. Matrícula n.º 144; identificação de pessoa colectiva n.º 503393010; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 2/040116.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de aumento de capital para 50 000 euros, após o reforço de 45 000 euros, subscrito em dinheiro pelos sócios com a importância de 22 500 euros cada um, e alteração parcial do contrato com modificação dos artigos 3.º e 4.º, que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto: transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem, comércio de madeiras e exploração florestal.

ARTIGO 4.º

O capital social é de 50 000 euros, integralmente realizado, correspondente à soma de duas quotas de 25 000 euros, pertencentes a cada um dos sócios, Abílio Fernando Alves e Iva Martins Alves.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Janeiro de 2004. — A Ajudante, *Maria Aurelinda de Sousa Saldanha.* 2005692549

OLIVEIRA DE FRADES

TRANSFADIGAS — TRANSPORTES E REPARAÇÃO AUTO, L.DA

Sede: Paul, Pinheiro de Lafões, Oliveira de Frades

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Frades. Matrícula n.º 524/020617; identificação de pessoa colectiva n.º 504664867; data: 09022004.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas da sociedade em epígrafe referentes ao ano de 2002.

Conferi, está conforme.

10 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante, em substituição legal do Conservador, *Aida Fernandes Gaspar.* 2002784116

PENALVA DO CASTELO

FRANCISCO & COSTA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Penalva do Castelo. Matrícula n.º 26/170969; identificação de pessoa colectiva n.º 501135952; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 2/20040209.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Dissolução e encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 2 de Fevereiro de 2004.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2004. — A Conservadora, *Aurora da Costa Cabral Lima.* 2001731590

RESENDE

MÓVEIS SARGAÇO, L.DA

Sede: Rua do General Humberto Delgado, 185, Resende

Conservatória do Registo Comercial de Resende. Matrícula n.º 232/040202; identificação de pessoa colectiva n.º 506826848; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/020204.

Certifico que entre Almerindo Fontão da Silva, casado, Rua do General Humberto Delgado, Resende; António José Fontão da Silva, casado, Frontelheiros, Resende, e Almerindo José Oliveira da Silva,

casado, Frontelheiros, Resende, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Móveis Sargaço, L.da, e tem a sua sede na Rua do General Humberto Delgado, 185, freguesia e concelho de Resende.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O seu objecto consiste no comércio por grosso de móveis e de artigos de mobiliário para uso doméstico, carpetes e revestimentos similares para o chão.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5100 euros, dividido em três quotas iguais no valor nominal de 1700 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Almerindo Fontão da Silva, António José Fontão da Silva e Almerindo José Oliveira da Silva.

4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares, na proporção das suas quotas, até ao montante de 50 000 euros.

5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um dos gerentes.

6.º

A divisão e a cessão de quotas são livres entre os sócios, dependendo do consentimento da sociedade quando feitas a terceiros, tendo o direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo.

E por eles foi ainda dito que a sociedade poderá iniciar imediatamente a sua actividade, ficando a gerência autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos, antes do competente registo comercial e a proceder ao levantamento do capital social, desde que necessário à efectivação dos fins sociais.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2004. — O Ajudante, *Albino Coelho*.

2001772890

ARAÚJO, ALMEIDA & PINTO, L.DA

Sede: Casa Araújo, Resende

Conservatória do Registo Comercial de Resende. Matrícula n.º 57/900313; identificação de pessoa colectiva n.º 502307250; averbamento n.os 1 e 2 à inscrição n.º 1, inscrições n.os 8, 10 e 11; números e data das apresentações: Of. 3 e 4/040130 e 5/040130.

Certifico, com referência à sociedade em epígrafe, que cessaram as suas funções de gerentes, Maria Fernanda Augusta de Araújo Pinto Carneiro e Manuel de Almeida, em 22 de Janeiro de 2004, por renúncia.

Autorizações dadas em 22 de Janeiro de 2003 pelos ex-sócios, Maria Fernanda Augusta de Araújo Pinto Carneiro e Manuel de Almeida, para a continuação dos apelidos, respectivamente, «Araújo» e «Almeida» na firma social.

Mais certifico que foram alterados os artigos 3.º e 7.º, passando a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 7481 euros e 97 cêntimos e corresponde à soma de três quotas, sendo uma no valor nominal de 3890 euros e 63 cêntimos e outra no valor de 1795 euros e 67 cêntimos, pertencente ao sócio Joaquim Luís de Almeida Pinto, e outra no valor nominal de 1795 euros e 67 cêntimos, pertencente à sócia Maria Natalina dos Santos Ferreira Pinto.

ARTIGO 7.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é necessária e suficiente a assinatura dos dois gerentes, excepto nos actos de mero expediente, em que é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

O texto actualizado encontra-se arquivado na respectiva pasta.

11 de Fevereiro de 2004. — O Ajudante, *Albino Coelho*.

2001772882

SÁTÃO

N. PAULA — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sátão. Matrícula n.º 339; identificação de pessoa colectiva n.º P 506836746; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/110204.

Certifico que Nelson de Lemos Paula, casado com Margarida Ferreira de Almeida na comunhão de adquiridos, residente em Soito de Golfar, Romãs, Sátão, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constituído pelos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma N. Paula — Construções, Unipessoal, L.da, e tem a sua sede no lugar de Soito de Golfar, Romás, Sátão.

2.º

O seu objecto consiste no exercício da actividade de construção e reparação de edifícios, compra, venda e revenda de imóveis.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à quota do sócio.

4.º

A gerência fica a pertencer ao único sócio, aqui designado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para vincular a sociedade para com terceiros, em todos os actos e contratos.

5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, os quais devem servir a prossecução do objecto social.

6.º

A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Conferida, está conforme.

16 de Fevereiro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *João Carlos Moreira de Andrade Matos Albuquerque*.

2006140744

LACTOVOUGA — LACTICÍNIOS E DERIVADOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sátão. Matrícula n.º 251; identificação de pessoa colectiva n.º 505493470; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 4/190204.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que foi reforçado o capital com 500 000 euros, subscrito e realizado em numerário, através da emissão de 500 000 novas acções, no valor nominal de 1 euro cada, e passa para 1 400 000 euros, representado por 1 400 000 acções nominativas de 1 euro cada e, em consequência, alterado o artigo 4.º, o qual ficou com a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 1 400 000 euros, representado por 1 400 000 acções nominativas, com o valor nominal de 1 euro cada.

1 — As acções poderão ser representadas por títulos de 1, 5, 10, 100, 1000, 5000 e 10 000 acções.
2 — O capital social encontra-se assim dividido: Irmãos Ferreiras & Sousa, S. A., 336 000 euros; PAVIDÃO — Comércio de Automóveis e Máquinas Agrícolas, S. A., 14 000 euros; Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, 350 000 euros; António Domingos Rodrigues de Frias, 350 000 euros; Vítor Manuel Bernardo Pedro Pinto, 350 000 euros.
3 — Os títulos serão assinados por três administradores.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

25 de Fevereiro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *João Carlos Moreira de Andrade Matos Albuquerque*. 2006140752

SERNANCELHE

NOBRE & CORREIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Sernancelhe. Matrícula n.º 143/021007; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 2/040209.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Alteração de pacto.
Artigo alterado: 2.º

ARTIGO 2.º

Objecto

Transporte público rodoviário de passageiros nacional e internacional e transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem.

O pacto social, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

10 de Fevereiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Natália Margarida Moreira Lopes dos Santos Gomes*. 2001807260

TABUAÇO

CEPA DOCE — INDÚSTRIA DE PASTELARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Tabuaço. Matrícula n.º 86/010105; identificação de pessoa colectiva n.º 505194813; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/20040204.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram registados os seguintes actos:
Pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 — Apresentação n.º 3/20040204.
Cessação de funções de gerência, em 6 de Janeiro de 2004, do ex-sócio António Manuel Teixeira dos Santos, por renúncia.
Pelo averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 4/20040204.
Cessação de funções de gerência, em 6 de Janeiro de 2004, do ex-sócio Domingos António da Costa Lopes, por renúncia.
Pela apresentação n.º 5/20040204.
Alteração parcial do contrato.
Artigo alterado: 4.º, o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.
2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos basta a assinatura de um qualquer dos gerentes.
3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
4 — Nos poderes normais da competência da gerência incluem-se os de:
a) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, alterar ou rescindir os respectivos contratos, independentemente do prazo;
b) Comprar, vender e permutar veículos automóveis, outros móveis e imóveis para a sociedade, assinando os respectivos contratos;
c) Adquirir por trespasse, quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais;
d) Confessar, desistir, transigir em juízo; e
e) Celebrar contratos de locação financeira (*leasing*).

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

23 de Fevereiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Licínia Maria Carmelino Lopes Cardoso Amaral*. 2001460961

TONDELA

CLÍNICA MÉDICA DO VALE DE BESTEIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 1046/040119; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/040119.

Certifico que João Paulo Henriques Pacheco, e João Paulo Pacheco Loureiro, casado com Paula Cristina Brito Pacheco, constituíram a sociedade em epígrafe, que se regerá pelo seguinte contrato:
1.º João Paulo Henriques Pacheco, número de identificação fiscal 202531988, solteiro, maior, natural da freguesia de Santiago de Besteiros, concelho de Tondela, onde reside na Rua do Casal de Maçãs, 126; e
2.º João Paulo Pacheco Loureiro, número de identificação fiscal 189822309, casado com Paula Cristina Brito Pacheco sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da dita freguesia de Santiago de Besteiros, residente na Avenida de João Almiro, 1541, 2.º, D, freguesia de Campo de Besteiros, concelho de Tondela.
Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos respectivos bilhetes de identidade n.os 11153021, de 27 de Dezembro de 2002, e 8456160, de 10 de Janeiro de 2002, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Viseu.
Disseram os outorgantes que pela presente escritura constituem entre si uma sociedade comercial por quotas, que se regerá pelo pacto social constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Clínica Médica do Vale de Besteiros, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Dr. João Almiro, 1733, rés-do-chão, freguesia de Campo de Besteiros, concelho de Tondela.
3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços na área da saúde, nomeadamente exploração de clínica médica.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, João Paulo Henriques Pacheco e João Paulo Pacheco Loureiro.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.
2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.
3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

1 — Por deliberação em assembleia geral poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global igual ao décuplo do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral, que delibere o reembolso.
2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 2003658831

LABORIS, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 446 + 993/030128; identificação de pessoa colectiva n.º 505368242.

Certifico que foram depositados, na pasta da sociedade referida em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 2002.

20 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Adelina Maria Rodrigues Durães Gouveia*. 2003659471

DICIS — DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS, SUMOS E ÁGUAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 446/911113; identificação de pessoa colectiva n.º 502646152.

Certifico que foram depositados, na pasta da sociedade referida em epígrafe, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 2002.

20 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Adelina Maria Rodrigues Durães Gouveia*. 2003659480

MOBEST — CARPINTARIA, MARCENARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 1049/040128; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/040127.

Certifico que a sócia Paula Cristina da Silva Matos, casada com Rui Manuel Simões Leitão na comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe, que se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MOBEST — Carpintaria, Marcenaria, Sociedade Unipessoal, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Afonso Costa, freguesia de Campo de Besteiros, concelho de Tondela.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto carpintaria, marcenaria, comércio de mobiliário e outros materiais de construção.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única ou a não sócios, as quais poderão não ser remuneradas, conforme aquela decidir.
2 — Para obrigara sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
3 — Fica desde já nomeada gerente a sócia.

ARTIGO 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

ARTIGO 7.º

À sócia única poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante global de 250 000 euros.

Está conforme o original.

29 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 2003658912

NORESTAMP — SOCIEDADE DE INDÚSTRIA E SERVIÇOS METALOMECÂNICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 1048/040127; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/040127.

Certifico que Hélder Sousa Oliveira Mota, solteiro, maior, Humberto do Nascimento Simões Marques, casado com Maria Dulce Tavares de Sousa e Marques, João José Barreira de Andrade, casado com Isabel Maria Alves Vaz Andrade, Alexandre Magno Tavares de Sousa Simões Marques, casado com Luísa Maria Sousa Oliveira Mota e Helena da Conceição Simões de Carvalho, solteira, maior, constituíram a sociedade em epígrafe, que se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma NORESTAMP — Sociedade de Indústria e Serviços Metalomecânicos, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede na Quinta da Feligueira, freguesia e concelho de Tondela.
3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a indústria e prestação de serviços na área da metalomecânica.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de cinco quotas iguais dos valores nominais de 1000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Hélder Sousa Oliveira Mota, Humberto do Nascimento Simões Marques, João José Barreira de Andrade, Alexandre Magno Tavares de Sousa Simões Marques e Helena da Conceição Simões de Carvalho.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em

assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio Alexandre Magno Tavares de Sousa Simões Marques.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos basta a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, nos termos permitidos por lei.

ARTIGO 7.º

1 — Por deliberação em assembleia geral poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social, desde que deliberado por unanimidade dos votos correspondentes ao capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral, que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

27 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 2003658904

MATERIAIS CONSTRUÇÃO — LUÍS PEDRO COIMBRA, SUCESSOR DE MÁRIO SOUSA COIMBRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 1053/040209; inscrição n.º 1 número e data da apresentação: 1/040209.

Certifico que entre Luís Pedro Viegas Leitão Coimbra, casado com Maria Eduarda Cruz Ferreira Viegas Coimbra na comunhão de adquiridos, Carlos Manuel Cunha Antunes, casado com Ana Maria Marques Coimbra Antunes na comunhão de adquiridos, Celso Manuel Dias Coimbra, casado com Fernanda Gouveia Figueiredo Coimbra na comunhão geral, Horácio Mendes de Sousa Santos, casado com Maria Fernanda Ferreira dos Santos e Sousa na comunhão de adquiridos, e José Rodrigues Simões, casado com Maria de Fátima Rodrigues Fernandes na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regerá pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Materiais Construção — Luís Pedro Coimbra, Sucessor de Mário Sousa Coimbra, L.da, com sede na Avenida do Dr. Afonso Costa, 1231, freguesia de Campo de Besteiros, concelho de Tondela.

§ único. A gerência da sociedade poderá livremente deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste no comércio a retalho de materiais de construção. Ferragens, tintas, vidros, equipamentos sanitários, ladrilhos e similares, cimento, cal, argamassas, gesso, areias, britas, tijolos e pré-esforçados.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é da quantia de 6000 euros, é formado por cinco quotas, uma de 3660 euros, pertencente ao sócio Luís Pedro Viegas Leitão Coimbra, outra de 1260 euros, pertencente ao sócio Carlos Manuel Cunha Antunes, e três iguais de 360 euros, pertencentes uma a cada um deles sócios, Celso Manuel Dias Coimbra, Horácio Mendes de Sousa Santos e José Rodrigues Simões.

4.º

A gerência da sociedade e a sua remuneração serão deliberados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Luís Pedro Viegas Leitão Coimbra e Carlos Manuel Cunha Antunes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura do gerente Luís Pedro Viegas Leitão Coimbra ou a deste juntamente com o outro gerente, bastando a assinatura de qualquer deles para os actos de mero expediente.

5.º

A gerência fica desde já autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade, no âmbito do respectivo objecto ou que sejam necessários para a satisfação dos seus fins sociais.

6.º

Pode qualquer sócio fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, gratuitos ou onerosos e nas condições que vierem a ser acordadas em assembleia geral, podendo também vir a ser-lhes exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 250 000 euros, mediante deliberação tomada por unanimidade de votos dos sócios.

7.º

Fica desde já autorizada a sociedade a participar no capital de outras sociedades, mesmo que tenham objecto social diferente daquele que esta vem exercendo.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Adelina Maria Rodrigues Durães Gouveia*. 2003659412

CARLOS & JORGE GONÇALVES, COMÉRCIO E REPARAÇÃO AUTO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 1054/040212; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/040212.

Certifico que entre Carlos Manuel de Almeida Gonçalves, casado com Ana Cristina Gonçalves Ferraz, e Jorge Miguel de Almeida Gonçalves, casado com Ana Isabel Martins da Silva, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regerá pelo seguinte contrato.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Carlos & Jorge Gonçalves, Comércio e Reparação Auto, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede no lugar de Várzea de Lobão da Beira, freguesia de Lobão da Beira, concelho de Tondela.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 25 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 12 500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Carlos Manuel de Almeida Gonçalves e Jorge Miguel de Almeida Gonçalves.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá participar por qualquer forma no capital social de outras, reguladas ou não por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e ainda comparticipar na criação de novas empresas, mesmo que o objecto desta ou destas sociedades, coincida ou não, no todo ou em parte, com o da mesma.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade goza da faculdade de exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 250 000 euros, mediante prévia deliberação dos sócios, nesse sentido.

2 — Poderão ainda os sócios fazer suprimentos à sociedade nos termos e formalidades previstas na lei.

ARTIGO 6.º

1 — A cessão, total ou parcial de quotas entre sócios, é livre.

2 — Na cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os restantes sócios depois, terão direito de preferência.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a sócios ou a estranhos, a designar em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de dois gerentes.
3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2004. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
2003707956

INFOR.T.PLANET — COMÉRCIO DE MATERIAL INFORMÁTICO, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 998; identificação de pessoa colectiva n.º 506458075; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; inúmero e data da apresentação: 6/040210.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação de funções da gerente Gina Alice Coimbra de Matos, por renúncia, em 9 de Fevereiro de 2004.

Está conforme o original.

Inscrição n.º 3 — Apresentação n.º 7/040210.
Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º, 4.º, 5.º e 7.º do pacto social, os quais passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Mário Jorge Pereira Leitão.

4.º

1 — Poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares de capital até ao montante de 50 000 euros.
2 — O sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando ela deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso que por ele sócio forem fixadas.

5.º

1 — A gerência da sociedade pertence aos sócios ou a estranhos, a designar em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio Mário Jorge Pereira Leitão.

7.º

Fica autorizada a celebração de negócios jurídicos entre a sociedade e o sócio, desde que sirvam à prossecução do objecto social.

Pelo mesmo outorgante foi ainda dito que não é sócio de nenhuma outra sociedade unipessoal, e que a sociedade não possui bens imóveis.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2004. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
2003659439

GESTONDELA — ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CONDOMÍNIOS, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 1056/040217; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/040217.

Certifico que Paula Cristina Neves da Costa Francisco, solteira, maior, constituiu a sociedade em epígrafe, que se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação GESTONDELA — Administração e Gestão de Condomínios, Unipessoal, L.da, tem a sua sede na Rua do Dr. David Almiro do Vale, 65, na freguesia e concelho de Tondela.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a gestão, manutenção e administração de imóveis, incluindo todos os serviços conexos. A sociedade poderá promover e o arrendamento de bens imobiliários e organizar eventos e actividades de *marketing*.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representada por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem à sócia Paula Cristina Neves da Costa Francisco, desde já nomeada gerente.
2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

ARTIGO 7.º

A sociedade pode constituir mandatário a outorga de procuração adequada para o efeito.

Está conforme o original.

17 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Adelina Maria Rodrigues Durães Gouveia*. 2003659463

COIMBRA & MANEIRA — GABINETE TÉCNICO DE CONTABILIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Tondela. Matrícula n.º 1055/040209; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/040216.

Certifico que entre Jorge Manuel Henriques Maneira e mulher, Regina Antunes Coimbra Maneira casados na comunhão geral, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regerá pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação Coimbra & Maneira — Gabinete Técnico de Contabilidade, L.da

2.º

1 — A sociedade tem a sede na Rua da Lomba, 237, Botulho, freguesia de Molelos, concelho de Tondela.
2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.º

A sociedade tem por objecto: serviços de contabilidade.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Jorge Manuel Henriques Maneira e Regina Antunes Coimbra Maneira.

5.º

A sociedade poderá participar por qualquer forma no capital de outras, reguladas ou não por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e ainda comparticipar na criação de novas empresas, mesmo que o objecto desta ou destas sociedades, coincida ou não, no todo ou em parte, com o da mesma.

6.º

1 — A sociedade goza da faculdade de exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros, mediante prévia deliberação dos sócios, nesse sentido.
2 — Poderão ainda os sócios fazer suprimentos à sociedade nos termos e formalidades previstas na lei.

7.º

1 — A cessão, total ou parcial de quotas entre sócios, é livre.
2 — Na cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os restantes sócios depois, terão direito de preferência.

8.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a sócios ou a estranhos, a designar em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio Jorge Manuel Henriques Maneira.
2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

9.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto ou penhora, e ainda quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Adelina Maria Rodrigues Durães Gouveia*. 2003659455

VILA NOVA DE PAIVA

EUROMASTER — TRANSPORTES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Paiva. Matrícula n.º 173/20040212; identificação de pessoa colectiva n.º P 506787206; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/12022004.

Certifico que, por Sílvia Martins Teixeira Almeida e Fernando da Conceição Salvador, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1.ª

A sociedade adopta a denominação Euromaster — Transportes, L.da

2.ª

1 — A sociedade tem a sede na vila, freguesia e concelho de Vila Nova de Paiva.
2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para qualquer outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
3 — A gerência pode transferir, abrir ou encerrar qualquer subsidiária, sucursal ou agência, delegações ou outra forma de representação social, onde e quando entender conveniente.

3.ª

A sociedade tem como objecto os transportes nacionais e internacionais de mercadorias.

4.ª

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 75 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 37 500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Sílvia Martins Teixeira Almeida e Fernando da Conceição Salvador de Almeida.

5.ª

1 — A sociedade goza da faculdade de exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 750 000 euros, mediante prévia deliberação dos sócios, nesse sentido.
2 — Poderão ainda os sócios fazer suprimentos à sociedade, nos termos e formalidades previstas na lei.

6.ª

É livre a cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios; a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo, a exercer nos termos legais.

7.ª

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a sócios ou a estranhos, a designar em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios, Sílvia Martins Teixeira Almeida e Fernando da Conceição Salvador de Almeida, ambos titulares de capacidade profissional.
2 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

Está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria da Costa Fonseca*. 2001890087

VISEU

LOGTRANVIS — TRANSPORTES INTERNACIONAIS, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 5347; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 62/09022004.

Certifico que Fernando Nelson Marques Xavier, casado, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação LOGTRANVIS — Transportes Internacionais, Unipessoal, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede em Passos de Silgueiros, freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto os transportes rodoviários e mercadorias.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único Fernando Nelson Marques Xavier.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, as quais poderão não ser remuneradas, conforme aquele decidir.
2 — Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.
3 — Ficam desde já nomeados gerentes o sócio único Fernando Nelson Marques Xavier e o não sócio Maurício dos Anjos Xavier Pendilhe, casado, residente no lugar e freguesia de Faíl, concelho de Viseu.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade exerce.

ARTIGO 7.º

Ao sócio único poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante global de 500 000 euros.

Está conforme o original.

23 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Ida Judite de Carvalho Rodrigues Monteiro*. 2006365878

MEMADEVIS — INDÚSTRIA DE MADEIRAS E METALOMECÂNICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 5348; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 63/09022004.

Certifico que António Delfim da Costa Vaz e mulher, Maria Júlia Faro de Carvalho Vaz, constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação MEMADEVIS — Indústria de Madeiras e Metalomecânica, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede no Parque Industrial de Coimbrões, lote 109, freguesia de Fragosela, concelho de Viseu.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na indústria de madeiras e cortiça, serração e aplainamento de madeira.

Fabricação de produtos metálicos, estruturas de construção metálica — portas, janelas e produtos similares.

Metalização e decapagem, pintura.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 4000 euros, pertencente ao sócio António Delfim da Costa Vaz, e outra do valor nominal de 1000 euros, pertencente à sócia Maria Júlia Faro de Carvalho Vaz.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá participar por qualquer forma no capital social de outras, reguladas ou não por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e ainda comparticipar na criação de novas empresas, mesmo que o objecto desta ou destas sociedades, coincida ou não, no todo ou em parte, com o da mesma.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade goza da faculdade de exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros, mediante prévia deliberação dos sócios, nesse sentido.

2 — Poderão ainda os sócios fazer suprimentos à sociedade nos termos e formalidades previstas na lei.

ARTIGO 6.º

1 — A cessão, total ou parcial de quotas entre sócios, é livre.

2 — Na cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os restantes sócios depois, terão direito de preferência.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a sócios ou a estranhos, a designar em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, António Delfim da Costa Vaz e Maria Júlia Faro de Carvalho Vaz.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Ida Judite de Carvalho Rodrigues Monteiro*. 2006365800

MATOS & MARQUES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 5342; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/05022004.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Matos & Marques, L.da

2.º

1 — Tem a sua sede no lugar de Oliveira de Baixo, freguesia de Bodiosa, concelho de Viseu.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.º

Tem por objecto o comércio de materiais de construção.

4.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de 25 000 euros, dividido em duas quotas: uma do valor nominal de 18 750 euros, pertencente a Américo Matos Marques, e outra do valor nominal de 6250 euros, de que é titular João Manuel Oliveira Marques.

5.º

A gerência, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os actos e contratos com a assinatura de um gerente.

6.º

Os sócios poderão fazer os suprimentos de que a sociedade carecer, gratuitos ou onerosos, e poder-lhes-ão ser exigidas prestações suplementares até 10 vezes o respectivo capital social, tudo de conformidade com a prévia deliberação unânime da assembleia geral.

7.º

A cessão de quotas a estranhos depende de prévio consentimento social, cabendo à sociedade em primeiro lugar e aos sócios em segundo o direito de preferência.

8.º

A sociedade poderá participar no capital de sociedades com objecto diferente do seu e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Faro Martelo Magalhães*. 2006364260

CAUTOBEL — EQUIPAMENTOS E AUTOMÓVEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 1009; identificação de pessoa colectiva n.º 500961603; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 15/16022004.

Certifico que foi alterado o contrato social da sociedade supra quanto ao artigo 5.º, que ficou com a seguinte redacção:

5.º

O capital social é de 760 000 euros, representado por 152 000 acções ao portador, do valor nominal de 5 euros cada, podendo ser representado por títulos de 1, 10, 20, 100 ou 1000 acções.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Fevereiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Faro Martelo Magalhães*. 2006365819

VIDALMÁTICA — GESTÃO INFORMÁTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3535; identificação de pessoa colectiva n.º 504213881; número e data da apresentação: 125/030626.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos da prestação de contas referentes ao ano de 2002, na respectiva pasta.

4 de Março de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Amélia da Conceição Roca*. 2006297570

ADELAR — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 1804; identificação de pessoa colectiva n.º 502286164; número e data da apresentação: 124/030626.

Certifico que foi feito o depósito dos documentos da prestação de contas referentes ao ano de 2002, na respectiva pasta.

4 de Março de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Amélia da Conceição Roca*. 2006297589

MOVIDA — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2012; identificação de pessoa colectiva n.º 502551100; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 16 e inscrição n.º 19; números e data das apresentações: 39 e 40/29012004.

Certifico:

N.º 16 — Averbamento n.º 3 — Apresentação n.º 39/20040129.

Facto: cessação de funções de José Luís Borba de Campos Nogueira de presidente, e de Sandra Cristina de Matos Almeida de vogal do conselho de administração, por renúncia, em 22 de Dezembro de 2003.

A Conservadora, *Maria da Glória Caetano*.

N.º 19 — Apresentação n.º 40/20040129.

Facto: nomeação dos membros do conselho de administração para o final do período de 2003-2004.

Presidente, José Eduardo Arimateia Antunes, casado; vogais: José Filipe Antunes da Silva, casado, e Sandra Gracinda da Cunha Barbosa, solteira.

Data da deliberarão: 23 de Dezembro de 2003.

A Conservadora, *Maria da Glória Caetano*.

Está conforme o original.

5 de Fevereiro de 2004. — O Escriturária Superior, *(Assinatura ilegível.)* 2006318144

A. F. NUNES & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 1833; identificação de pessoa colectiva n.º 502318660; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 14/28112003.

Certifico que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, cujas contas foram aprovadas em 25 de Novembro de 2003.

31 de Dezembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz da Silva Pereira*. 2006364677

ARGUMENTO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 5291; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 26/12122003.

Certifico que entre Jorge Manuel Pereira Dias e Márcia Pires Ribeiro Dias foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Argumento, Consultoria em Gestão Empresarial, L.da

2.º

1 — Tem a sua sede na Rua de 21 de Agosto, 162, 1.º, frente, freguesia do Coração de Jesus, concelho de Viseu.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.º

Tem por objecto a consultoria em gestão empresarial actuando nas áreas de: gestão económico-financeira, contabilidade, fiscalidade, recursos humanos, formação profissional, estudos económicos, auditoria e qualidade.

4.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente a duas quotas: uma do valor nominal de 3750 euros, pertencente ao sócio Jorge Manuel Pereira Dias, e outra do valor nominal de 1250 euros, pertencente à sócia Márcia Pires Ribeiro Dias.

5.º

A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, recairá sobre sócios ou não a designar por esta, ficando desde já nomeados gerentes os sócios, Jorge Manuel Pereira Dias e Márcia Pires Ribeiro Dias.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade em quaisquer actos ou contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

6.º

Os sócios poderão fazer os suprimentos de que a sociedade carecer, gratuitos ou onerosos, e poder-lhes-ão ser exigidas prestações suplementares até 10 vezes o respectivo capital social, tudo de conformidade com a prévia deliberação da assembleia geral.

7.º

A cessão de quotas a estranhos depende de prévio consentimento social, cabendo à sociedade em primeiro lugar e aos sócios em segundo, o direito de preferência.

31 de Dezembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz da Silva Pereira*. 2006364685

MACHADO & FIGUEIRAL — VINHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3443; inscrição n.º 3; identificação de pessoa colectiva n.º 504106724; número e data da apresentação: 14/04122003.

Certifico que foi depositada a acta de que consta a nomeação de José Manuel Coelho Machado de Oliveira para gerente, em 12 de Abril de 2002.

31 de Dezembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz da Silva Pereira*. 2006364669

CARMO & CARMO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 1866; inscrição n.º 8; identificação de pessoa colectiva n.º 502351438; número e data da apresentação: 16/11122003.

Certifico que a sociedade em epígrafe foi dissolvida por mútuo acordo e liquidada, não havendo bens a partilhar, com a aprovação das contas em 8 de Maio de 1993.

31 de Dezembro de 2003. — A Escriturária Superior, *Ida Judite de Carvalho Rodrigues Monteiro*. 2006364553

CENTRAL PAS — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 5331; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/27012004.

Certifico que, entre Ivo Pereira Félix, Serafim Casado Rodriguez, Juan Lopez Vega, Juan Perez Ruiz e Domingo Mesas Martos foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Central Pas — Importação e Exportação e Comércio, L.da

2.º

1 — Tem a sua sede na Rua de Alexandre Herculano, 360, freguesia do Coração de Jesus, da cidade e concelho de Viseu.

2 — Por deliberação da assembleia geral a sede poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e poderão ser criadas sucursais, agências e delegações ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro.

3.º

Tem por objecto a importação, exportação e comércio a retalho e por grosso de tabaco, bebidas alcoólicas, produtos alimentares e produtos afins.

4.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em cinco quotas iguais do valor nominal de 1000 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios.

5.º

A gerência, com ou sem remuneração, será designada em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio Ivo Pereira Félix, obrigando-se a sociedade em todos os actos e contratos, com a assinatura de um gerente.

6.º

Os sócios poderão fazer os suprimentos de que a sociedade carecer, gratuitos ou onerosos, e poder-lhes-ão ser exigidas prestações suplementares até 10 vezes o respectivo capital social, tudo de conformidade com a prévia deliberação unânime da assembleia geral.

7.º

A cessão de quotas a estranhos depende de prévio consentimento social, cabendo à sociedade em primeiro lugar e aos restantes sócios em segundo o direito de preferência.

8.º

A sociedade poderá participar no capital de sociedades com objecto diferente do seu e em agrupamentos complementares de empresas.

12 de Fevereiro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz da Silva Pereira*. 2006318403

PREDILIMPA — SERVIÇOS DE LIMPEZA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 4897; identificação de pessoa colectiva n.º 506317471; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 21/29012004.

Certifico que a sociedade em epígrafe alterou o seu contrato quanto aos artigos 1.º, 3.º e 5.º, passando a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma PREDILIMPA — Serviços de Limpeza, L.da, tem a sua sede na Quinta Santa Luzia, lote 276, 1.º, direito, freguesia de Ranhados, concelho de Viseu.

3.º

O capital social é de 9200 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 4600 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Rui Pedro Figueiredo Zambujal e Carina Carla Quintas da Costa Zambujal.

5.º

1 — A gerência da sociedade pertence aos sócios ou a estranhos a designar em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios, Rui Pedro Figueiredo Zambujal e Carina Carla Quintas da Costa Zambujal.
2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

Os estatutos actualizados ficam depositados na pasta respectiva.

16 de Fevereiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Eduarda Chã Madeira Coutinho Rodrigues*. 2006318438

BASMILER — EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO NORTE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 927; identificação de pessoa colectiva n.º 500836320; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 5/06022004.

Certifico que a sociedade em epígrafe alterou o pacto social quanto ao artigo 5.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade será exercida pelos três sócios, desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os actos e contratos com a assinatura conjunta de dois gerentes, mas bastando a de um só para actos de mero expediente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2004. — O Escriturário Superior, *José Luís Pinto das Neves e Matos*. 2006318454

COSTA & CAMEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2895; identificação de pessoa colectiva n.º 503556920; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 27/06022004.

Certifico:
N.º 1 — Averbamento n.º 1 — Of. Apresentação n.º 27/20040206.
Facto: cessação de funções de gerente de António José Oliva da Costa, por renúncia, a partir de 4 de Fevereiro de 2004.

A Conservadora, *Maria da Glória Caetano*.

N.º 6 — Of. Apresentação n.º 27/20040206.
Facto: autorização de manutenção de nome.
Nome a manter: «Costa».
Autorizante: António José Oliva da Costa.
Data: 4 de Fevereiro de 2004.

A Conservadora, *Maria da Glória Caetano*.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2004. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 2006318462

SILDÃO — TRANSPORTES DE SILGUEIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 4665; identificação de pessoa colectiva n.º 505939312; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 14/05022004.

Certifico que foi alterado o contrato social da sociedade supra quanto ao artigos 1.º e 2.º, que ficaram com a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma SILDÃO — Transportes e Materiais de Construção de Silgueiros, L.da, e tem a sede no lugar da Belavista, freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu.

2.º

O seu objecto é o transporte rodoviário de mercadorias e o comércio de materiais de construção.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Faro Martelo Magalhães*. 2006318446

FERSENSUS — CONSULTADORIA EM GESTÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3388; identificação de pessoa colectiva n.º 504034006; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 17/06022004.

Certifico que a sociedade em epígrafe foi dissolvida por mútuo acordo e liquidada, não havendo bens a partilhar, com a aprovação das contas em 16 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Faro Martelo Magalhães*. 2006318489

COMBUSTÍVEIS SILGUEIRENSE — DE BATISTA & FIGUEIREDO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 5339; identificação de pessoa colectiva n.º 506853160; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/30012004.

Certifico que, entre João Francisco Batista e Ana da Assunção de Figueiredo, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação Combustíveis Silgueirense — de Batista & Figueiredo, L.da

2.º

1 — A sociedade tem a sede na Avenida de João Padeiro, Pindelo de Silgueiros, freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu.
2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para qualquer outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
3 — A gerência pode transferir, abrir ou encerrar qualquer subsidiária, sucursal ou agência, delegações ou outra forma de representação social, onde e quando entender conveniente.

3.º

A sociedade tem como objecto o comércio a retalho de combustíveis.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, João Francisco Batista e Ana da Assunção de Figueiredo.

5.º

A sociedade poderá participar por qualquer forma no capital social de outras, reguladas ou não por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas, mesmo que o objecto desta ou destas sociedades, coincida ou não, no todo ou em parte, com o da mesma.

6.º

1 — A sociedade goza da faculdade de exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de 50 000 euros.
2 — Poderão ainda os sócios fazer suprimentos à sociedade nos termos e formalidades previstas na lei.

7.º

É livre a cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios; a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo, a exercer nos termos legais.

8.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a sócios ou a estranhos, a designar em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio João Francisco Batista.
2 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

9.º

No caso de falecimento de um dos sócios a quota não se transmitirá aos sucessores do falecido, devendo a sociedade amortizá-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou terceiro.

10 de Fevereiro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz da Silva Pereira*. 2006318306

VMERCADOS — INVESTIGAÇÃO FINANCEIRA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 4326; identificação de pessoa colectiva n.º 505317699; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 22/30012004.

Certifico que a sociedade em epígrafe alterou os artigos 2.º, 5.º e 6.º, tendo ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede social na Avenida de Afonso Almirante Cerqueira, 65, 1.º, U, freguesia do Coração de Jesus, concelho de Viseu.

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado, é de 52 500 euros.

ARTIGO 6.º

1 — O capital é representado por 10 500 acções ao portador, com o valor nominal de 5 euros cada uma, representadas por certificados de 1, 10, 100 e 1000 acções.

O texto actualizado do contrato encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Ida Judite de Carvalho Rodrigues Monteiro*. 2006318284

JOSÉ GOMES DE CARVALHO, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 5343; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/06022004.

Certifico que José Gomes de Carvalho constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma José Gomes de Carvalho, Unipessoal, L.da, e vai ter a sua sede no lugar de Casal, freguesia de Cavernães, concelho de Viseu.
§ único. Fica desde já a gerência da sociedade autorizada a mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

2.º

O seu objecto social consiste na actividade de canalização e aquecimento central.

3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e é formado por uma quota de igual valor do sócio José Gomes de Carvalho.

4.º

O sócio poderá efectuar os suprimentos gratuitos ou onerosos que a sociedade carecer, nos termos e condições que vierem a ser acordados em assembleia geral.
Poderá também efectuar prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global de 15 000 euros.

5.º

A gerência da sociedade pertence ao único sócio, que desde já fica nomeado gerente.
§ único. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, judicial e extrajudicialmente, é suficiente a assinatura de um gerente.

6.º

A gerência fica desde já autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade, no âmbito do respectivo objecto, ou que sejam necessários para a satisfação dos seus fins sociais.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Cidália da Conceição de Almeida Ferreira*. 2006318470

CRECHE E ATL, O PINÓQUIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2996; identificação de pessoa colectiva n.º 503658391; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 19/06022004.

Certifico que a sociedade em epígrafe foi dissolvida por mútuo acordo e liquidada, não havendo bens a partilhar, com a aprovação das contas em 27 de Novembro de 2003.

16 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Ida Judite de Carvalho Rodrigues Monteiro*. 2006318497

TRANSPORTES FERRÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 535; identificação de pessoa colectiva n.º 500463638; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 9, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 9 e inscrição n.º 10 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 31, 32, 33 e 34/20040127.

Certifico:
N.º 8 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 31/20040127.
Cessação de funções do fiscal único efectivo, Nelson Moinhos e Paulo Lima, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Nelson Luís da Silva Braga Moinhos, revisor oficial de contas, por renúncia, de 1 de Setembro de 2000, e do suplente A. Figueiredo Lopes e José Soutinho, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Alberto Henriques de Figueiredo Lopes, revisor oficial de contas, por renúncia, de 1 de Setembro de 2000.

A Conservadora, *Glória Caetano*.

N.º 9 — Apresentação n.º 32/20040127.
Facto: nomeação do fiscal único efectivo, A. Figueiredo Lopes & Mário Dias, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Alberto Henrique de Figueiredo Lopes, revisor oficial de contas, casado, e do suplente, A. Figueiredo Lopes & Mário Dias, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Mário Augusto de Oliveira Dias, casado, revisor oficial de contas.
Data da deliberação: 20 de Setembro de 2000.

N.º 9 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 33/20040127.
Cessação de funções do fiscal único efectivo, A. Figueiredo Lopes & Mário Dias, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representado por Alberto Henrique de Figueiredo Lopes, revisor oficial de contas, por renúncia de 25 de Junho de 2003, e do suplente Mário Augusto de Oliveira Dias, revisor oficial de contas, em representação de A. Figueiredo Lopes & Mário Dias, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, por renúncia de 1 de Outubro de 2003.

A Conservadora, *Maria da Glória Caetano*.

N.º 10 — Apresentação n.º 34/20040127.
Facto: nomeação do fiscal único efectivo, Nuno Oliveira e Carla Geraldes, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por António Nuno Mendes Marques de Oliveira, revisor oficial de contas, casado, e da suplente, Carla Manuela Serra Geraldes, revisor oficial de contas, casada.
Data da deliberação: 27 de Outubro de 2003.

A Conservadora, *Maria da Glória Caetano*.

N.º 8 — Averbamento n.º 1 — Of. 20040127.
Rectificação: cessação de funções do fiscal único efectivo, Nelson Moinhos e Paulo Lima, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Nelson Luís da Silva Braga Moinhos, revisor oficial de contas.

A Conservadora, *Maria da Glória Caetano*.

Está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *(Assinatura ilegível.)* 2006318373

GARCIDES — COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 5355; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/13022004.

Certifico que António Garcia Ribeiro e Alcides Garcia Ribeiro constituíram entre si a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.ª

1 — A sociedade adopta a denominação GARCIDES — Comércio de Máquinas e Equipamentos, L.da, e tem a sua sede no sítio do Pinheiro, São João das Lameiras, lote 1, 2.º, posterior, vila e freguesia de Abraveses, concelho de Viseu.
2 — A gerência da sociedade poderá mudar a sua sede social dentro do concelho de Viseu ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social, em qualquer ponto do País ou estrangeiro.
3 — A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diverso do seu, e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participação e consórcios.

2.ª

O seu objecto social consiste no comércio de máquinas e equipamentos industriais e agrícolas.

3.ª

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos referidos sócios.

4.ª

1 — A administração e a representação da sociedade ficam a cargo dos gerentes que forem designados em assembleia geral, ficando desde já designados gerentes ambos os sócios.
2 — A gerência poderá não ser remunerada, se tal for deliberado em assembleia geral.
3 — A sociedade obriga-se com a intervenção de dois gerentes.

5.ª

A cessão de quotas entre os sócios é livre; porém, a estranhos, depende do consentimento da sociedade, tendo esta preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo.

6.ª

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, na proporção das suas quotas, até ao montante global de 100 000 euros, mediante deliberação unânime da assembleia geral, convocada para esse fim.

Está conforme o original.

23 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria da Conceição Aresta de Carvalho*. 2006365827

JOAFIL — ACESSÓRIOS DE AUTOMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 1667; identificação de pessoa colectiva n.º 502121890; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 21 e inscrição n.º 22; números e data das apresentações: 29 e 30/16022004.

Certifico:
N.º 21 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 29/20040216.
Cessou funções de gerente Pedro Manuel Nogueira Reis, por renúncia de 24 de Dezembro de 2003.

A Conservadora, *Maria da Glória Caetano*.

N.º 22 — Apresentação n.º 30/20040216.
Nomeação de José Filipe Antunes da Silva, casado, como gerente, por deliberação de 26 de Dezembro de 2003.

A Conservadora, *Maria da Glória Caetano*.

Está conforme o original.

23 de Fevereiro de 2004. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 2006365835

PREDIBEIRA — COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 1171; identificação de pessoa colectiva n.º 501315047; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 12 e inscrição n.º 13; números e data das apresentações: 31 e 32/16022004.

Certifico:
N.º 12 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 31/20040216.
Cessou funções de gerente Pedro Manuel Nogueira Reis, por renúncia de 26 de Dezembro de 2003.

A Conservadora, *Maria da Glória Caetano*.

N.º 13 — Apresentação n.º 32/20040216.
Nomeação de José Filipe Antunes da Silva, casado, e Carlos Alberto Sá Garcia da Costa, casado, como gerentes, em 26 de Dezembro de 2003 (em representação da sócia Visabeira Serviços, SGPS, S. A.) por deliberação.

A Conservadora, *Maria da Glória Caetano*.

Está conforme o original.

23 de Fevereiro de 2004. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 2006365843

COSTA CORREIA & PEREIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2321; identificação de pessoa colectiva n.º 502912723; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 25/16022004.

Certifico que a sociedade em epígrafe foi dissolvida por mútuo acordo e liquidada, não havendo bens a partilhar, com a aprovação das contas em 26 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Faro Martelo Magalhães*. 2006365851

VECTOR I — COMÉRCIO E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3307; identificação de pessoa colectiva n.º 503950491; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/12022004.

Certifico:
N.º 1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 6/20040212.
Mudou a sede para a Rua do Barbeito, 15, Bassar, freguesia de Campo, Viseu.

A Conservadora, *Maria da Glória Caetano*.

Está conforme o original.

20 de Fevereiro de 2004. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 2006365860

DIGITAL 3 — ESTÚDIO DE IMPRESSÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 4033; identificação de pessoa colectiva n.º 504933396; averbamentos n.os 1 e 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 33/02022004.

Certifico:
N.º 1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 33/040202.
Mudança de sede.
Sede: Travessa da Cruz, 1, Pascoal, freguesia de Abraveses, concelho de Viseu.

A Conservadora, *Maria da Glória Caetano*.

Está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2004. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 2006318390

SECCIPORTAS — PORTAS E AUTOMATISMOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 5338; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/30012004.

Certifico que, entre Vítor Alexandre Lopes Almeida, José Luís Ferreira de Almeida e Manuel Rodrigues Cardoso, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação SECCIPORTAS — Portas e Automatismos, L.da

2.º

1 — A sociedade tem a sede na Rua do Francial, Quinta de Fora, freguesia de Rio de Loba, concelho de Viseu.
2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

3.º

A sociedade tem por objecto: portas seccionadas e automatismos.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5001 euros, correspondente à soma de três quotas iguais de 1667 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Vítor Alexandre Lopes Almeida, José Luís Ferreira de Almeida e Manuel Rodrigues Cardoso.

5.º

A sociedade poderá participar por qualquer forma no capital de outras, reguladas ou não por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e ainda comparticipar na criação de novas empresas, mesmo que o objecto desta ou destas sociedades coincida ou não, no todo ou em parte, com o da mesma.

6.º

1 — A sociedade goza da faculdade de exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 100 000 euros, mediante prévia deliberação dos sócios, nesse sentido.
2 — Poderão ainda os sócios fazer suprimentos à sociedade nos termos e formalidades previstas na lei.

7.º

1 — A cessão, total ou parcial de quotas entre sócios, é livre.
2 — Na cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os restantes sócios depois, terão direito de preferência.

8.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a sócios ou a estranhos, a designar em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios, Vítor Alexandre Lopes Almeida, José Luís Ferreira de Almeida e Manuel Rodrigues Cardoso.
2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessário a intervenção de dois gerentes.

9.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto ou penhora, e ainda quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

30 de Janeiro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz da Silva Pereira*. 2006318250

VISABEIRA — TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 4661; identificação de pessoa colectiva n.º 505952416; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 30/30012004.

Certifico:
N.º 4 — Apresentação n.º 30/040130.
Facto: nomeação dos órgãos sociais para o ano de 2004.
Conselho de administração: presidente, Fernando Campos Nunes, casado; vogais: Pedro Manuel Nogueira Reis, Paulo José Lopes Varela, João Manuel Pisco de Castro, José Luís Borba de Campos Nogueira, todos casados.
Fiscal único: efectivo, Ernest & Young Audit & Associados, SROC, S. A., representada por António Manuel Dantas Amorim, revisor oficial de contas, casado; suplente, Óscar Manuel Machado de Figueiredo, casado, revisor oficial de contas.
Data da deliberação: 26 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2004. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 2006318292

BOLEMBAL — INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2374; identificação de pessoa colectiva n.º 502992409; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 20; número e data da apresentação: 18/30012004.

Certifico:
N.º 20 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 18/20040130.
Facto: cessação de funções de gerente de José Manuel Gomes Ribeiro, por renúncia, em 18 de Abril de 2000.

A Ajudante Principal, *(Assinatura ilegível.)*

Está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2004. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 2006318314

PAVISEU — MATERIAIS PRÉ-FABRICADOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 1494; identificação de pessoa colectiva n.º 501851020; inscrição n.º 22; número e data da apresentação: 7/27012004.

Certifico:
Facto: nomeação de órgãos sociais para o triénio de 2003-2005.

Conselho de administração: presidente, Alberto Tomás Vieira, casado; administradores: Catarina Isabel da Cruz Vieira, solteira, maior, e João Cardoso de Almeida, casado.

Fiscal único: António Pinto Castanheira, revisor oficial de contas, casado, em representação de António Pinto Castanheira & P. Martinho, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente, António Paiva Martinho, revisor oficial de contas, casado.

Data da deliberação: 22 de Março de 2003.

A Conservadora, *Maria da Glória Caetano*.

Está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2004. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 2006318330

ATS — SISTEMAS DE TECNOLOGIA AVANÇADA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2377; identificação de pessoa colectiva n.º 502991763; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 4/29012004.

Certifico que a sociedade em epígrafe aumentou o capital social em 225 060,10 euros, passando de 24 939,90 euros para 250 000 euros, e, como consequência, alteraram o artigo 4.º, que ficou com a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 250 000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 150 000 euros, pertencente ao sócio Luís António Ferreira do Amaral, e outra no valor nominal de 100 000 euros, pertencente à sócia Maria Luísa Piloto da Silva Amaral.

O texto actualizado do contrato encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Janeiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Ida Judite de Carvalho Rodrigues Monteiro*. 2006318357

PLANALTO BEIRÃO — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3714; identificação de pessoa colectiva n.º 504385127; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/20031203.

Certifico que foi depositada a acta de que consta a mudança da sede para Avenida de António José de Almeida, 306, rés-do-chão, freguesia de São José, Viseu.

31 de Dezembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz da Silva Pereira*. 2006364561

CÂNDIDO, ROCHA & GONÇALVES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 1249; identificação de pessoa colectiva n.º 501489100; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/11122003.

Certifico que foi depositada a acta de que consta a cessação de funções de gerente de Manuel da Rocha Marques, por renúncia, em 30 de Agosto de 2003.

31 de Dezembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz da Silva Pereira*. 2006364570

INVINCA — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 3896; identificação de pessoa colectiva n.º 504684493; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 20/10122003.

Certifico que foi depositada a acta de que consta a nomeação dos órgãos sociais para o triénio de 2003-2005, por deliberação de 31 de Outubro de 2003:

Conselho de administração: presidente, Silvino dos Santos Paiva, casado; administradores José Silvino Paiva Sobral e Júlia Hermínia Paiva Sobral, casados.

Fiscal único: António Vítor de Almeida Campos, revisor oficial de contas, casado; suplente, Jorge Manuel Teixeira da Silva, revisor oficial de contas, casado.

31 de Dezembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz da Silva Pereira*. 2006364588

ANTONIANA — SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 5294; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 27/16122003.

Certifico que, entre José António Barros Figueira e Ana Isabel Sá Albernaz, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação ANTONIANA — Sociedade de Restauração, L.da

2.º

1 — A sociedade tem a sede no lugar da Carriça, freguesia de Vil de Souto, concelho de Viseu.

2 — A gerência pode deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e estabelecer delegações, agências ou qualquer outra forma de representação da sociedade.

3.º

A sociedade tem por objecto o serviço de restauração e café.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, encontrando-se dividido em duas quotas, uma de 2550 euros, pertencente ao sócio José António Barros Figueira, e outra de 2450 euros, pertencente à sócia Ana Isabel Sá Albernaz.

5.º

A sociedade poderá participar por qualquer forma no capital de outras, reguladas ou não por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e ainda comparticipar na criação de novas empresas, mesmo que o objecto desta ou destas sociedades coincida ou não, no todo ou em parte, com o da mesma.

6.º

1 — A cessão, total ou parcial de quotas entre sócios, é livre.

2 — Na cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os restantes sócios depois, terão direito de preferência.

7.º

1 — A sociedade goza da faculdade de exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 125 000 euros, mediante prévia deliberação dos sócios, nesse sentido.

2 — Poderão ainda os sócios fazer suprimentos à sociedade nos termos e formalidades previstas na lei.

8.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a sócios ou a estranhos, ficando desde já nomeada gerente a sócia Ana Isabel Sá Albernaz.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

31 de Dezembro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz da Silva Pereira*. 2006364596

VISEMPRIMO — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 5344; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/09022004.

Certifico que José Manuel dos Santos Soeiro, casado, e Leonel dos Santos Fonseca, solteiro, maior, constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma VISEMPRIMO — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Capitão Homem Ribeiro, 127, rés-do-chão, freguesia de São José, concelho de Viseu.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em mediação imobiliária, serviço de documentação, prestação de serviços a empresas e particulares, contabilidade.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 3333 euros, pertencente ao sócio José Manuel dos Santos Soeiro, e outra do valor nominal de 1667 euros, pertencente ao sócio Leonel dos Santos Fonseca.
2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros.
3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada, conforme aí for deliberado.
2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.
3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto, adjudicação em juízo, ou cessão gratuita não autorizada;
c) Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.
2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.
3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.
4 — Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Ida Judite de Carvalho Rodrigues Monteiro*. 2006318420

VISABEIRA — SOCIEDADE TÉCNICA DE OBRAS E PROJECTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 1033; identificação de pessoa colectiva n.º 501072926; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 25 e inscrição n.º 26; números e data das apresentações: 26 e 27/10022004.

Certifico:
N.º 25 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 26/20040210.
Facto: cessação de funções de gerente de Gabriela da Silva Barbosa Correia, por renúncia, desde 24 de Dezembro de 2002.

A Conservadora, *Glória Caetano.*

N.º 26 — Apresentação n.º 27/20040210.
Facto: nomeação de gerente de José Filipe Antunes da Silva, casado, por deliberação de 26 de Dezembro de 2003.

A Conservadora, *Maria da Glória Caetano*.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *(Assinatura ilegível.)* 2006365789

CARLOS ALBERTO & CARDOSO — MOBILIÁRIO EM FERRO E ILUMINAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 4357; identificação de pessoa colectiva n.º 505527537; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 26/20040206.

Certifico que a sociedade em epígrafe alterou o seu contrato quanto aos artigos 1.º, 3.º e 4.º, passando a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma Alves & Cardoso, L.da, e vai ter a sua sede na Rua da Prebenda, 37-45, freguesia de Santa Maria, concelho de Viseu.

3.º

O capital social é de 10 000 euros, integralmente realizado, e formado por três quotas, uma de 5000 euros, pertencente ao sócio Fernando Alves Cardoso, e duas iguais, cada uma do valor de 2500 euros, pertencentes uma a cada dos sócios, Hélder José Paiva Cardoso e Joaquim Fernando Paiva Cardoso.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, será nomeada em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Hélder José Paiva Cardoso e Joaquim Fernando Paiva Cardoso.
§ único. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é necessária a assinatura de dois gerentes.

Os estatutos actualizados encontram-se depositados na pasta respectiva.

Está conforme o original.

A Escriturária Superior, *Cidália da Conceição de Almeida Ferreira*. 2006365797

VOUZELA

PANIVOUGA — SOCIEDADE PANIFICADORA VOUZELENSE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vouzela. Matrícula n.º 179/970409; identificação de pessoa colectiva n.º 503860778; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 6/040217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado a capital social de 1995,19 euros para 5000 euros, tendo, em consequência, sido alterado o artigo 4.º, para a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, e correspondente à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada sócio.

O texto, na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Conferida, está conforme.

19 de Fevereiro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *Acácio Alberto Bispo Pimenta*. 2001060483

M e F — GESTÃO DE BARES, L.da

Conservatória do Registo Comercial de Vouzela. Matrícula n.º 330/040213; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/040213.

Certifico que entre:
1.º Alexandre Miguel Ferreira Monteiro, casado com Joana Virgínia de Sousa Monteiro, residente na Rua de Adsinjo, Moçâmedes, Vouzela;
2.º José Jorge Ferreira Marques, solteiro, maior, residente na Rua da Mó, 3, Queira, Vouzela,
foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato de teor seguinte:

1.º

A sociedade adopta a denominação de M e F — Gestão de Bares, L.da

2.º

1 — A sociedade tem a sede na Rua do Dr. Guilherme Coutinho, 10, freguesia e concelho de Vouzela.
2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

3.º

A sociedade tem por objecto: desenvolvimento e exploração de bares, *snack-bar*, restaurantes e outras actividades hoteleiras.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente à soma de duas quotas, uma no valor nominal de 2550 euros, pertencente ao sócio Alexandre Miguel Ferreira Monteiro, e uma no valor nominal de 2450 euros, pertencente ao sócio José Jorge Ferreira Marques.

5.º

A sociedade poderá participar por qualquer forma no capital de outras, reguladas ou não por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e ainda comparticipar na criação de novas empresas, mesmo que o objecto desta ou destas sociedades coincida ou não, no todo ou em parte, com o da mesma.

6.º

1 — A sociedade goza da faculdade de exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros, mediante prévia deliberação dos sócios, nesse sentido.
2 — Poderão ainda os sócios fazer suprimentos à sociedade nos termos e formalidades previstas na lei.

7.º

1 — A cessão, total ou parcial de quotas entre sócios, é livre.
2 — Na cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os restantes sócios depois, terão direito de preferência.

8.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a sócios ou a estranhos, a designar em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Alexandre Miguel Ferreira Monteiro e José Jorge Ferreira Marques.
2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de dois gerentes.

9.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto ou penhora, e ainda quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

O Segundo-Ajudante, *Acácio Alberto Bispo Pimenta*.
2001060475

GRANVISA — SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS DA BEIRA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vouzela. Matrícula n.º 74/800522; identificação de pessoa colectiva n.º 502254122; inscrição n.º 20; número e data da apresentação: 1/040206.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a inscrição dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.
Conselho de administração: presidente, Luís Manuel Gonçalves de Paiva, residente na Quinta das Lameiras, Gumirães, Viseu; vogais: António Jorge Matos de Almeida, residente na Rua de Gaspar Barreiros, 32, 2.º, Viseu, e José Filipe Antunes da Silva, residente na Urbanização Vilabeira, lote 8, 5.º, esquerdo, Viseu.
Fiscalização: fiscal único, Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S. A., com sede na Avenida da República, 90, 6.º, Lisboa, representada por António Manuel Dantas Amorim, revisor oficial de contas n.º 769, residente na Rua dos Castanheiros, Baguim do Monte, Gondomar; suplente, Óscar Manuel Machado de Figueiredo, revisor oficial de contas n.º 653, residente na Rua do Dr. Alves Martins, 21, 4.º, Lisboa.
Data da deliberação: 26 de Dezembro de 2003.

Conferida, está conforme.

18 de Fevereiro de 2004. — O Segundo-Ajudante, *Acácio Alberto Bispo Pimenta*. 2001060459

AVISO

Os pedidos de publicação de convocatórias, avisos, leilões e correspondentes rectificações na 3.ª série do *Diário da República* devem dar entrada nos serviços da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., até oito dias úteis da respectiva publicação no diário.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 6,40

Diário da República Electrónico: **Endereço Internet: http://www.dre.pt**
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
  Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa